

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS



99

ORÇAMENTO-PROGRAMA DA ORGANIZAÇÃO 1999

Aprovado pela Assembléia Geral
XXV Período Extraordinário de Sessões - Novembro de 1998
AG/RES.1 (XXV-E/98)

SECRETARIA-GERAL

AG/RES. 1 (XXV-E/98)

ORÇAMENTO-PROGRAMA DA ORGANIZAÇÃO PARA O ANO DE 1999,
COTAS E CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO VOLUNTÁRIO, 1999

(Resolução aprovada na primeira sessão plenária,
realizada em 12 de novembro de 1998)

A ASSEMBLÉIA GERAL,

TENDO VISTO:

O projeto de orçamento-programa da Organização para o exercício financeiro de 1999, apresentado pelo Secretário-Geral (AG/CP/doc.599/98); e

O projeto de orçamento-programa reformulado (CP/doc.3094/98) e o relatório da Comissão Preparatória sobre o projeto de orçamento-programa da Organização para 1999 [AG/doc.11 (XXV-E/98)]; e

CONSIDERANDO:

Que, de acordo com os artigos 54 e 55 da Carta, a Assembléia Geral deve aprovar o orçamento-programa da Organização e estabelecer as bases para a determinação da cota com que cada Governo deve contribuir para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e a sua determinação de contribuir de forma equitativa;

Que a Organização definiu as suas prioridades políticas que devem ser atendidas, da melhor maneira possível, dentro dos limites de seus recursos disponíveis;

Que é necessário estabelecer um número máximo de cargos e posições na Organização por um período de dois anos;

Que é urgente modificar a distribuição de cargos, de forma que a Secretaria-Geral tenha uma estrutura de cargos que a capacite a implementar os mandatos a ela confiados, de acordo com os artigos 107 e 111 da Carta, pela Assembléia Geral, pela Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores e pelos Conselhos da Organização, com o propósito de promover relações econômicas, sociais, jurídicas, educacionais, científicas e culturais entre todos os Estados membros da Organização, com ênfase especial na cooperação para a eliminação da pobreza extrema;

Que se pode conseguir economia considerável mediante a redução de custos de viagem da Secretaria-Geral;

Que, a fim de refletir a vontade dos Estados membros, devem ser modificados os artigos 28, 72, 79, 96 e 98 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral;

Que o orçamento-programa da Organização para o ano 2000 deve ter uma nova apresentação que assegure transparência e disponibilidade de informação baseada nos mandatos e programas pertinentes aprovados pela Assembléia Geral; e

Que, de acordo com o artigo 60, b, da Carta, a Comissão Preparatória transmitiu à Assembléia Geral um documento de trabalho sobre o projeto de orçamento-programa da Organização para 1999;

PREOCUPADA:

Com o fato de alguns Estados membros não pagarem as respectivas cotas em sua totalidade e na devida oportunidade;

Com a redução real significativa e contínua do orçamento, juntamente com aumentos nos custos fixos decorrentes da inflação, entre outros fatores, que resultaram em declínio acentuado dos recursos disponíveis para mandatos políticos;

Com o declínio significativo e contínuo no montante de contribuições recebidas para cooperação técnica e programa de desenvolvimento da OEA nos últimos anos, fato este que ameaça retardar o progresso na realização dos objetivos inerente à criação do CIDI; e

Com a necessidade urgente da Organização de dispor de maiores recursos financeiros para cumprir seus mandatos políticos,

RESOLVE:

I. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. Aprovar e autorizar - com as mudanças e observações introduzidas pelo Conselho Permanente - o orçamento-programa da Organização para o exercício financeiro de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999, financiado pelos seguintes fundos nos níveis respectivos:

	1999 (US\$1.000)
a) Fundo Ordinário	78.000,0
b) Fundo voluntário	10.060,1

numa dotação total de US\$88.060.100,00 exceto no que diz respeito a programas relacionados com pessoal e outras obrigações contratuais a que se faz referência nas Disposições Gerais desta resolução.

2. Aprovar os níveis específicos de dotação por capítulo, programa e subprograma, com as recomendações, instruções ou mandatos especificados a seguir:

1999
(US\$1.000)

CAPÍTULO 1 – ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS		<u>11.841,5</u>
10A	Assembléia Geral (Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões)	180,6
10B	Sessões do Tribunal Administrativo	79,9
10D	Junta de Auditores Externos	164,0
10E	Secretaria da Assembléia Geral, Reunião de Consulta e Conselho Permanente	1.057,2
10G	Secretaria de Conferências e Reuniões	4.877,4
10H	Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas	183,1
10K	Reuniões do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral	144,4
10L	Reuniões de programação regionais e sub-regionais	77,9
10N	Comissões Especializadas Não-Permanentes	137,9
10O	Comissão Interamericana de Direitos Humanos	2.998,1
10P	Comissão Jurídica Interamericana	446,9
10Q	Corte Interamericana de Direitos Humanos	1.114,9
10V	Comitês Interamericanos	83,0
10W	Conferências da OEA programadas	296,2
CAPÍTULO 2 – ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES		<u>5.530,0</u>
20A	Junta Interamericana de Defesa	2.159,2
20B	Instituto Interamericano da Criança	1.580,5
20C	Comissão Interamericana de Mulheres	935,7
20D	Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento	173,5
20J	Comissão Interamericana de Telecomunicações	681,1

1999
(US\$1.000)

CAPÍTULO 3 – ESCRITÓRIOS EXECUTIVOS DA SECRETARIA-GERAL		<u>9.235,3</u>
30A	Gabinete do Secretário-Geral	2.148,9
30B	Gabinete do Secretário-Geral Adjunto	961,0
30C	Departamento de Informação Pública ^{1/}	1.976,9
30D	Departamento de Serviços Jurídicos	856,8
30E	Escritório do Inspetor-Geral	691,1
30F	Museu de Arte das Américas	499,9
30G	Biblioteca Colombo	989,4
30H	Setor de Protocolo	441,9
30I	Funções Oficiais	53,3
30J	Departamento de Relações Externas	414,6
30K	Escritório de Seguimento de Cúpulas	201,5
CAPÍTULO 4 - UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS		<u>21.363,5</u>
40A	Unidade de Comércio	1.735,5
40B	Sistema de Informação de Comércio Exterior (SICE)	425,4
41C	Unidade para a Promoção da Democracia	3.501,4
42D	Unidade Intersetorial de Turismo e Organização de Turismo do Caribe	720,4
43A	Gabinete Executivo da CICAD	1.629,8
44E	Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	1.418,5
46F	Unidade de Desenvolvimento Social e Educação	1.379,0
47G	Escritório de Assuntos Culturais	564,8
48H	Escritório de Ciência e Tecnologia	934,0
49M	Departamento de Bolsas de Estudo	9.054,7

1. A revista *Américas* está incluída no Subprograma 30C.

1999
(US\$1.000)

CAPÍTULO 5 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (SEDI)		<u>2.753,3</u>
55A	Gabinete do Secretário Executivo de Desenvolvimento Integral	645,7
56A	Divisão de Operações e Serviços Técnicos de Apoio	750,2
57A	Divisão de Planejamento e Avaliação	884,1
58A	Divisão de Coordenação de Programas e Projetos	473,3
59X	Atividades não-programadas do CIDI	0,0
CAPÍTULO 6 – ESCRITÓRIOS DA SECRETARIA-GERAL NOS ESTADOS MEMBROS		<u>6.641,1</u>
60G	Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados Membros	6 641,1
CAPÍTULO 7 – SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		<u>1.947,8</u>
70A	Gabinete do Subsecretário	401,3
70B	Departamento de Direito Internacional	939,4
70G	Secretaria do Tribunal Administrativo	189,6
70H	Departamento de Cooperação e Divulgação Jurídica	417,5
CAPÍTULO 8 – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		<u>9.632,9</u>
80M	Gabinete do Subsecretário	318,3
80N	Departamento de Serviços Financeiros	2.096,9
80P	Departamento de Orçamento-Programa	1.114,4
80Q	Departamento de Recursos Materiais	2.833,0
80R	Departamento de Recursos Humanos	1.560,2
80S	Departamento de Sistemas Administrativos e Informação	1.710,1
CAPÍTULO 9 – SERVIÇOS COMUNS		<u>9.054,6</u>
90B	Equipamento e materiais de computação	411,5
90C	Equipamento e material	135,4

1999
(US\$1.000)

90D	Administração e manutenção de edifícios	4.517,5
90E	Seguros gerais	250,5
90F	Auditoria de cargos	125,0
90G	Recrutamentos e transferências	168,8
90H	Cessações de serviço e repatriações	976,4
90I	Viagem ao país de origem	192,6
90J	Subsídio de educação e idiomas e exames médicos	127,0
90K	Pensões de executivos aposentados e seguro médico e de vida de funcionários aposentados	1.801,6
90L	Desenvolvimento de recursos humanos	121,4
90M	Contribuição à Associação do Pessoal ^{2/}	10,0
90Q	Sistemas administrativos	216,9

II. FINANCIAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. Fixar as cotas com que os Governos dos Estados membros financiarão o orçamento-programa da Organização para 1999 na parte referente ao Fundo Ordinário, de acordo com a resolução AG/RES. 1073 (XX-O/90) e com a decisão de 19 de janeiro de 1955 (doc.C-i-269) sobre reembolso de imposto de renda, tomando-se por base a escala e os montantes que figuram no Quadro B.

2. Financiar o orçamento de 1999 do Fundo Ordinário com as cotas dos Estados membros, juros estimados, aluguel de espaço no Edifício da Secretaria-Geral e contribuições a título de apoio técnico e administrativo provenientes do fundo voluntário e dos fundos específicos, além de todas as outras receitas.

3. Autorizar contribuições para a parte do orçamento-programa da Organização referente ao fundo voluntário o nível aprovado para programação para 1999 pela CEPCIDI para execução em 2000.

2. Ao preparar os programas e os planos de despesa, esta atividade considerará as recomendações do relatório do Inspetor-Geral sobre esta área.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

A. ORÇAMENTÁRIAS

1. Pessoal

- a) Por um período de dois anos 1999-2000, estabelecer em 587 o limite do número de cargos financiados pelo orçamento-programa da Organização.
- b) Instar o Secretário-Geral a observar para as despesas de pessoal dos objetos 1 e 2 o limite de 50% do total dos orçamentos do Fundo Ordinário e do fundo voluntário.
- c) Instruir o Secretário-Geral a tomar medidas no sentido de assegurar que, na execução do orçamento, as cessações de serviço antecipadas, as transferências e o remanejamento de pessoal sejam feitos de forma tal a não prejudicar programas aprovados.
- d) Instruir o Secretário-Geral a apresentar um estudo sobre a distribuição de pessoal em todos os níveis e apresentar recomendações a serem adotadas pelo Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral sobre a reestruturação dessa distribuição com vistas a criar uma força de trabalho mais apropriada às necessidades em mutação da Organização e a estabelecer uma política de pessoal apropriada, levando em conta a representação geográfica em conformidade com o artigo 120 da Carta. Tal estudo deveria incluir uma discriminação da distribuição etária, categoria, tempo de serviço, qualificações e nacionalidade (entre outros critérios) do pessoal, impacto do congelamento de cargos que ficam vagos em razão de aposentadorias e relação entre pessoal de menor e maior hierarquia.

2. Viagens

Instruir o Secretário-Geral a reduzir os custos de viagem observando as seguintes diretrizes:

- a) Sempre que possível, reservar passagens aéreas com antecedência mínima de 28 dias a fim de conseguir as tarifas mais baixas possíveis;
- b) Criar um sistema em toda a Organização segundo o qual os benefícios acumulados de viagens, inclusive milhagem aérea, cupons e outros benefícios, sejam usados somente para reduzir o orçamento de viagem da Organização;

A Secretaria-Geral informará o Conselho Permanente sobre a implementação desta disposição o mais tardar até 15 de fevereiro de 1999.

3. Bolsas de estudo

Autorizar o depósito, ao final do exercício financeiro, no Fundo de Capital, a ser estabelecido, de quaisquer recursos não-utilizados ou cujo empenho tenha sido cancelado provenientes das dotações do Programa de Bolsas de Estudo e Treinamento, objeto 3, de conformidade com a resolução AG/RES. 1460 (XXVII-O/97).

4. Pessoal cedido a outras organizações internacionais ou órgãos públicos e modificação do artigo 28 das Normas Gerais

Para fins de regularizar as disposições que regem a cessão de funcionários, repetidas nas resoluções de orçamento-programa dos últimos anos, o artigo 28 das Normas Gerais deverá ser modificado com o acréscimo do texto que figura abaixo em itálico:

Artigo 28. Prestação de serviços e aceitação de benefícios. Nenhum membro do quadro de pessoal prestará seus serviços a governos ou entidades em condições que não sejam especificamente aprovadas pelo Secretário-Geral. Nenhum membro do quadro de pessoal poderá aceitar condecorações de governos. Não poderá também aceitar honras, prêmios, gratificações, favores ou obséquios quando, a juízo do Secretário-Geral, isto for incompatível com sua condição de funcionário internacional ou com os interesses da Organização. *Nenhum membro do quadro de pessoal será cedido a outra organização internacional, órgão público ou qualquer outra entidade a não ser que a entidade à qual ele é cedido primeiro concorde em reembolsar o custo total da remuneração e benefícios do funcionário, bem como quaisquer outras despesas incorridas pela Secretaria-Geral relacionadas com a cessão.*

5. Serviços de idiomas para conferências e modificação do artigo 96 das Normas Gerais

A fim de regularizar as disposições que regem a contratação de serviços de idiomas para conferências, estabelecidas nas resoluções de orçamento-programa dos últimos anos, o artigo 96 das Normas Gerais deverá ser modificado com o acréscimo do seguinte texto em itálico:

Artigo 96. Aquisição de equipamento, material e serviços de idiomas para conferências.

A aquisição de equipamento, móveis, material de escritório e material em geral, bem como a contratação de trabalhos de impressão, serão feitas por processos de licitação.

O Secretário-Geral poderá autorizar exceções nas aquisições de montante inferior a US\$30.000, quando considerar que esses processos não correspondem aos interesses da Organização.

Quando o valor da aquisição for US\$30.000 ou mais, o Secretário-Geral poderá abrir exceções ao processo de licitação exclusivamente em casos de emergências, como a assistência em casos de catástrofe, concertos de emergência e outras providências necessárias com urgência para proteger vidas ou bens.

O Secretário-Geral informará o Conselho Permanente, num prazo de 30 dias, de todas as aquisições no montante de US\$30.000 ou mais efetuadas sem uso de processos de licitação e as razões por que não o foram.

A Secretaria-Geral dará preferência à contratação de intérpretes e tradutores locais, na medida do possível, na seleção de pessoal para conferências fora da sede, contanto que atendam os requisitos necessários estabelecidos.

Todas as aquisições estarão sujeitas a verificação posterior por parte do Escritório do Inspetor-Geral.

6. Revista Américas

- a) Encarregar a Secretaria-Geral de, ao aplicar qualquer contribuição que receber, dar prioridade à produção da Revista nos quatro idiomas oficiais da Organização.
- b) Encarregar a Secretaria-Geral de aprovar previamente todas as atividades da Revista que requeiram o uso de franquia postal.
- c) Encarregar a Secretaria-Geral de registrar todas as receitas obtidas da venda da Revista em 1999 como receitas da Organização e de incluí-las no projeto de orçamento-programa.
- d) Determinar que a política editorial da revista seja estabelecida pela Junta Editorial da Revista Américas, a qual deverá garantir que a mesma, como publicação oficial da OEA, dispense atenção especial à promoção das atividades da Organização, conforme disposto no artigo 111 da Carta.

7. Centro de Estudos sobre a Democracia

Autorizar um montante de até US\$190.000, da dotação expirada de 1998, para a Unidade para a Promoção da Democracia, para possível co-financiamento, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, de um Centro de Estudos sobre a Democracia. Se o Centro não for estabelecido até 30 de junho de 1999, o Conselho Permanente deverá decidir sobre o uso desses fundos, atribuindo prioridade aos programas de reforço das instituições democráticas nos Estados membros.

8. Funções oficiais

Recomendar que o montante total destinado ao Conselho Permanente, sob o Subprograma 30I, seja distribuído em quatro partes iguais para execução em cada trimestre do ano, mantendo a necessária flexibilidade para atender as necessidades do Conselho Permanente, de forma a garantir que o seu Presidente possa desempenhar adequadamente as funções de representação desse cargo.

9. Assembléia Geral

Reiterar à Secretaria-Geral a instrução de preparar, o mais tardar até 15 de fevereiro de 1999, para revisão por parte do Conselho Permanente, uma análise dos custos da Assembléia Geral nos últimos cinco anos. Esta análise deverá indicar, por objeto da despesa, os custos que foram pagos pela OEA e aqueles pagos pelo país sede, bem como o pessoal utilizado e as funções realizadas.

10. Fundações

Instruir a Secretaria-Geral no sentido de solicitar, o mais tardar até 15 de fevereiro de 1999, demonstrativos financeiros revistos pelos auditores de todas as fundações às quais a OEA faz contribuições financeiras ou com os quais assinou acordo e de submetê-los à Junta de Auditores Externos para sua consideração.

11. Modificação do artigo 98 das Normas Gerais

A fim de garantir melhor prestação de contas e transparência na transferência dos recursos do Fundo Ordinário entre capítulos do orçamento-programa, o artigo 98 das Normas Gerais deverá ser totalmente modificado da seguinte maneira:

Artigo 98. Transferências entre capítulos. Para qualquer período financeiro, o Secretário-Geral tem a autoridade de transferir recursos do Fundo Ordinário de um capítulo do orçamento-programa para outro, sujeito às seguintes condições:

- a) As transferências não superiores a 5% dos recursos totais do Fundo Ordinário aprovados para o capítulo do qual estes recursos são retirados ou que não implicam uma alteração importante de qualquer programa aprovado não exigem aprovação prévia do Conselho Permanente.
- b) Para cada transferência feita, de acordo com a alínea a, o Secretário-Geral deverá apresentar ao Conselho Permanente um relatório especial, por escrito, 15 dias após a data da transferência. Este relatório justificará a transferência, tendo por base os mandatos atuais que o autorizam. Se este relatório não for apresentado no final do período de 15 dias, a autoridade do Secretário-Geral para fazer essas transferências sem aprovação prévia do Conselho Permanente será anulada imediatamente por todo o restante do período financeiro.
- c) As transferências superiores ao limite de 5% estabelecido na alínea a, deste artigo ou que possam resultar na eliminação ou na alteração considerável de qualquer programa aprovado exigem aprovação prévia do Conselho Permanente.

12. Modificação total do artigo 72 das Normas Gerais

Modificar todo o texto do artigo 72 das Normas Gerais da seguinte maneira:

Artigo 72. Depósitos bancários e juros. O Secretário-Geral designará as instituições bancárias em que se devem depositar os recursos da Organização. Os juros que renderem esses recursos serão considerados receita do fundo correspondente; no entanto, para cada fundo específico que não seja regido por um acordo com o doador que estipule como serão creditados os juros do fundo, todos os juros serão creditados ao fundo pertinente (ou seja, Fundo Ordinário ou FEMCIDI), para serem usados na administração de fundos específicos. O Relatório Financeiro Anual da Secretaria-Geral ao Conselho Permanente deverá indicar como foram creditados os juros de cada fundo específico.

13. Serviços de Conferências

Instruir a Secretaria-Geral a tomar medidas para assegurar que os recursos destinados às atividades incluídas no Subprograma 10G, "Secretaria de Conferências e Reuniões", proporcionem serviços de forma equitativa a todos os órgãos da OEA, de acordo com a resolução CP/RES. 718 (1150/98).

14. Modificação do artigo 79 das Normas Gerais

A fim de assegurar maior transparência, simplicidade e racionalidade na preparação e execução de futuros orçamentos-programa, a alínea a, do artigo 79 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral será emendada da seguinte maneira:

Artigo 79. Objetos da despesa. O projeto de orçamento-programa, a partir do projeto de orçamento-programa para o ano 2000, será também apresentado de acordo com os seguintes objetos de despesa:

Pessoal

Objeto 1.

- a) Despesas de pessoal recorrentes (tais como o custo direto de todos os cargos e posições preenchidos por funcionários).
 - 1. pessoal do serviço de carreira;
 - 2. pessoal não pertencente ao serviço de carreira.
- b) Despesas de horas extraordinárias

Objeto 2.

Despesas de pessoal não-recorrentes (tais como treinamento, mudança, repatriação e viagem de recrutamento de funcionários).^{3/}

15. Estudo sobre bens imóveis

Prorrogar o mandato constante da resolução AG/RES. 1531 (XXVII-O/97) para estudar todos os bens imóveis da Organização, com o objetivo de definir alternativas que maximizarão os benefícios que a Organização recebe dessas propriedades e instruir a Secretaria-Geral a apresentar esse estudo ao Conselho Permanente para consideração até 15 de fevereiro de 1999.

16. Contribuições para o Fundo Ordinário para supervisão técnica e apoio administrativo proveniente do FEMCIDI e de outros fundos

Instruir o Conselho Permanente a apresentar as suas conclusões ao próximo período ordinário de sessões da Assembléia Geral a respeito do estudo solicitado pela resolução AG/RES. 1531 (XXVII-O/97) sobre a comparação das despesas de supervisão técnica e apoio administrativo ao fundo voluntário e a outros fundos da OEA com os de outras organizações e entidades de cooperação internacional desde 1990.

17. Veículos

Instruir a Secretaria-Geral a, de agora em diante, arrendar em vez de comprar todos os veículos da sede e, segundo apropriado, em outras cidades. Começando com o orçamento-programa para o ano 2000, a proposta deverá identificar claramente os montantes orçados para manutenção e arrendamento de veículos.

Instruir a Secretaria-Geral a proporcionar um automóvel e motorista ao Presidente do Conselho Permanente somente se o Presidente não dispuser de automóvel e motorista proporcionados pela respectiva Missão, bem como instruir no sentido de que o uso de automóveis e motoristas da Secretaria-Geral se restringe ao Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Subsecretários e Chefe de Gabinete.

18. Estudos de Direito Internacional

Instruir a Secretaria-Geral a tomar medidas para assegurar que os recursos destinados à atividade "Estudos", incluídos no Subprograma 70B, sejam utilizados para estudos realizados por peritos de renome sobre temas específicos de interesse jurídico que serão definidos pelo Conselho Permanente.

19. Refinanciamento do Edifício da Secretaria-Geral

Instruir o Secretário-Geral no sentido de refinar a hipoteca do Edifício da Secretaria-Geral, a fim de aproveitar as taxas de juros mais baixas disponíveis e obter economia.

3. Estes fundos continuarão a ser orçados no Capítulo 9 até a Secretaria concluir a implementação de uma metodologia baseada na centralização de custos.

20. Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros

Instruir o Secretário-Geral no sentido de negociar com os Governos dos Estados membros, a fim de conseguir a redução de 15% no custo global dos Escritórios da OEA nos respectivos países, onde cabível, levando em conta, em particular, os custos de aluguel e segurança.

21. Extraordinários

Instruir o Secretário-Geral a pagar as horas extraordinárias com licenças compensatórias, na medida do possível, de conformidade com a norma 103.8, e, do Regulamento do Pessoal.

22. Benefícios de seguro para funcionários aposentados

Solicitar à Secretaria-Geral que prepare um estudo comparativo dos benefícios de seguro de vida e de saúde oferecidos pela Secretaria-Geral e outras organizações internacionais até o Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral, a fim de recomendar se devem ser modificados os benefícios para novos funcionários que ingressarem na Secretaria-Geral.

23. Protocolo

Instruir a Secretaria-Geral no sentido de propor métodos com maior eficiência de custo, do que o método atual de apresentação de presentes, para homenagear autoridades, tais como o Presidente do Conselho Permanente, Representantes Permanentes cessantes e convidados especiais. Esta proposta deverá economizar pelo menos metade do atual orçamento para tais presentes e deverá ser apresentada ao Conselho Permanente até 15 de fevereiro de 1999, a fim de garantir a maior economia para o exercício financeiro.

24. Informação Pública

Instruir o Secretário-Geral no sentido de determinar como o Departamento de Informação Pública poderia ser dirigido sem o cargo D-1 de Diretor, que foi eliminado. Alternativas incluem a fusão desse Departamento com outra unidade administrativa que tenha uma chefia de nível superior, bem como deixar que o Departamento funcione sob um Diretor classificado num nível mais baixo, se as normas de classificação o permitirem.

25. Relatórios requeridos por esta resolução

Se a Secretaria-Geral não puder cumprir os prazos de apresentação de relatórios estabelecidos por esta resolução, deverá solicitar uma prorrogação ao Conselho Permanente.

B. OUTRAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

1. Honorários e diárias

- a) Manter o montante de US\$150 por dia para os honorários pagos aos membros dos seguintes órgãos, que fazem jus a esta remuneração: Tribunal Administrativo, Junta de Auditores Externos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Jurídica Interamericana e Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- b) A Secretaria-Geral está autorizada a pagar ao Presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos diárias e honorários com recursos do orçamento aprovado para essa Comissão de acordo com as tarifas e normas da Secretaria-Geral quando o Presidente estiver exercendo funções da Comissão. No entanto, não se pagarão diárias a um Presidente que atuar como “Presidente residente na sede” por dias de trabalho em Washington, D.C., se ele tiver domicílio na área metropolitana de Washington ou se tiver estabelecido residência nessa área um ano antes de assumir o cargo.

2. Observadores Permanentes

Convidam-se os Estados Observadores Permanentes a contribuir, segundo as suas possibilidades, para o Fundo Ordinário.

3. Orçamento-programa para o ano 2000

- a) Instruir o Secretário-Geral no sentido de apresentar um projeto de orçamento-programa para o ano de 2000 num nível não superior a US\$84.333.500, contanto que a Secretaria-Geral possa financiá-lo com as receitas segundo definido na Seção II.2. desta resolução. Caso a Secretaria-Geral obtenha financiamento acima desse nível aprovado, esses fundos devem ser destinados ao Subfundo de Reserva do Fundo Ordinário até atingir o nível determinado pelas Normas Gerais.
- b) Instruir a Secretaria-Geral e a Comissão Preparatória a que incluam no projeto de orçamento-programa um montante não-programado para o financiamento de novos mandatos decorrentes da sessão plenária da Assembléia Geral.
- c) Instruir a Comissão Preparatória da Assembléia Geral a requerer que todas as resoluções transmitidas à sessão plenária da Assembléia Geral para aprovação sejam acompanhadas de um parecer sobre as respectivas implicações orçamentárias, de forma que essas implicações sejam devidamente consideradas no orçamento da Organização para o ano 2000. Os pareceres orçamentários deverão ser apresentados com a devida antecipação para consideração por parte da Comissão Preparatória. Da mesma forma,

nenhuma resolução que não haja sido previamente revista pela Comissão Preparatória ou por outra comissão estabelecida para esse fim será considerada pela sessão plenária, exceto se acompanhada pelo respectivo parecer sobre implicações orçamentárias.

- d) Instruir a Secretaria-Geral, na preparação do orçamento-programa, a consultar o Conselho Permanente a respeito dos critérios e informação básica a serem considerados no projeto de orçamento-programa, de acordo com o artigo 88 das Normas Gerais.
- e) Instar os Estados membros a tomarem uma decisão sobre a adoção de uma nova escala de cotas em conformidade com a resolução AG/RES. 1594 (XXVIII-O/98), para fins de sua aplicação no ano 2000.
- f) Instruir a Secretaria-Geral no sentido de tomar imediatamente as medidas necessárias para a formulação do orçamento-programa da Organização, baseado nos mandatos e programas correspondentes e que informe trimestralmente a Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários do Conselho Permanente sobre seu andamento.

4. Contribuição de dotações não-utilizadas do exercício financeiro 1998 ao FONDEM para ajuda de emergência a Honduras, Nicarágua, Guatemala e El Salvador

Transferir ao FONDEM, do Subfundo de Reserva do Fundo Ordinário, de conformidade com o artigo IV, b, do Estatuto do FONDEM, o montante de US\$150.000, de dotações não-utilizadas do exercício financeiro que termina em 31 de dezembro de 1998, a fim de contribuir com US\$50.000 para Honduras, US\$50.000 para a Nicarágua, US\$25.000 para a Guatemala e US\$25.000 para El Salvador, a fim de assistir esses países em sua recuperação depois da devastação causada pelo furacão Mitch. Como medida excepcional, os recursos assim transferidos serão restituídos ao Subfundo de Reserva com outras dotações não-utilizadas acumuladas no fim dos exercícios financeiros subseqüentes.

5. Modificações das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral

As modificações das Normas Gerais, constantes desta resolução, permanecerão em vigor indefinidamente, salvo se forem modificadas o revogadas.

QUADRO A

ORÇAMENTO-PROGRAMA DA ORGANIZAÇÃO PARA O ANO DE 1999
COTAS E CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO VOLUNTÁRIO, 1999
(US\$1.000)

A.	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL	FUNDO ORDINÁRIO	FUNDO VOLUNTÁRIO
1.	ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS	11.841,5	11.841,5	
2.	ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES	5.530,0	5.530,0	
3.	ESCRITÓRIOS EXECUTIVOS DA SECRETARIA-GERAL	9.235,3	9.235,3	
4.	UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS	21.363,5	21.363,5	
5.	SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	12.813,4	2.753,3	10.060,1
6.	ESCRITÓRIOS DA SECRETARIA-GERAL NOS ESTADOS MEMBROS	6.641,1	6.641,1	
7.	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.947,8	1.947,8	
8.	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.632,9	9.632,9	
9.	SERVIÇOS COMUNS	9.054,6	9.054,6	
	TOTAL DAS DOTAÇÕES	<u>88.060,1</u>	<u>78.000,0</u>	<u>10.060,1</u>

QUADRO A (continuação)

ORÇAMENTO-PROGRAMA DA ORGANIZAÇÃO PARA O ANO DE 1999
COTAS E CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO VOLUNTÁRIO, 1999
(US\$1.000)

	TOTAL	FUNDO ORDINÁRIO	FUNDO VOLUNTÁRIO
1. <u>Fundo Ordinário</u>			
a) Cotas	73.727,1	73.727,1	
b) Contribuição para direção técnica e apoio administrativo	1.567,5	1.567,5	
c) Receita da Tesouraria	745,5	745,5	
d) Receita proveniente do aluguel de edifícios	1.687,0	1.687,0	
e) Receitas	272,9	272,9	
2. <u>Fundo voluntário</u>			
a) Oferecimentos recebidos			
b) Oferecimentos pendentes	10.060,1		10.060,1
TOTAL	<u>88.060,1</u>	<u>78.000,0</u>	<u>10.060,1</u>

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
FUNDO ORDINÁRIO
COTAS FIXADAS
1999
(US\$1.000)

Estados Membros	Porcentagem	COTAS DO ANO		Crédito ^{a/}	TOTAL
		Orçadas	Reembolso de Impostos ^{c/}		
Antígua e Barbuda	0,02	14,9			14,9
Argentina	4,90	3.658,0			3.658,0
Bahamas	0,07	52,3			52,3
Barbados	0,08	59,7	8,9		68,6
Belize	0,03	22,4			22,4
Bolívia	0,07	52,3			52,3
Brasil	8,55	6.382,8			6.382,8
Canadá	12,36	9.227,1		184,5	9.042,6
Chile	0,54	403,1		8,1	395,0
Colômbia	0,94	701,7		14,0	687,7
Costa Rica	0,13	97,0			97,0
Dominica	0,02	14,9			14,9
El Salvador	0,07	52,3		1,0	51,3
Equador	0,18	134,4			134,4
Estados Unidos	59,47	44.395,9	11.000,0		55.395,9
Grenada	0,03	22,4			22,4
Guatemala	0,13	97,0			97,0
Guiana	0,02	14,9			14,9
Haiti	0,07	52,3			52,3
Honduras	0,07	52,3			52,3
Jamaica	0,18	134,4			134,4
México	6,08	4.538,9	5,2		4.544,1
Nicarágua	0,07	52,3			52,3
Panamá	0,13	97,0			97,0
Paraguai	0,18	134,4			134,4
Peru	0,41	306,1			306,1
República Dominicana	0,18	134,4			134,4
Santa Lúcia	0,03	22,4		0,4	22,0
São Vicente e Granadinas	0,02	14,9			14,9
Saint Kitts e Nevis	0,02	14,9			14,9
Suriname	0,07	52,3			52,3
Trinidad e Tobago	0,18	134,4			134,4
Uruguai	0,26	194,1			194,1
Venezuela	3,20	2.388,9		47,8	2.341,1
Subtotal	98,76	73.727,1	11.014,1	255,8	84.485,3
Cuba ^{b/}	1,24	925,7			925,7
TOTAL	100,00	74.652,8	11.014,1	255,8	85.411,0

- a. 2% da cota de 1998, pelo pagamento total da cota de 1998 até 30 de abril de 1998.
b. Consta apenas para estabelecer a porcentagem correspondente a cada Estado membro.
c. Montante reembolsado ao Estado membro pelos funcionários sujeitos ao pagamento do imposto de renda.

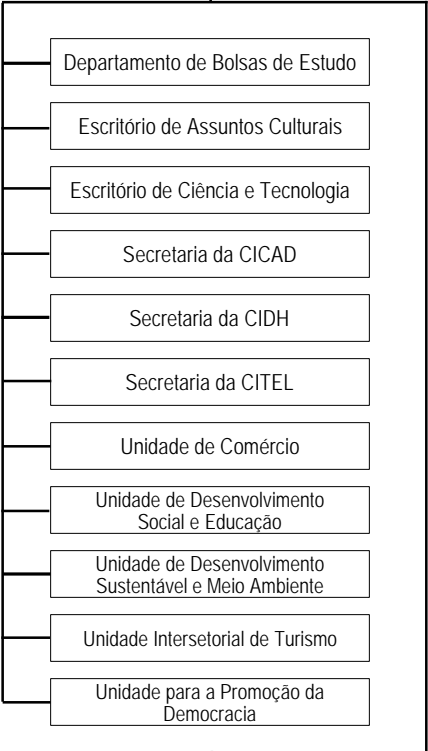
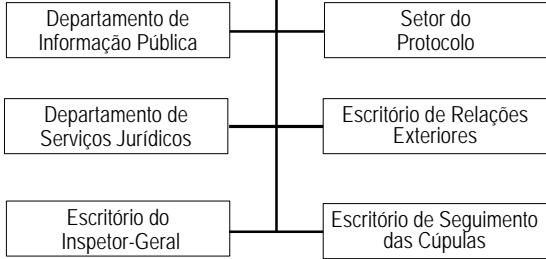
**CUADROS RESUMEN
Y NOTAS EXPLICATIVAS**



SECRETARIA-GERAL

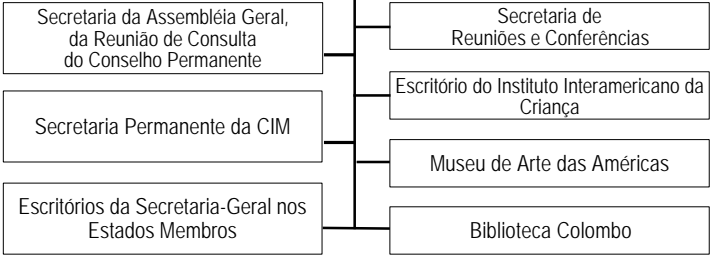


Escritórios Executivos



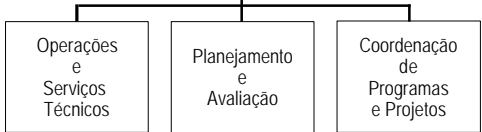
Gabinete do Secretário-Geral Adjunto

Escritórios Executivos



SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Escritório Executivo



SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Escritório Executivo



SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Escritório Executivo



RESUMO GERAL
ORÇAMENTO APROVADO 1999
(US\$ 1 000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	37,870.7	84.69	0.0	0.00
Contratos temporários e horas	6,841.5	15.30	0.0	0.00
Subtotal	44,712.2	57.32	0.0	0.00
Bolsas de estudo	8,161.2	24.51	0.0	0.00
Viagens	2,700.9	8.11	2.5	0.02
Documentos	1,377.4	4.10	25.0	0.23
Equipamento e materiais	1,735.5	5.21	0.0	0.00
Administração e manutenção de	5,317.6	15.97	0.0	0.00
Contratos por tarefa	5,063.3	15.21	243.4	2.32
Outras despesas	8,931.9	26.86	10,199.1	97.41
Subtotal	33,287.8	42.67	10,470.0	100.00
total	78,000.0	100.00	10,470.0	100.00

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
NC	5	749.4
D02	8	1,043.2
D01	30	3,590.4
P05	74	8,983.2
P04	56	5,737.4
P03	52	4,449.1
P02	40	2,822.8
P01	6	332.4
G07	13	851.5
G06	71	3,613.9
G05	52	2,708.1
G04	38	1,803.8
G03	42	1,185.5
G02	0	0.0
TOTAL	487	37,870.7

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	13,643.5	15.42
APOIO A ÓRGÃOS	23,724.4	26.81
APOIO GERAL	40,632.1	45.92

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	88.16
OUTROS FUNDOS	10,470.0	11.83
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	100.00

Lista de capítulos que fazem deste orçamento

1	ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS	11,841.5
2	ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES	5,530.0
3	GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL	9,645.2
4	UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS	21,363.5
5	CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)	12,813.4
6	ESCRITÓRIOS DA SECRETARIA-GERAL NOS ESTADOS MEMBROS	6,641.1
7	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1,947.8
8	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9,632.9
9	SERVIÇOS COMUNS	9,054.6
	TOTAL	88,470.0

RESUMO GERAL

ORÇAMENTO APROVADO 1999

Todos os fundos

(US\$ 1 000)

	Ordinário		Voluntário			Específico		Total		
	\$	%	#	\$	%	#	\$	%	\$	%
<u>Orçamento Operacional</u>										
<u>Pessoal</u>										
1. Cargos Aprovados	37,870.7	84.7							37,870.7	84.7
2. Contratos temporários e horas extra	6,841.5	15.3							6,841.5	15.3
Subtotal objetos 1-2	44,712.2	100.0							44,712.2	100.0
<u>No Pessoal</u>										
3. Bolsas de estudo	8,161.2	24.5							8,161.2	18.7
4. Viagens	2,700.9	8.1				16	2.5	0.6	2,703.4	6.2
5. Documentos	1,377.4	4.1				16	25.0	6.1	1,402.4	3.2
6. Equipamento e Materiais	1,735.5	5.2							1,735.5	4.0
7. Administração e manutenção de edifícios	5,317.6	16.0							5,317.6	12.2
8. Contratos por Tarefa	5,063.3	15.2				16	243.4	59.4	5,306.7	12.1
9. Outras despesas	8,931.9	26.8	70	10,060.1	100.0	16	139.0	33.9	19,131.0	43.7
Subtotal objetos 3-9	33,287.8	100.0		10,060.1	100.0		409.9	100.0	43,757.8	100.0
Total objetos 1-9	78,000.0			10,060.1			409.9		88,470.0	

TODOS OS FUNDOS

ORÇAMENTO-APROVADO-1999
Resumo por Capítulo e Objeto de Despesa
(US\$ 1 000)

OBJETOS DE DESPESA	CAPITULOS a/									TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1. Cargos Aprovados	5,752.9	1,640.1	6,614.7	6,844.4	1,955.9	5,421.4	1,308.6	8,332.7	0.0	37,870.7
2. Contratos provisorios e horas extraordinárias	1,085.6	529.9	1,075.5	2,577.4	269.2	0.0	391.2	912.7	0.0	6,841.5
Subtotal objetos 1-2	6,838.5	2,170.0	7,690.2	9,421.8	2,225.1	5,421.4	1,699.8	9,245.4	0.0	44,712.2
3. Bolsas de Estudo	0.0	0.0	0.0	8,161.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	8,161.2
4. Viagens	558.7	160.9	208.5	711.6	123.9	0.0	41.2	6.7	891.9	2,703.4
5. Documentos	545.5	110.3	334.9	226.7	120.0	2.7	24.4	37.9	0.0	1,402.4
6. Equipamento e mate	302.9	64.4	163.7	293.8	47.6	166.1	41.0	104.1	551.9	1,735.5
7. Administração e manutenção de Edif	34.0	56.0	0.0	1.2	0.0	660.1	48.8	0.0	4,517.5	5,317.6
8. Contratos por Tarefa	1,973.8	294.7	646.7	1,792.4	207.7	10.2	38.3	128.1	214.8	5,306.7
9. Outras despesas	1,588.1	2,673.7	601.2	754.8	10,089.1	380.6	54.3	110.7	2,878.5	19,131.0
Subtotal objetos 3-9	5,003.0	3,360.0	1,955.0	11,941.7	10,588.3	1,219.7	248.0	387.5	9,054.6	43,757.8
Total objetos 1-9	11,841.5	5,530.0	9,645.2	21,363.5	12,813.4	6,641.1	1,947.8	9,632.9	9,054.6	88,470.0

- a. Capítulo 1 - Assembléia Geral e outros órgãos
 Capítulo 2 - Organismos Especializados e outras Entidades
 Capítulo 3 - Gabinetes Executivos da Secretaria-Geral
 Capítulo 4 - Unidades e Escritórios Especializados
 Capítulo 5 - Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (SEDI)
 Capítulo 6 - Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados Membros
 Capítulo 7 - Subsecretaria de Assuntos Jurídicos
 Capítulo 8 - Subsecretaria de Administração
 Capítulo 9 - Serviços Comuns
 Capítulo 9 - Custos Comunes

FUNDO ORDINÁRIO

ORÇAMENTO-APROVADO-1999
Resumo por Capítulo e Objeto de Despesa
(US\$ 1 000)

OBJETOS DE DESPESA	CAPITULOS a/									TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1. Cargos Aprovados	5,752.9	1,640.1	6,614.7	6,844.4	1,955.9	5,421.4	1,308.6	8,332.7	0.0	37,870.7
2. Contratos provisorios e horas extraordinárias	1,085.6	529.9	1,075.5	2,577.4	269.2	0.0	391.2	912.7	0.0	6,841.5
Subtotal objetos 1-2	6,838.5	2,170.0	7,690.2	9,421.8	2,225.1	5,421.4	1,699.8	9,245.4	0.0	44,712.2
3. Bolsas de Estudo	0.0	0.0	0.0	8,161.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	8,161.2
4. Viagens	558.7	160.9	206.0	711.6	123.9	0.0	41.2	6.7	891.9	2,700.9
5. Documentos	545.5	110.3	309.9	226.7	120.0	2.7	24.4	37.9	0.0	1,377.4
6. Equipamento e material	302.9	64.4	163.7	293.8	47.6	166.1	41.0	104.1	551.9	1,735.5
7. Administração e manutenção de Edifícios	34.0	56.0	0.0	1.2	0.0	660.1	48.8	0.0	4,517.5	5,317.6
8. Contratos por Tarefa	1,973.8	294.7	403.3	1,792.4	207.7	10.2	38.3	128.1	214.8	5,063.3
9. Outras despesas	1,588.1	2,673.7	462.2	754.8	29.0	380.6	54.3	110.7	2,878.5	8,931.9
Subtotal objetos 3-9	5,003.0	3,360.0	1,545.1	11,941.7	528.2	1,219.7	248.0	387.5	9,054.6	33,287.8
Total objetos 1-9	11,841.5	5,530.0	9,235.3	21,363.5	2,753.3	6,641.1	1,947.8	9,632.9	9,054.6	78,000.0

- a. Capítulo 1 - Assembléia Geral e outros órgãos
 Capítulo 2 - Organismos Especializados e outras Entidades
 Capítulo 3 - Gabinetes Executivos da Secretaria-Geral
 Capítulo 4 - Unidades e Escritórios Especializados
 Capítulo 5 - Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (SEDI)
 Capítulo 6 - Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados Membros
 Capítulo 7 - Subsecretaria de Assuntos Jurídicos
 Capítulo 8 - Subsecretaria de Administração
 Capítulo 9 - Serviços Comuns

FUNDO ORDINÁRIO
RESUMO DE CARGOS APROVADOS - OBJETO 1 - 1999

Por Capítulo e Classe

PROFISSIONAIS	CAPITULOS a/									TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
SG			1							1
SGA			1							1
SE					1		1	1		3
D2	1		2	5						8
D1	3	3	10	5	1		2	6		30
P5	4	1	9	16	7	28	2	7		74
P4	20	1	3	15	3		1	13		56
P3	7	4	16	6	2	1	3	13		52
P2	5	4	9	4	1		1	16		40
P1			2		2			2		6
Subtotal	40	13	53	51	17	29	10	58	0	271

SERVIÇOS GERAIS

G7			2	2	1			8		13
G6	7	2	9	8	1	29		15		71
G5	9	2	10	12	1		5	13		52
G4	17	1	4	4	1			11		38
G3	3	1	1			28		9		42
G2										0
G1										0
Subtotal	36	6	26	26	4	57	5	56	0	216
Total Geral	76	19	79	77	21	86	15	114	0	487
% participação	15.6	3.9	16.2	15.8	4.3	17.7	3.1	23.4	0.0	100.0

- a. Capítulo 1 - Assembléia Geral e outros órgãos
 Capítulo 2 - Organismos Especializados e outras Entidades
 Capítulo 3 - Gabinetes Executivos da Secretaria-Geral
 Capítulo 4 - Unidades e Escritórios Especializados
 Capítulo 5 - Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (SEDI)
 Capítulo 6 - Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados Membros
 Capítulo 7 - Subsecretaria de Assuntos Jurídicos
 Capítulo 8 - Subsecretaria de Administração
 Capítulo 9 - Serviços Comuns

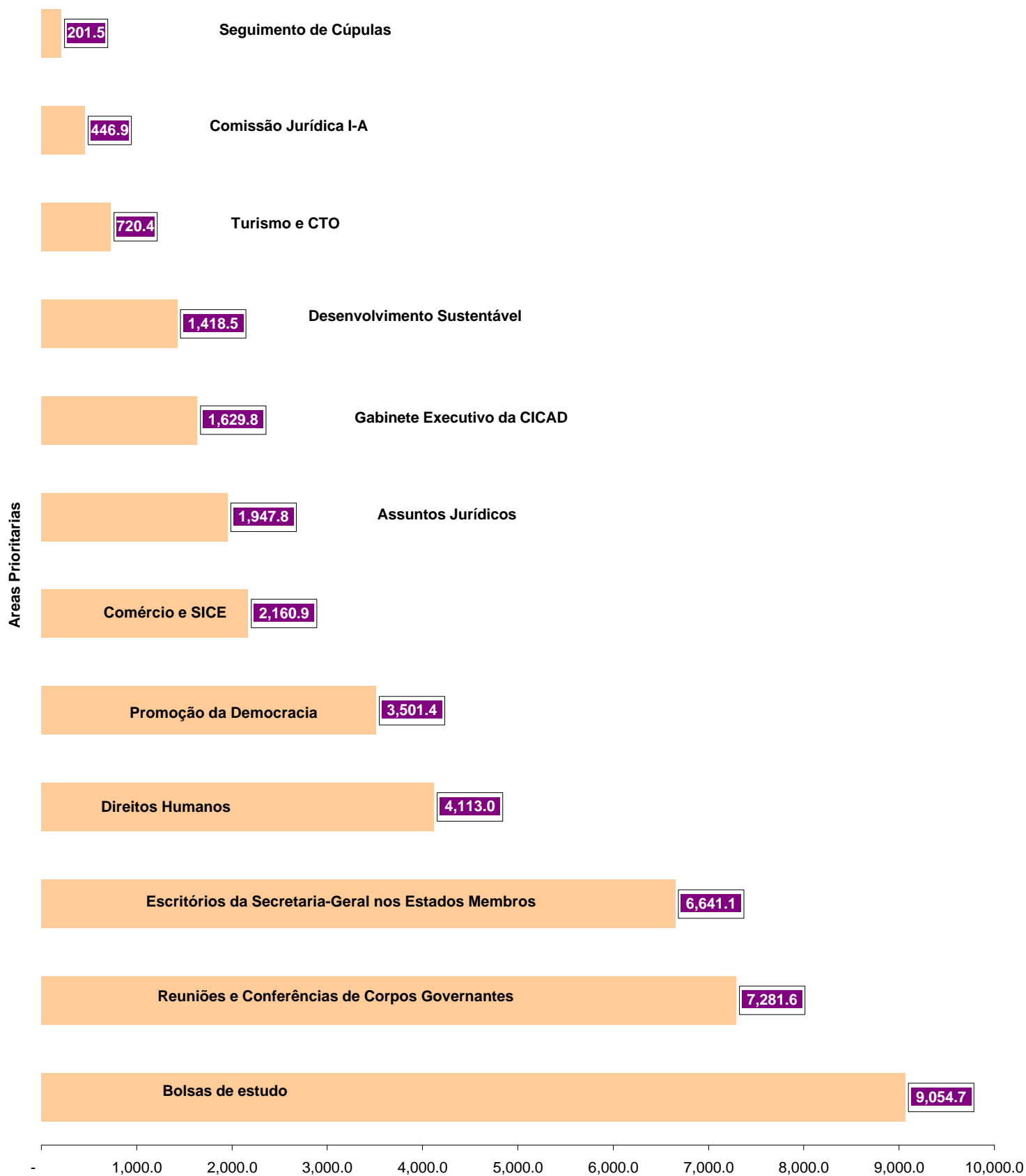
FUNDO ORDINÁRIO
RESUMO DE CARGOS APROVADOS - OBJETO 2 - 1999

Por Capítulo e Classe

PROFISSIONAIS	CAPITULOS a/									TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
SG											0
SGA											0
SE											0
D2											0
D1				1							1
P5		1	3	3							7
P4	3	2	1	13				1			20
P3	5	1	2	4	2		1	5			20
P2	3		2	6	1		3	3			18
P1		1	1	1							3
Subtotal	11	5	9	28	3	0	4	9	0		69
SERVIÇOS GERAIS											
G7			1								1
G6		1	1				2	1			5
G5	1		2	3				1			7
G4	2	3	3	1	1		1	3			14
G3	2							1			3
G2		1									1
G1											0
Subtotal	5	5	7	4	1	0	3	6	0		31
Total Geral	16	10	16	32	4	0	7	15	0		100
% participação	16.0	10.0	16.0	32.0	4.0	0.0	7.0	15.0	0.0		100.0

- a. Capítulo 1 - Assembléia Geral e outros órgãos
 Capítulo 2 - Organismos Especializados e outras Entidades
 Capítulo 3 - Gabinetes Executivos da Secretaria-Geral
 Capítulo 4 - Unidades e Escritórios Especializados
 Capítulo 5 - Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (SEDI)
 Capítulo 6 - Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados Membros
 Capítulo 7 - Subsecretaria de Assuntos Jurídicos
 Capítulo 8 - Subsecretaria de Administração
 Capítulo 9 - Serviços Comuns

**PARTICIPAÇÃO DAS AREAS PRIORITÁRIAS (\$39,117.6) NO
MONTANTE TOTAL DO FUNDO ORDINÁRIO
(US\$78 MILLHÕES)**



ESTRUTURA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA

A. FORMATO

Na preparação e apresentação do projeto de orçamento-programa para o ano 1999, foram seguidas as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Permanente. Essas diretrizes requerem que a informação referente ao orçamento e aos programas seja apresentada de forma integrada, refletindo as prioridades fixadas pelos Conselhos da Organização e as solicitações submetidas pelos países e proporcionando a necessária informação analítica.

B. NÍVEIS

O orçamento-programa é estruturado segundo os seguintes quatro níveis: projeto, subprograma, programa e capítulo.

Primeiro nível. Projetos nacionais, projetos regionais, projetos de ação de política, projetos de supervisão e apoio técnico e projetos de apoio administrativo

Os projetos constituem o nível de maior detalhe e a unidade básica do planejamento orçamentário.

Os projetos nacionais e regionais contêm a descrição das atividades específicas propostas, cuja finalidade é prestar serviços diretos aos Estados membros ou a um grupo de Estados.

Os projetos de supervisão e apoio técnico e os projetos de ação de política contêm a descrição das atividades específicas que apóiam a prestação de serviços diretos e/ou cumprem disposições da Carta e mandatos dos órgãos deliberantes da Organização.

Os projetos de apoio administrativo contêm descrições dos serviços logísticos, operacionais e de apoio prestados em toda a Organização.

Os projetos são agrupados em subprogramas.

Segundo nível. Subprograma

Trata-se de uma especialização no âmbito de atividades definidas para o programa.

Terceiro nível. Programa

Os subprogramas são agrupados em programas. Um programa corresponde a um campo de ação no contexto geral estabelecido para o capítulo. Este nível é utilizado apenas para os Capítulos 4 e 5 (áreas do CIES e CIECC, respectivamente).

Quarto nível. Capítulo

Os programas ou subprogramas são agrupados em capítulos. Estes representam uma subdivisão em nove áreas principais, de acordo com a estrutura institucional da Organização:

- Capítulo 1 - Assembléia Geral e outros órgãos
- Capítulo 2 - Organismos Especializados e entidades
- Capítulo 3 - Gabinetes Executivos da Secretaria-Geral
- Capítulo 4 - Conselho Interamericano de desenvolvimento integral
- Capítulo 5 - Unidades e Escritórios especializados
- Capítulo 6 - Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros
- Capítulo 7 - Subsecretaria de Assuntos Jurídicos
- Capítulo 8 - Subsecretaria de Administração
- Capítulo 9 - Serviços comuns

C. DESCRIÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS OBJETOS DA DESPESA

As despesas são classificadas de acordo com sua natureza, em um dos seguintes nove objetos da despesa:

Código	Objeto	Descrição
1	Cargos aprovados	Todas as despesas relacionadas com cargos aprovados ocupados por funcionários com nomeações permanentes ou por período fixo.
2	Contratos provisórios	Nomeações provisórias e horas extraordinárias.
3	Bolsas de estudo	Abrange as despesas incorridas por bolsistas e pesquisadores, inclusive as referentes a viagens
4	Viagens	Abrange passagens, diárias e despesas de viagens diversas: <ul style="list-style-type: none">- para membros de comissões- para conferências e reuniões- para recrutamento e repatriação- para missões de assistência técnica- para missões de peritos, consultores, professores e outros- para viagens ao país de origem.
5	Documentos	Despesas relativas a editoração, tradução, desenho gráfico, mecanografia ou composição tipográfica, bem como reprodução de documentos e publicações para ser impressos interna ou externamente sob contrato.
6	Equipamento e material	Despesas referentes a equipamento, máquinas e material de escritório, impressoras de documentos, veículos, equipamento especializado, aluguel e manutenção do mesmo, aluguel de equipamento eletrônico e material diverso.

- 7 Edifícios e manutenção Aluguel e manutenção de escritórios e edifícios de propriedade da OEA na sede e fora da mesma.
- 8 Contratos por tarefa Contratos cujo objetivo é a execução de um trabalho específico, a obtenção de um resultado definido ou a conclusão de uma determinada tarefa.
- 9 Despesas diversas Compreende os itens não identificados em nenhum dos objetos da despesa. A natureza e o montante dessas despesas operacionais não justificam sua identificação separada como objetos da despesa principais (comunicações, doações, taxas, etc.). Também inclui dotações provisórias para serviços diretos dos fundos voluntários, a serem programados posteriormente pelas respectivas Comissões Executivas.

D. DESCRIÇÃO E CODIFICAÇÃO DE CATEGORIAS DE ATIVIDADE

- a) Apoio aos órgãos, organismos e entidades da Organização
Serviços de Secretaria, assessoramento técnico, apoio logístico e administrativo e serviços jurídicos.
- b) Serviços diretos de cooperação para o desenvolvimento prestados aos Estados membros
Atividades destinadas a atender a solicitações de serviços diretos dos Estados membros em termos de assistência técnica, treinamento, pesquisas, estudos e divulgação sobre matérias especializadas, bem como o apoio técnico e operacional que esses serviços requeiram.
- c) Serviços de apoio geral
Atividades de direção geral superior, direção de programas e serviços, apoio administrativo central e local, programação orçamentária e financeira, serviços de tesouraria e auditoria interna, avaliação, administração de pessoal, segurança, instalações e equipamento de infra-estrutura.

E. FUNDOS INCLUÍDOS NO PROJETO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1999

Apenas o Fundo Ordinário e os quatro fundos especiais multilaterais (conhecidos como os fundos voluntários) indicados a seguir constituem os fundos orçados. A Secretaria-Geral também administra outros fundos (fundos específicos e fiduciários).

<u>Código</u>	<u>Fundo</u>
01	Fundo Ordinário Fundos Voluntários

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

As seguintes siglas são utilizadas neste documento:

<u>Sigla</u>	<u>Significado</u>
ADPD	Treino entre países em desenvolvimento
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
CARICOM	Comunidade do Caribe
CEAT	Curso de Especialização nas Áreas Técnicas
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina
CICAD	Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas
CICOM	Centro Interamericano de Comercialização
CIDI	Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral
CIDIAT	Centro Interamericano de Desenvolvimento Integral de Águas e Terras
CIENES	Centro Interamericano de Ensino da Estatística
CIM	Comissão Interamericana de Mulheres
CITAF	Centro Interamericano de Administração Tributária e Financeira
CITEL	Comissão Interamericana de Telecomunicações
COLCIENCIAS	Instituto Colombiano de Ciências e Tecnologia
COPANT	Comissão Pan-Americana sobre Normas Técnicas
CRIM	Centro Regional de Informática da Mulher
CTO	Organização de Turismo do Caribe
FONDEM	Fundo Interamericano de Assistência para Situações de Emergência
FUPAD	Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento
IDRC	Centro de Pesquisa de Desenvolvimento Internacional
IICA	Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
III	Instituto Indigenista Interamericano
IIN	Instituto Interamericano da Criança
JID	Junta Interamericana de Defesa
MERCOCYT	Mercado Comum de Ciência e Tecnologia
MERCOSUL	Mercado Comum do Cone Sul
ONE	Órgão Nacional de Ligação
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PEC	Programa Especial de Capacitação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PRA	Programa Ordinário de Treinamento
REDHUCyT	Rede Hemisférica Universitária de Ciência e Tecnologia
SICE	Sistema de Informação de Comércio Exterior
SPECAF	Programa Especial de Bolsas de Estudo e Treinamento para o Caribe
TLC	Tratado de Livre Comércio
UDS	Unidade de Desenvolvimento Social
UNIDO	Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial

CAPÍTULO 1

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Este capítulo compreende os seguintes subprogramas:

<u>10A</u> Assembléia Geral	<u>10L</u> Reuniões de programação regionais e sub-regionais
<u>10B</u> Sessões do Tribunal Administrativo	<u>10N</u> Comissões Permanentes Não-Especializadas
<u>10D</u> Junta de Auditores Externos	<u>10O</u> Comissão Interamericana de Direitos Humanos
<u>10E</u> Secretaria da Assembléia Geral, Reunião de Consulta e Conselho Permanente	<u>10P</u> Comissão Jurídica Interamericana
<u>10G</u> Secretaria de Conferências e Reuniões	<u>10Q</u> Corte Interamericana de Direitos Humanos
<u>10H</u> Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)	<u>10V</u> Comitês Interamericanos
<u>10K</u> Reuniões do CIDI	<u>10W</u> Conferências programadas da OEA

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
11,869.8	11,090.2	-6.56	12,374.4	11.57	11,841.5	-4.30

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1. ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	5,752.9	84.12	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	1,085.6	15.87	0.0	0.0
Subtotal	6,838.5	57.75	0.0	0.0
Bolsas de estudo	0.0	0.00	0.0	0.0
Viagens	558.7	11.16	0.0	0.0
Documentos	545.5	10.90	0.0	0.0
Equipamento e materiais	302.9	6.05	0.0	0.0
Administração e manutenção de	34.0	0.67	0.0	0.0
Contratos por tarefa	1,973.8	39.45	0.0	0.0
Outras despesas	1,588.1	31.74	0.0	0.0
Subtotal	5,003.0	42.24	0.0	0.0
total	11,841.5	100.00	0.0	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
	0	0.0
NC	0	0.0
D02	1	130.4
D01	3	354.9
P05	4	465.6
P04	20	2,038.0
P03	7	584.5
P02	5	347.0
P01	0	0.0
G07	0	0.0
G06	7	417.9
G05	9	475.2
G04	17	804.1
G03	3	135.3
G02	0	0.0
TOTAL	76	5,752.9

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	461.1	3.89
APOIO A ÓRGÃOS	5,591.5	47.21
APOIO GERAL	5,788.9	48.88

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	15.18
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	13.38

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

(Ver a lista de subprogramas na página seguinte)

CAPÍTULO 1 - ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Código		US\$
10A	Assembléia Geral	180.6
10B	Sessões do Tribunal Administrativo	79.9
10D	Junta de Auditores Externos	164.0
10E	Secretaria da Assembléia Geral, Reunião de Consulta e Conselho Permanente	1,057.2
10G	Secretaria de Conferências e Reuniões	4,877.4
10H	Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)	183.1
10K	Reuniões do CIDI	144.4
10L	Reuniões de programação regionais e sub-regionais	77.9
10N	Comissões Permanentes Não-Especializadas	137.9
10O	Comissão Interamericana de Direitos Humanos	2,998.1
10P	Comissão Jurídica Interamericana	446.9
10Q	Corte Interamericana de Direitos Humanos	1,114.9
10V	Comitês Interamericanos	83.0
10W	Conferências programadas da OEA	296.2
TOTAL CAPÍTULO 1:		11,841.5

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 1 ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS												
10A ASSEMBLÉIA GERAL												
10A-101-WS1	XXIX PERIODO ORDINÁRIO DE SESSÕES											
	0.0	0.0	0.0	0.0	30.0	30.3	7.0	9.6	92.9	10.8	180.6	180.6
Total 10A	0.0	0.0	0.0	0.0	30.0	30.3	7.0	9.6	92.9	10.8	180.6	180.6
10B SESSÕES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO												
10B-102-WS1	SESSÕES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	19.9	4.9	0.0	0.0	40.8	14.3	79.9	79.9
Total 10B	0.0	0.0	0.0	0.0	19.9	4.9	0.0	0.0	40.8	14.3	79.9	79.9
10D JUNTA DE AUDITORES EXTERNOS												
10D-104-WS1	JUNTA DE AUDITORES EXTERNOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	15.2	4.6	0.0	0.0	141.2	3.0	164.0	164.0
Total 10D	0.0	0.0	0.0	0.0	15.2	4.6	0.0	0.0	141.2	3.0	164.0	164.0
10E SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA GERAL, REUNIÃO DE CONSULTA E CONSELHO PERMANENTE												
10E-108-WS1	SESSÕES DO CONSELHO PERMANENTE E DE SUAS COMIS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	9.5	6.0	0.0	23.0	30.5	69.0	69.0
10E-109-WS1	SECRETARIA DO CONSELHO PERMANENTE											
	721.3	266.9	988.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	988.2
Total 10E	721.3	266.9	988.2	0.0	0.0	9.5	6.0	0.0	23.0	30.5	69.0	1057.2
10G SECRETARIA DE CONFERÊNCIAS E REUNIÕES												
10G-111-WS1	SERVIÇO DE CONFERÊNCIAS E REUNIÕES, DIRETORIA											
	416.9	25.0	441.9	0.0	0.0	0.0	45.1	0.0	0.0	61.3	106.4	548.3
10G-112-WS1	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONFERENCIA											
	872.5	0.0	872.5	0.0	0.0	0.0	42.0	0.0	5.0	0.0	47.0	919.5

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
10G-113-WS1	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE IDIOMAS											
	1526.5	278.4	1804.9	0.0	0.0	0.0	2.4	0.0	567.1	0.0	569.5	2374.4
10G-114-WS1	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO											
	639.4	38.6	678.0	0.0	0.0	93.5	85.0	0.0	0.0	58.7	237.2	915.2
10G-115-WS1	REUNIÕES DO GRUPOS DE TRABALHO E DAS SUBCOMISS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	13.4	1.5	0.0	103.8	1.3	120.0	120.0
Total 10G	3455.3	342.0	3797.3	0.0	0.0	106.9	176.0	0.0	675.9	121.3	1080.1	4877.4
10H COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLE DO ABUSO DE DROGAS (CICAD)												
10H-115-WS1	SESSÕES ORDINÁRIAS DA CICAD											
	0.0	0.0	0.0	0.0	25.0	8.0	6.1	0.0	25.8	1.9	66.8	66.8
10H-116-WS2	MAM-MECANISMO AVALIAÇÃO MULTILATERAL											
	0.0	0.0	0.0	0.0	21.0	0.0	5.0	2.1	69.2	19.0	116.3	116.3
Total 10H	0.0	0.0	0.0	0.0	46.0	8.0	11.1	2.1	95.0	20.9	183.1	183.1
10K REUNIÕES DO CIDI												
10K-130-WS1	REUNIAO ORDINARIA DO CIDI											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	4.7	4.5	0.0	22.8	0.0	32.0	32.0
10K-130-WS2	REUNIOES MINISTERIAIS DO CIDI											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	39.5	6.8	0.0	66.1	0.0	112.4	112.4
Total 10K	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	44.2	11.3	0.0	88.9	0.0	144.4	144.4
10L REUNIÕES DE PROGRAMAÇÃO REGIONAIS E SUB-REGIONAIS												
10L-131-800	REUNIOES REGIONAIS E SUB-REGIONAIS DE PROGRAMA											
	0.0	0.0	0.0	0.0	41.4	18.6	0.0	0.0	17.9	0.0	77.9	77.9
Total 10L	0.0	0.0	0.0	0.0	41.4	18.6	0.0	0.0	17.9	0.0	77.9	77.9
10N COMISSÕES PERMANENTES NÃO-ESPECIALIZADAS												

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
10N-134-WS1	COMISSOES ESPECIALIZADAS NAO PERMANENTES											
	0.0	0.0	0.0	0.0	40.0	12.0	1.4	0.0	84.5	0.0	137.9	137.9
Total 10N	0.0	0.0	0.0	0.0	40.0	12.0	1.4	0.0	84.5	0.0	137.9	137.9
100	COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS											
100-141-WS1	SECRETARIA DA COMISSAO INTERAMERICANA DE DIRE											
	1576.3	476.7	2053.0	0.0	164.0	125.8	61.1	10.0	416.8	167.4	945.1	2998.1
Total 100	1576.3	476.7	2053.0	0.0	164.0	125.8	61.1	10.0	416.8	167.4	945.1	2998.1
10P	COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA											
10P-143-500	COMISSAO JURIDICA INTERAMERICANA - SESCOES											
	0.0	0.0	0.0	0.0	148.1	11.5	0.0	0.0	60.7	66.1	286.4	286.4
10P-144-501	CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL (CJI)											
	0.0	0.0	0.0	0.0	24.0	8.0	15.0	12.3	20.3	7.9	87.5	87.5
10P-146-502	REFORÇO DA CUPULA											
	0.0	0.0	0.0	0.0	17.5	9.0	2.0	0.0	41.7	2.8	73.0	73.0
Total 10P	0.0	0.0	0.0	0.0	189.6	28.5	17.0	12.3	122.7	76.8	446.9	446.9
10Q	CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS											
10Q-148-500	SECRETARIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1114.9	1114.9	1114.9
Total 10Q	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1114.9	1114.9	1114.9
10V	COMITÊS INTERAMERICANOS											
10V-135-WS1	COMISSAO INTERAMERICANA DE DESENVOLVIMENTO SOC											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	9.6	0.3	0.0	9.4	1.5	20.8	20.8
10V-135-WS2	COMISSAO INTERAMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	9.6	0.3	0.0	9.4	1.5	20.8	20.8

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
10V-135-WS3	COMISSAO INTERAMERICANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGI											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	9.6	0.3	0.0	9.4	1.5	20.8	20.8
10V-135-WS4	COMISSAO ESPECIAL INTERAMERICANA DE PORTOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	9.4	0.2	0.0	9.5	1.5	20.6	20.6
Total 10V	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	38.2	1.1	0.0	37.7	6.0	83.0	83.0
10W	CONFERÊNCIAS PROGRAMADAS DA OEA											
10W-10E-WS1	LUTA CONTRA O CRIME E PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	10.0	2.0	23.0	23.0
10W-41C-WS1	UPD- REUNIOES ESPECIAIS AG/RES. 1554											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	10.0	2.0	23.0	23.0
10W-41C-WS2	REUNIAO DE PARLAMENTARES SOBRE MEDIDAS DE FORT											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	10.0	2.0	23.0	23.0
10W-41C-WS3	REUNIAO DE PERITOS SOBRE EDUCAÇÃO PARA A PAZ,											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	10.0	2.0	23.0	23.0
10W-70A-WS1	SEMINARIO SOBRE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, AG/R											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	14.7	2.3	28.0	28.0
10W-70A-WS3	DEFICIENCIA, AG/RES.1564											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	10.0	2.0	23.0	23.0
10W-70A-WS4	MINISTROS DA JUSTIÇA, AG/RES.1562											
	0.0	0.0	0.0	0.0	6.3	12.0	1.0	0.0	13.5	2.2	35.0	35.0
10W-70A-WS5	CIDIP-VI, AG/RES.1558											
	0.0	0.0	0.0	0.0	6.3	12.0	0.9	0.0	18.9	1.1	39.2	39.2
10W-70A-WS6	PROGRAMA INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO DO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	14.7	2.3	28.0	28.0
10W-70A-WS7	SEGURANÇA DOS PEQUENOS ESTADOS INSULARES. AG/R											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	10.0	2.0	23.0	23.0
10W-70A-WS8	DECLARAÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS DAS POP											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	1.0	0.0	14.7	2.3	28.0	28.0

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
Total 10W	0.0	0.0	0.0	0.0	12.6	114.0	10.9	0.0	136.5	22.2	296.2	296.2
CAPÍTULO 1	5752.9	1085.6	6838.5	0.0	558.7	545.5	302.9	34.0	1973.8	1588.1	5003.0	11841.5

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Assembléia Geral

Código Orçamentário 10A

Origem e Descrição:

Artigo 52 da Carta da Organização dos Estados Americanos estabelece que a Assembléia Geral é o órgão supremo da Organização.

Entre suas principais funções, encontram-se as seguintes:

- a) Decidir a ação e a política gerais da Organização, determinar a estrutura e funções de seus órgãos e considerar qualquer assunto relativo à convivência dos Estados Americanos;
- b) Estabelecer normas para a coordenação das atividades dos órgãos, organismos e entidades da Organização entre si e de tais atividades com as das outras instituições do Sistema Interamericano;
- c) Fortalecer e harmonizar a cooperação com as Nações Unidas e seus organismos especializados;
- d) Promover a colaboração (especialmente nos setores econômico, social e cultural) com outras organizações internacionais cujos objetivos sejam análogos aos da Organização dos Estados Americanos;
- e) Aprovar o orçamento-programa da Organização e fixar as cotas dos Estados membros;
- f) Considerar os relatórios da Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores e as observações e recomendações que, a respeito dos relatórios que devem ser apresentados pelos demais órgãos e entidades, lhes sejam submetidas pelo Conselho Permanente, conforme o disposto na alínea f do artigo 90, bem como os relatórios de qualquer órgão que a própria Assembléia Geral requeira;
- g) Adotar as normas gerais que devem reger o funcionamento da Secretaria-Geral.

Durante 1999, a Assembléia Geral realizará seu XXIX Período Ordinário e as Sessões Extraordinárias que forem solicitadas.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
328.7	332.1	1.03	327.0	-1.53	180.6	-44.77	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Assembléia Geral

Código Orçamentário 10A

RESUMO POR PROJETO E META

10A-101-WS1	XXIX PERIODO ORDINARIO DE SESSOES		
01	Prover um foro para a discussao de problemas de ordem política, econômico e financeira.		180.6
		Subtotal 10A-101-WS1....	180.6
		Total 10A....	180.6

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Sessões do Tribunal Administrativo

Código Orçamentário 10B

Origem e Descrição:

AG/RES. 35 (I-O/77), Estatuto do Tribunal Administrativo (artigo V, parágrafo 1), aprovado pela resolução CP/RES. 142 (158/75) e Ordem Executiva Nº 85-1, Capítulo III, Seção E.

O Tribunal Administrativo tem as funções que se seguem. 1) Tomar conhecimento dos casos em que membros do pessoal da Secretaria-Geral da OEA aleguem descumprimento das condições estabelecidas em suas respectivas nomeações ou contratos, ou infração das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral ou demais disposições aplicáveis, inclusive as relativas ao Plano de Aposentadoria e Pensões, e decidir esses casos. A competência do Tribunal pode estender-se a qualquer organismo especializado interamericano da OEA, bem como a qualquer entidade intergovernamental americana que, para este efeito, tenha estabelecido um acordo com o Secretário-Geral da OEA. 2) Tramitar os respectivos procedimentos. 3) Declarar qual o direito aplicável aos litígios e pronunciar as decisões cujo cumprimento seja necessário à aplicação desse direito.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
48.1	122.3	154.26	164.6	34.58	79.9	-51.45	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Sessões do Tribunal Administrativo

Código Orçamentário 10B

RESUMO POR PROJETO E META

10B-102-WS1	SESSOES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	
01	Períodos de Sessoes - Reforma do Estatuto do Tribunal Administrativo [AG/RES. 1526 (XXVII-O/97)].	68.1
02	Apresentação à Assembléia Geral do relatório anual do Tribunal Administrativo.	4.7
03	Preparação, editoração e publicação das decisoes proferidas pelo Tribunal.	7.1
	Subtotal 10B-102-WS1....	79.9
	Total 10B....	79.9

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Junta de Auditores Externos

Código Orçamentário 10D

Origem e Descrição:

Artigo 100 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral. A Junta é responsável pela auditoria independente de todos os fundos da OEA administrados pela Secretaria-Geral, bem como de qualquer fundo criado posteriormente pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Permanente. Além de certificar os demonstrativos financeiros, os auditores externos podem formular as observações que considerem necessárias sobre as normas financeiras e orçamentárias internas, o sistema de contabilidade, a eficiência da auditoria interna, as atividades e programas de administração e, em geral, as conseqüências financeiras da gestão administrativa da Secretaria-Geral.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
136.6	166.1	21.59	164.0	-1.26	164.0	0.00

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Junta de Auditores Externos

Código Orçamentário 10D

RESUMO POR PROJETO E META

10D-104-WS1 JUNTA DE AUDITORES EXTERNOS

01 Contratação de auditores para emitir um parecer sobre os demonstrativos financeiros dos fundos administrados pela Secretaria-Geral. 164.0

Subtotal 10D-104-WS1.... 164.0

Total 10D.... 164.0

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Secretaria da Assembléia Geral, Reunião de Consulta e Conselho Permanente

Código Orçamentário 10E

Origem e Descrição:

A Secretaria da Assembléia Geral, da Reunião de Consulta e do Conselho Permanente ("a Secretaria") é administrada pelo Chefe de Gabinete do Secretário-Geral Adjunto. A Secretaria planeja, dirige, coordena, assessora e presta assistência em todas as diversas etapas da programação, preparação, realização e lavratura de atas das reuniões da Assembléia Geral, da Reunião de Consulta e do Conselho Permanente. Presta assessoramento a estes e a seus órgãos subsidiários em assuntos de praxe e procedimento de reuniões. Além disso, coordena a prestação de serviços de assessoramento, por parte de outros departamentos e repartições da Secretaria-Geral, requeridos ou solicitados por esses órgãos. A Secretaria assessora o Secretário-Geral Adjunto sobre métodos e procedimentos para o cumprimento dos mandatos da Assembléia Geral, do Conselho Permanente e da Reunião de Consulta, no que se refere à prestação de serviços de secretaria a esses órgãos, bem como sobre dispositivos administrativos e serviços requeridos. Além disso, a Secretaria coordena com a Secretaria de Conferências e Reuniões a prestação de serviços de secretaria para a Assembléia Geral, o Conselho Permanente e a Reunião de Consulta e remete aos outros departamentos e repartições da Secretaria-Geral cópias de resoluções, recomendações, solicitações e outras decisões dos órgãos políticos, com vistas a sua adequada implementação.

Sua estrutura, funções e responsabilidades foram estabelecidas pela Ordem Executiva N1 97-2, de 14 de março de 1997.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
526.9	699.9	32.83	1,243.8	77.71	1,057.2	-15.00

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Secretaria da Assembléia Geral, Reunião de Consulta e Conselho Permanente

Código Orçamentário 10E

RESUMO POR PROJETO E META

10E-108-WS1 SESSOES DO CONSELHO PERMANENTE E DE SUAS COMIS

01	Planejar, coordenar e assistir no trabalho de sessoes do Conselho Permanente.	69.0
	Subtotal 10E-108-WS1....	69.0

10E-109-WS1 SECRETARIA DO CONSELHO PERMANENTE

01	Apoio às atividades dos membros do Conselho Permanente e escritórios do Secretário-Geral Adjunto.	988.2
	Subtotal 10E-109-WS1....	988.2

	Total 10E....	1,057.2
--	---------------	---------

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Secretaria de Conferências e Reuniões

Código Orçamentário 10G

Origem e Descrição:

Ordem Executiva No. No. 97-2, Marzo 14, 1997

A Secretaria é dirigida e administrada pelo Diretor da Secretaria de Conferências e Reuniões, subordinado diretamente ao Secretário-Geral Adjunto. Cada uma das três divisões da Secretaria (Divisão de Serviços de Conferências, Divisão de Serviços de Idiomas e Divisão de Serviços de Documentos e Informação) é dirigida e administrada por um Coordenador de Divisão subordinado ao Diretor.

Escritório do Diretor

Prepara o projeto de orçamento da Secretaria; planeja, dirige e coordena as atividades da Secretaria; executa seu orçamento-programa e seus planos de operação. Coordena a preparação do calendário anual de conferências e reuniões.

Divisão de Serviços de Conferências

A Divisão de Serviços de Conferências assessora as autoridades do país sede da conferência, negocia e colabora com as mesmas em todos os assuntos relacionados com os serviços e com o pessoal especializado da conferência, bem como com seu equipamento, suprimentos e instalações a ser fornecidos pelo país sede e pela Secretaria-Geral. A Divisão fornece apoio logístico e administrativo para a preparação e organização de conferências e reuniões; prepara o projeto de calendário anual de conferências e reuniões e coordena, analisa e avalia sua implementação segundo instruções do Diretor da Secretaria de Conferências e Reuniões. Em consulta com o Diretor da Secretaria e com o Diretor do Departamento de Orçamento-Programa, a Divisão coordena a preparação e execução dos orçamentos das conferências e reuniões da Secretaria-Geral e de outros órgãos.

Divisão de Serviços de Idiomas

A Divisão de Serviços de Idiomas fornece serviços de interpretação e tradução nos idiomas oficiais da OEA para todos os órgãos da Organização, tanto na sede quanto fora da sede. A Divisão traduz as publicações, documentos e correspondência da Organização e analisa o trabalho de tradutores autônomos contratados para essa tarefa. A Divisão de Serviços de Idiomas fornece assessoria lingüística especializada às comissões de redação da Organização.

Divisão de Serviços de Documentos e Informação

A Divisão de Serviços de Documentos e Informação fornece todos os serviços ligados ao processamento e expedição de documentos oficiais relacionados com reuniões e conferências oficiais em que a Secretaria-Geral presta serviços. A Divisão zela para que os documentos estejam corretamente registrados, classificados, reproduzidos e distribuídos às delegações e ao pessoal pertinente da Secretaria-Geral. Esta distribuição abrange todos os modelos e todos os meios físicos, inclusive eletrônicos, magnéticos, ópticos e impressos. Esta Divisão recebe, processa e atende solicitações de serviços de documentos das várias dependências da Secretaria-Geral e de outros órgãos da Organização.

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Secretaria de Conferências e Reuniões

Código Orçamentário 10G

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO)
(US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
4,971.1	4,452.8	-10.42	4,306.5	-3.28	4,877.4	13.25

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Secretaria de Conferências e Reuniões

Código Orçamentário 10G

RESUMO POR PROJETO E META

10G-111-WS1	SERVIÇO DE CONFERENCIAS E REUNIOES, DIRETORIA	
01	Escritório do Diretor.	548.3
	Subtotal 10G-111-WS1....	548.3
10G-112-WS1	DIVISAO DE SERVIÇOS DE CONFERENCIA	
01	Unidade Administrativa e Financeira.	163.4
02	Unidade de Logística.	756.1
	Subtotal 10G-112-WS1....	919.5
10G-113-WS1	DIVISAO DE SERVIÇOS DE IDIOMAS	
01	Serviço de Idiomas.	748.6
02	Unidade de Tradução.	1,330.9
03	Unidade de Interpretação.	294.9
	Subtotal 10G-113-WS1....	2,374.4
10G-114-WS1	DIVISAO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO	
01	Serviço de Documentos e Informação.	589.5
02	Unidade de Editoração e Transcrição.	38.6
03	Unidade de Produção e Distribuição.	287.1
	Subtotal 10G-114-WS1....	915.2
10G-115-WS1	REUNIOES DO GRUPOS DE TRABALHO E DAS SUBCOMISS	
01	Oito(8) reunioes anuais da CEPCIDI de um dia de duração cada uma (16 sessoes de 3 horas).	39.8
02	Reunioes de seis grupos de trabalho, onze (11) reunioes de um dia de duração cada uma (22 sessoes de 3 horas cada uma).	44.2
03	Nove (9) reunioes da Subcomissao de Orçamento-Programa de um dia de duração cada uma (18 sessoes de 3 horas).	36.0
	Subtotal 10G-115-WS1....	120.0
	Total 10G....	4,877.4

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas
(CICAD)

Código Orçamentário 10H

Origem e Descrição:

A CICAD foi criada pela Assembléia Geral mediante a resolução AG/RES. (XVI-O/86) em 1986. A mesma resolução estabeleceu seus Estatutos. A resolução AG/RES. 814 (XVI-O/86) aprovou o Programa do Rio adotado pela Conferência Especializada Interamericana. A CICAD é uma entidade da Organização dos Estados Americanos que goza de autonomia técnica e exerce suas funções no contexto do Programa de Ação do Rio de Janeiro e de acordo com os mandatos da Assembléia Geral da Organização. Segundo o artigo 34 de seu Estatuto — modificado pela resolução AG/RES. 1201 (XXII-O/92) — é constituída "por todos os Estados membros que, mediante solicitação, são eleitos pela Assembléia Geral." É dirigida por um Secretário Executivo, responsável pelo funcionamento dessa repartição especializada dentro da Secretaria-Geral. Tem como objetivo principal de cooperação regional "dar apoio e coordenar, mediante programas de âmbito hemisférico, os trabalhos realizados pelos Estados membros para combater a produção, consumo e tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas".

Em 1996, a CICAD recebeu o mandato de atuar como foro regional competente na implementação da "Estratégia de Combate a Entorpecentes no Hemisfério", assinada pelos países membros da OEA em dezembro de 1996. Essa Estratégia é um esforço hemisférico concertado para enfrentar a problemática do abuso de drogas mediante a execução de um conjunto de medidas e ações que fortaleçam os esforços nacionais nessa matéria.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
1,659.6	1,707.1	2.86	83.4	-95.11	183.1	119.54

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas
(CICAD)

Código Orçamentário 10H

RESUMO POR PROJETO E META

10H-115-WS1 SESSOES ORDINARIAS DA CICAD

01	Realização de dois períodos ordinários de sessoes em 1999.	66.8
	Subtotal 10H-115-WS1....	66.8

10H-116-WS2 MAM-MECANISMO AVALIAÇÃO MULTILATERAL

01	Sessoes de negociação do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre o MAM.	86.1
02	Estabelecimento e implementação das decisoes tomadas pelos países membros da CICAD com respeito ao MAM.	30.2
	Subtotal 10H-116-WS2....	116.3

Total 10H.... 183.1

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: REUNIÕES DO CIDI

Código Orçamentário 10K

Origem e Descrição:

Segundo seu Estatuto, aprovado pela resolução AG/RES. 1443 (XXVI-O/96) da Assembléia Geral realizada no Panamá em junho de 1996, "o CIDI é um órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA) que depende diretamente da Assembléia Geral, com capacidade decisória em matéria de cooperação solidária para o desenvolvimento integral. Constitui também um foro para o diálogo interamericano sobre questões de interesse hemisférico nestas matérias" (artigo 1). O CIDI está integrado por todos os Estados membros, que designarão seus representantes de nível ministerial, ou equivalente, os quais se encontrarão regularmente em reuniões ordinárias, extraordinárias e especializadas ou setoriais... (artigo 4).

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
0.0		373.7		412.7	10.43	144.4	-65.01

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: REUNIÕES DO CIDI

Código Orçamentário 10K

RESUMO POR PROJETO E META

10K-130-WS1 REUNIAO ORDINARIA DO CIDI

01 Uma Reuniao Ordinária e uma Extraordinária.

32.0

Subtotal 10K-130-WS1....

32.0

10K-130-WS2 REUNIOES MINISTERIAIS DO CIDI

01 Reunioes especializadas de nível Ministerial nos temas setoriais identificados no Plano Estratégico de
Cooperacao Solidária.

112.4

Subtotal 10K-130-WS2....

112.4

Total 10K....

144.4

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Reuniões de programação regionais e sub-regionais

Código Orçamentário 10L

Origem e Descrição:

As reuniões regionais e sub-regionais de programação são realizadas anualmente com representantes técnicos dos organismos nacionais responsáveis pela programação nacional e têm como objetivo, no âmbito das responsabilidades atribuídas pelo Estatuto do CIDI no artigo 17, coordenar o apoio aos países membros na formulação de projetos regionais e na identificação de temas que poderiam ser objeto da cooperação técnica horizontal oferecida pelos países de maior desenvolvimento relativo.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*
52.0	129.9	149.80	86.5	-33.41	77.9	-9.94

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Reuniões de programação regionais e sub-regionais

Código Orçamentário 10L

RESUMO POR PROJETO E META

10L-131-800	REUNIOES REGIONAIS E SUB-REGIONAIS DE PROGRAMA	
01	Na Regiao II (Panamá)	34.8
02	Na Regiao III (Grenada)	43.1
	Subtotal 10L-131-800....	77.9
	Total 10L....	77.9

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comissões Permanentes Não-Especializadas

Código Orçamentário 10N

Origem e Descrição:

O Estatuto do CIDI, ratificado pela Assembléia Geral mediante a resolução AG/RES. 1443 (XXVI-O/96), estabelece que as comissões especializadas não-permanentes (CENPES) são órgãos subsidiários do CIDI (artigo 5). "As CENPES são órgãos de natureza técnica e de apoio ao CIDI no tratamento de assuntos de caráter especializado ou no desenvolvimento de determinados aspectos da cooperação interamericana nas áreas prioritárias de cooperação aprovadas pela Assembléia Geral. Serão estabelecidas pelo CIDI por um período que este definirá ao criá-las e não excederão o número dessas áreas prioritárias (artigo 11).

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
55.4	79.4	43.32	140.6	77.07	137.9	-1.92	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comissões Permanentes Não-Especializadas

Código Orçamentário 10N

RESUMO POR PROJETO E META

10N-134-WS1 COMISSOES ESPECIALIZADAS NAO PERMANENTES

01 Realizar oito reunioes das CENPES de cinco dias de duracao cada uma.

137.9

Subtotal 10N-134-WS1....

137.9

Total 10N....

137.9

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Código Orçamentário 100

Origem e Descrição:

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos é um órgão da Organização dos Estados Americanos criado mediante a resolução VIII da V Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, realizada em Santiago do Chile em 1959. Segundo os artigos 52, e e 111 da Carta da OEA e de conformidade com seu Estatuto [AG/RES. 447 (IX-O/79)], tem o mandato de velar pela observância dos direitos humanos no Continente. Sua função principal é promover o respeito e a defesa dos direitos humanos e servir como órgão de consulta nesta matéria. No campo da proteção, a CIDH examina comunicações provenientes do público em geral, alegando violações dos direitos humanos estabelecidos na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Homem e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Durante seus períodos ordinários de sessões, examina esses casos e, de acordo com suas regulamentações, faz recomendações aos governos. A CIDH pode realizar visitas in loco com a concordância dos Estados membros e publicar relatórios sobre a situação dos direitos humanos nesses países. Convocam-se reuniões extraordinárias para estudar a situação dos direitos humanos em um ou vários países. A CIDH deve responder a petições conforme os artigos 44 a 51 da Convenção Americana, submetendo casos à Corte Interamericana de Direitos Humanos.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
2,830.6	2,854.6	0.84	2,846.8	-0.27	2,998.1	5.31	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Código Orçamentário 100

RESUMO POR PROJETO E META

100-141-WS1	SECRETARIA DA COMISSAO INTERAMERICANA DE DIRE	
01	Dirigir e coordenar todas as atividades da Secretaria da Comissao.	2,215.5
02	Realizar duas reunioes ordinárias e duas reunioes extraordinárias.	326.1
03	Presidente da CIDH. Desempenhar tarefas da Comissao na Sede.	18.9
04	Realizar 4 visitas de observação "in loco" a países membros.	100.0
05	Preparação, editoração e publicação de documentos da Comissao.	99.8
06	Manutenção de um Centro de Documentação e de uma Biblioteca Especializada.	237.8
	Subtotal 100-141-WS1....	2,998.1
	Total 100....	2,998.1

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comissão Jurídica Interamericana

Código Orçamentário 10P

Origem e Descrição:

A Comissão Jurídica Interamericana é um dos órgãos da Organização dos Estados Americanos (Carta da OEA, Capítulo XIV). Representa o conjunto dos Estados membros da Organização e tem a mais ampla autonomia técnica. Foi criada em 1942 na Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores. Tem como objetivo prestar serviços de assessoramento jurídico e codificação do direito internacional. Essas atividades abrangem, entre outras, as seguintes: servir de órgão consultor da Organização em assuntos jurídicos; promover o desenvolvimento progressivo e a codificação do Direito Internacional; estudar os problemas jurídicos referentes à integração dos países em desenvolvimento do Continente e a possibilidade de uniformizar suas legislações no que parecer conveniente. Segundo o artigo 99 da Carta, os estudos e trabalhos que a CJI realiza podem ser solicitados pela Assembléia Geral, Reunião de Consulta e Conselhos da Organização ou podem ser empreendidos por iniciativa própria.

A CJI também está encarregada de um Curso de Direito Internacional que organiza juntamente com a Subsecretaria de Assuntos Jurídicos e que inclui uma série de aulas para advogados dos Estados membros da OEA sobre Direito Internacional Público e Privado, mesas-redondas de professores sobre essas disciplinas e grupos de trabalho com a participação dos alunos. O curso, com a duração de 30 dias, é oferecido nos meses de julho e agosto, quando se realizam os períodos ordinários de sessões da Comissão Jurídica Interamericana. Entre os estudantes, inclui-se pelo menos um bolsista de cada Estado membro. As conferências são editadas e publicadas pela Subsecretaria de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da OEA, a qual, além disso, presta serviços de secretaria durante as reuniões. Este programa tem sua sede no Rio de Janeiro.

As funções de Secretaria da Comissão Jurídica Interamericana, de conformidade com a Ordem Executiva Nº 96-04, são responsabilidade do Departamento de Direito Internacional e, portanto, foram transferidas para o Subprograma 70B.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
356.1	354.6	-0.42	470.4	32.65	446.9	-4.99	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comissão Jurídica Interamericana

Código Orçamentário 10P

RESUMO POR PROJETO E META

10P-143-500	COMISSAO JURIDICA INTERAMERICANA - SESSOES	
01	Sesoes da Comissao Jurídica Interamericana.	274.6
02	Relatórios Anuais e Relações de Cooperação da CJI.	11.8
	Subtotal 10P-143-500....	286.4
10P-144-501	CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL (CJI)	
01	Curso de Direito Internacional.	80.9
02	Publicação do texto das aulas.	6.6
	Subtotal 10P-144-501....	87.5
10P-146-502	REFORÇO DA CUPULA	
01	Realização de estudos e tarefas de divulgação e cooperação em temas prioritários da agenda hemisférica.	73.0
	Subtotal 10P-146-502....	73.0
	Total 10P....	446.9

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Corte Interamericana de Direitos Humanos

Código Orçamentário 10Q

Origem e Descrição:

A Corte Interamericana de Direitos Humanos é uma instituição jurídica autônoma, criada pela Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos, aprovada pela Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos realizada em San José, Costa Rica, em 1969 e que entrou em vigor em 18 de julho de 1978. A Corte foi instalada em sua sede em 3 de setembro de 1979.

A Corte exerce suas funções de conformidade com as disposições da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e segundo seu Estatuto [AG/RES. 448 (IX-O/79)]. O objetivo da Corte é a aplicação e interpretação da Convenção. Compõe-se de sete juízes, nacionais dos Estados membros da Organização, eleitos a título pessoal entre juristas da mais alta autoridade moral, de reconhecida competência em matéria de direitos humanos. A Corte tem competência sobre todos os casos submetidos pela CIDH ou pelos Estados Partes, relativos à interpretação ou aplicação da Convenção pelos Estados Partes que reconheceram ou reconhecem sua jurisdição (artigo 63). Os Estados membros ou os órgãos da Organização podem consultar a Corte acerca da interpretação da Convenção ou de outros tratados relativos à proteção dos direitos humanos nos Estados membros e a Corte, a pedido de um Estado membro, poderá fornecer-lhe opiniões sobre a compatibilidade entre qualquer de suas leis internas e os mencionados instrumentos internacionais (artigo 64). A Corte tem sua sede em San José, Costa Rica. De acordo com o artigo 26 do Estatuto da Corte, esta "elaborará seu próprio projeto de orçamento e submetê-lo-á à aprovação da Assembléia Geral da OEA, por intermédio da Secretaria-Geral. Esta última não poderá introduzir modificações".

A Secretaria-Geral e a Corte Interamericana de Direitos Humanos assinaram um convênio, em 12 de novembro de 1997, com o objetivo de regulamentar o funcionamento administrativo da Secretaria da Corte, no que se refere a suas relações com a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. A Secretaria da Corte goza de autonomia administrativa a partir dessa data.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
794.5	1,035.7	30.35	1,120.0	8.13	1,114.9	-0.45

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Corte Interamericana de Direitos Humanos

Código Orçamentário 10Q

RESUMO POR PROJETO E META

10Q-148-500	SECRETARIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS	
01	Dirigir e coordenar as atividades da Secretaria.	668.8
02	Sessao Ordinária da Corte na sede do Tribunal.	53.5
03	Sessao Ordinária da Corte na sede do Tribunal.	53.5
04	Sessao Ordinária da Corte na sede do Tribunal.	53.5
05	Sessao Ordinária da Corte na sede do Tribunal.	53.5
06	Assistência à Assembléia Geral da OEA.	9.7
07	Reuniao em Washington, D.C. com a CAJP, a CAAP, missoes e departamentos da OEA.	8.7
08	Reuniao em Washington, D.C. com a Comissao Interamericana de Direitos Humanos.	30.0
09	Curso da Comissao Jurídica da OEA no Rio de Janeiro. Conferência de 1 juiz, 7 dias.	4.5
10	Funcionamento da Secretaria.	179.2
	Subtotal 10Q-148-500....	1,114.9
	Total 10Q....	1,114.9

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comitês Interamericanos

Código Orçamentário 10V

Origem e Descrição:

Artigos 93 e 77 da Carta da Organização e as seguintes resoluções: AG/RES. 1424 (XXVI-O/96), "Comissão de Desenvolvimento Social", AG/RES. 1440 (XXVI-O/96), "Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável", AG/RES. 1576 (XXVIII-O/98), "Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia" e AG/RES. 1573 (XXVIII-O/98), "Comissão Especial Interamericana de Portos".

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
0.0	0.0		99.6		83.0	-16.66	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Comitês Interamericanos

Código Orçamentário 10V

RESUMO POR PROJETO E META

10V-135-WS1	COMISSAO INTERAMERICANA DE DESENVOLVIMENTO SOC		
01	Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social.		20.7
		Subtotal 10V-135-WS1....	20.7
10V-135-WS2	COMISSAO INTERAMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO		
01	Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável.		20.7
		Subtotal 10V-135-WS2....	20.7
10V-135-WS3	COMISSAO INTERAMERICANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGI		
01	Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia		20.7
		Subtotal 10V-135-WS3....	20.7
10V-135-WS4	COMISSAO ESPECIAL INTERAMERICANA DE PORTOS		
01	Comissão Especial Interamericana de Portos		20.9
		Subtotal 10V-135-WS4....	20.9
		Total 10V....	83.0

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Conferências programadas da OEA

Código Orçamentário 10W

Origem e Descrição:

Recursos que serão destinados a atender dois objetivos: a) trabalhos preliminares vinculados à Cúpula de Presidentes, de 1998, que a Secretaria-Geral terá que realizar no primeiro semestre de 1999; e b) reuniões e conferências resultantes de mandatos da Assembléia Geral, ou aquelas que o Conselho Permanente considerar pertinentes no decorrer de 1999.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
0.0	0.0		475.0		296.2	-37.64	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 1: ASSEMBLÉIA GERAL E OUTROS ÓRGÃOS

Subprograma: Conferências programadas da OEA

Código Orçamentário 10W

RESUMO POR PROJETO E META

10W-10E-WS1	LUTA CONTRA O CRIME E PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA		
01	Uma Reuniao de Peritos Governamentais. . AG/RES.1563/98		23.0
		Subtotal 10W-10E-WS1....	23.0
10W-41C-WS1	UPD- REUNIOES ESPECIAIS AG/RES. 1554		
01	Reuniao de representantes governamentais sobre contribuicoes em campanhas eleitorais. AG/RES. 1554 (XXVIII-O/98).		23.0
		Subtotal 10W-41C-WS1....	23.0
10W-41C-WS2	REUNIAO DE PARLAMENTARES SOBRE MEDIDAS DE FORT		
01	Reuniao de parlamentares sobre medidas de fortalecimento da confianca e da seguridanca. AG/RES. 1566 (XXVIII-O/98).		23.0
		Subtotal 10W-41C-WS2....	23.0
10W-41C-WS3	REUNIAO DE PERITOS SOBRE EDUCACAO PARA A PAZ,		
01	Reuniao de peritos dos Estados membros, para elaborar um projeto de programa de educacao para a paz. AG/RES. 1604 (XXVIII-O/98).		23.0
		Subtotal 10W-41C-WS3....	23.0
10W-70A-WS1	SEMINARIO SOBRE ADMINISTRACAO DA JUSTIÇA, AG/R		
01	Seminário de Administracao da Justiça (3 dias de duracao). AG/RES. 1561/98		28.0
		Subtotal 10W-70A-WS1....	28.0
10W-70A-WS3	DEFICIENCIA, AG/RES.1564		
01	Reunión de Peritos (2 dias de duracao). AG/RES.1564/98		23.0
		Subtotal 10W-70A-WS3....	23.0
10W-70A-WS4	MINISTROS DA JUSTIÇA, AG/RES.1562		
01	Ministros da Justiça, AG/RES.1562		35.0
		Subtotal 10W-70A-WS4....	35.0
10W-70A-WS5	CIDIP-VI, AG/RES.1558		
01	Sexta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-VI). AG/RES. 1558/98		39.2
		Subtotal 10W-70A-WS5....	39.2
10W-70A-WS6	PROGRAMA INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO DO		
01	Jornadas de Direito Internacional (3 dias de duracao). . AG/RES.1557/98		28.0
		Subtotal 10W-70A-WS6....	28.0
10W-70A-WS7	SEGURANÇA DOS PEQUENOS ESTADOS INSULARES. AG/R		
01	Reuniao de Alto Nível sobre as Preocupações Especiais de Segurança dos Pequenos Estados Insulares. AG/RES.1567/98		23.0

CAPÍTULO 2

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Este capítulo compreende os seguintes subprogramas:

20A Junta Interamericana de Defesa

20B Instituto Interamericano da Criança

20C Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)

20D Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento

20J Comissão Interamericana de Telecomunicações

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996			1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	\$	%*
5,739.6	6,349.1	10.61	5,924.7	-6.68	5,530.0	-6.66		

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 2. ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	1,640.1	75.58	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	529.9	24.41	0.0	0.0
Subtotal	2,170.0	39.24	0.0	0.0
Bolsas de estudo	0.0	0.00	0.0	0.0
Viagens	160.9	4.78	0.0	0.0
Documentos	110.3	3.28	0.0	0.0
Equipamento e materiais	64.4	1.91	0.0	0.0
Administração e manutenção de	56.0	1.66	0.0	0.0
Contratos por tarefa	294.7	8.77	0.0	0.0
Outras despesas	2,673.7	79.57	0.0	0.0
Subtotal	3,360.0	60.75	0.0	0.0
total	5,530.0	100.00	0.0	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
	0	0.0
NC	0	0.0
D02	0	0.0
D01	3	396.3
P05	1	129.6
P04	1	117.4
P03	4	388.9
P02	4	324.4
P01	0	0.0
G07	0	0.0
G06	2	97.5
G05	2	93.1
G04	1	53.7
G03	1	39.2
G02	0	0.0
TOTAL	19	1,640.1

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	333.1	6.02
APOIO A ÓRGÃOS	3,109.1	56.22
APOIO GERAL	2,087.8	37.75

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	7.08
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	6.25

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

20A	Junta Interamerica de Defesa	2,159.2
20B	Instituto Interamericano da Criança	1,580.5
20C	Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)	935.7
20D	Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento	173.5
20J	Comissão Interamericana de Telecomunicações	681.1
Total		5,530.0

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 2 ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES												
20A JUNTA INTERAMERICA DE DEFESA												
20A-151-WS1	JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	2159.2	2159.2	2159.2
Total 20A	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	2159.2	2159.2	2159.2
20B INSTITUTO INTERAMERICANO DA CRIANÇA												
20B-162-500	INSTITUTO INTERAMERICANO DA CRIANÇA											
	1138.1	145.5	1283.6	0.0	20.0	8.8	39.1	56.0	13.0	68.9	205.8	1489.4
20B-162-501	PROGRAMA INTERAMERICANO DE INFORMAÇÃO SOBRE IN											
	0.0	0.0	0.0	0.0	2.8	0.0	0.0	0.0	8.2	0.0	11.0	11.0
20B-162-502	PROGRAMA REGIONAL CONJUNTO IIC/UNICEF PARA O T											
	0.0	0.0	0.0	0.0	1.8	0.0	0.0	0.0	3.6	0.0	5.4	5.4
20B-162-503	PROGRAMA INTERAMERICANO DE FORTALECIMENTO DOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	1.8	0.0	0.0	0.0	3.6	0.0	5.4	5.4
20B-162-504	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DAS FARMACO-DEPENDENCIAS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	3.7	2.0	0.0	0.0	5.1	0.0	10.8	10.8
20B-162-505	XVIII CONGRESSO PAN-AMERICANO DA CRIANÇA											
	0.0	0.0	0.0	0.0	24.2	0.0	0.0	0.0	22.3	0.0	46.5	46.5
20B-162-506	FORTALECIMENTO DA VIGENCIA DOS INSTRUMENTOS IN											
	0.0	0.0	0.0	0.0	2.8	0.0	0.0	0.0	3.2	0.0	6.0	6.0
20B-162-507	PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EFICAZ DAS DEFICIENCIA											
	0.0	0.0	0.0	0.0	2.8	0.0	0.0	0.0	3.2	0.0	6.0	6.0
Total 20B	1138.1	145.5	1283.6	0.0	59.9	10.8	39.1	56.0	62.2	68.9	296.9	1580.5
20C COMISSÃO INTERAMERICANA DE MULHERES (CIM)												
20C-171-WS1	SECRETARIA PERMANENTE DA CIM											
	383.7	91.1	474.8	0.0	24.9	41.6	10.8	0.0	58.2	33.9	169.4	644.2

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
20C-172-WS2	CIM - PRESIDENTE E COMISSÃO DIRETORA											
	0.0	0.0	0.0	0.0	25.3	20.5	0.0	0.0	22.0	0.0	67.8	67.8
20C-174-800	CIM - ATIVIDADES REGIONAIS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	5.6	0.0	0.0	37.4	0.0	43.0	43.0
20C-174-801	ASSEMBLÉIA DE DELEGADAS - CIM											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	124.0	124.0	124.0
20C-174-802	CIM - COOPERAÇÃO HORIZONTAL											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	56.7	56.7	56.7
Total 20C	383.7	91.1	474.8	0.0	50.2	67.7	10.8	0.0	117.6	214.6	460.9	935.7
20D	FUNDAÇÃO PAN-AMERICANA DE DESENVOLVIMENTO											
20D-181-WS1	FUNDAÇÃO PAN-AMERICANA DE DESENVOLVIMENTO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	173.5	173.5	173.5
Total 20D	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	173.5	173.5	173.5
20J	COMISSÃO INTERAMERICANA DE TELECOMUNICAÇÕES											
20J-195-WS1	COMISSÃO INTERAMERICANA DE TELECOMUNICAÇÕES (C											
	118.3	293.3	411.6	0.0	50.8	31.8	14.5	0.0	114.9	57.5	269.5	681.1
Total 20J	118.3	293.3	411.6	0.0	50.8	31.8	14.5	0.0	114.9	57.5	269.5	681.1
CAPÍTULO 2	1640.1	529.9	2170.0	0.0	160.9	110.3	64.4	56.0	294.7	2673.7	3360.0	5530.0

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Junta Interamericana de Defesa

Código Orçamentário 20A

Origem e Descrição:

A Terceira Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, realizada em 1942, recomendou que uma comissão composta de técnicos militares e navais designados pelos governos se reunisse para estudar e propor medidas relativas a defesa. A resolução IV da Conferência Interamericana sobre Problemas da Guerra e da Paz, levada a cabo de 21 de fevereiro a 28 de março de 1945, recomendou: "que a Junta Interamericana de Defesa continue como órgão da defesa interamericana até que seja estabelecido o organismo permanente previsto nesta recomendação." A resolução XXXIV da Nona Conferência Internacional Americana, realizada em 1948, resolveu: "1. A Junta Interamericana de Defesa continuará a atuar como órgão de preparação para a legítima defesa comum contra a agressão, até que os Governos americanos, pelo voto da maioria de dois terços, resolvam dar por terminadas as suas atividades. 2. A Junta formulará o seu próprio regulamento de organização e trabalho a fim de desempenhar, além das funções consultivas de sua competência, as da mesma natureza que lhe possam ser delegadas pelo Comitê estabelecido no artigo 44 da Carta da OEA. 3. A Secretaria da Junta Interamericana de Defesa atuará como Secretaria do Comitê a que se refere o artigo anterior.". A Junta Interamericana de Defesa cumpre seus fins por intermédio do Conselho de Delegados (composto das delegações de oficiais das Forças Armadas designadas pelos Governos dos países membros), do Escritório do Presidente, da Secretaria e do Colégio Interamericano de Defesa. O Fundo Ordinário concede uma contribuição global à Junta Interamericana de Defesa como auxílio ao custeio de suas atividades.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
2,151.2	2,400.0	11.56	2,192.5	-8.64	2,159.2	-1.51

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Junta Interamerica de Defesa

Código Orçamentário 20A

RESUMO POR PROJETO E META

20A-151-WS1 JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA

01 Despesas de pessoal, benefícios e custos operacionais tanto para a Junta Interamericana de Defesa (JID) como para o Colégio. 2,159.2

Subtotal 20A-151-WS1.... 2,159.2

Total 20A.... 2,159.2

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Instituto Interamericano da Criança

Código Orçamentário 20B

Origem e Descrição:

O Instituto Interamericano da Criança é o organismo especializado da Organização dos Estados Americanos incumbido de promover o estudo dos problemas relativos à maternidade, infância, adolescência e família na América, bem como a adoção de medidas tendentes à sua solução. De acordo com seus estatutos, são funções do IIC as seguintes:

- a) Estimular e promover a formação de uma consciência atenta para todos os problemas relativos à maternidade, à criança, ao adolescente, à família e à comunidade nos povos dos Estados Americanos, despertar ou aumentar o senso de responsabilidade social em face de tais problemas e canalizá-lo para a realização de atividades tendentes a solucioná-los pelos meios ao seu alcance.
- b) Colaborar com as administrações nacionais dos países americanos, suas instituições e pessoas, com os órgãos da Organização dos Estados Americanos e outras entidades internacionais que, direta ou indiretamente, contribuam para o melhoramento das gerações futuras mediante as atividades previstas neste Estatuto.
- c) Promover, com a cooperação dos dirigentes dos organismos nacionais e internacionais, o seguinte: (1) a pesquisa sobre a natureza, magnitude, gravidade e importância dos diversos problemas que afetam a maternidade, a infância, a adolescência, a família e a comunidade na América; (2) a determinação dos métodos e procedimentos mais eficazes para solucionar tais problemas e sua divulgação nos Estados Americanos; (3) a formação e o aperfeiçoamento de pessoal técnico e administrativo para atuar nas diversas atividades de proteção e bem-estar da infância; (d) o estímulo e ajuda aos Governos dos Estados membros para que criem, ampliem e aprimorem as instituições e serviços destinados à proteção e ao bem-estar da maternidade, da infância, da adolescência, da família e da comunidade, particularmente em áreas de periferia e rurais, proporcionando-lhes o assessoramento, a ajuda técnica e a cooperação que solicitem ou recebam.

O caráter importante e atual da problemática da infância na região americana foi reconhecido de modo muito especial pelo tratamento que os governos lhe vêm dispensando em diferentes instâncias internacionais, tais como a Cúpula Mundial em Prol da Infância, realizada em 1990, e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, assinada por todos os Estados membros da OEA e ratificada por praticamente todos eles.

De outro lado, na última Assembléia Geral foi adotada a resolução AG/RES. 1425 (XXVI-O/96) sobre Diretrizes para a programação provisória e para o plano estratégico do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral no que se refere ao desenvolvimento social e à educação, e foi decidido "conferir prioridade aos programas e aos projetos de desenvolvimento social que se relacionem com a formulação de políticas e iniciativas de atendimento integral à infância, que estimulem a expansão da educação básica e contribuam para a melhoria de sua qualidade...".

Do mesmo modo, o IIC formulou uma nova política que busca reunir as diretrizes que atualmente norteiam as políticas e a ação da Organização dos Estados Americanos. Com tal propósito, na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, realizada em Santiago do Chile em março de 1996, foi adotada uma resolução, denominada "Declaração de Santiago", na qual foi acordado que as linhas políticas que orientarão as atividades do IIC no período 1996-2000 são as seguintes:

"1. Conceber a função do IIC não apenas como de cooperação com os governos dos Estados membros no estabelecimento e desenvolvimento das atividades que contribuam para a adequada formação do menor e o melhoramento dos níveis de vida da família (artigo 3º do Estatuto do IIC), mas como uma construção de consenso em toda a sociedade, com a adesão cada vez maior de grupos sociais, instituições da comunidade e ONGs na execução de programas e ações destinados à criança.

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Instituto Interamericano da Criança

Código Orçamentário 20B

2. Vincular as atividades do IIC aos processos de consolidação democrática, considerando de modo especial que o interesse maior da criança é também o interesse maior do sistema democrático, uma vez que o desenvolvimento de cidadãos com autonomia e, ao mesmo tempo, com senso de comunidade é essencial à vida política.
3. Vincular o trabalho do IIC com as linhas estratégicas do desenvolvimento histórico da região, em condições de prever os processos inerentes às desigualdades do crescimento e à modernização.
4. Atuar desde a etapa do reconhecimento e promoção dos direitos da criança à de sua proteção imediata, inclusive com recursos jurisdicionais internos ou no contexto do sistema interamericano de direitos humanos.
5. Intensificar a cooperação bilateral com outros organismos da OEA, coordenando as ações com as demais seções especializadas e aproveitando suas redes institucionais.
6. Privilegiar as ações do IIC nas regiões e países do Continente que apresentem os mais baixos índices de desenvolvimento humano e em prol dos setores mais prejudicados em suas possibilidades de integração.
7. Buscar financiamento externo com vistas a contar com um orçamento de investimento em programas sustentáveis, priorizando os que demonstrem maior capacidade técnica e de geração de recursos.
8. Incentivar os mecanismos de cooperação horizontal entre países da região, especialmente quanto ao intercâmbio de experiências bem-sucedidas em temas relacionados com a infância que possam ser repetidas em outros lugares."

A estrutura, responsabilidades e funções do Instituto Interamericano da Criança foram revistas pela Ordem Executiva N1 97-2, de 14 de março de 1997, juntamente com o Gabinete do Secretário-Geral Adjunto e as repartições a ele subordinadas.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,618.9	1,723.4	6.45	1,685.3	-2.21	1,580.5	-6.21	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Instituto Interamericano da Criança

Código Orçamentário 20B

RESUMO POR PROJETO E META

20B-162-500	INSTITUTO INTERAMERICANO DA CRIANÇA		
01			1,489.4
		Subtotal 20B-162-500....	1,489.4
20B-162-501	PROGRAMA INTERAMERICANO DE INFORMAÇÃO SOBRE IN		
01	Consolidar e expandir o PIINFA a mais países do Continente, especialmente à Região do Caribe de idioma inglês.		11.0
		Subtotal 20B-162-501....	11.0
20B-162-502	PROGRAMA REGIONAL CONJUNTO IIC/UNICEF PARA O T		
01	Programar, organizar e coadjuvar na execução do Programa Regional Conjunto IIN/UNICEF.		5.4
		Subtotal 20B-162-502....	5.4
20B-162-503	PROGRAMA INTERAMERICANO DE FORTALECIMENTO DOS		
01	Ampliar a execução do Programa Interamericano de Fortalecimento dos Sistemas de Bem-Estar Infantil.		5.4
		Subtotal 20B-162-503....	5.4
20B-162-504	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DAS FARMACO-DEPENDENCIAS		
01	Ampliar a execução do Programa de Prevenção da Dependência de Drogas e Promoção da Saúde Mental Infantil na Região.		10.8
		Subtotal 20B-162-504....	10.8
20B-162-505	XVIII CONGRESSO PAN-AMERICANO DA CRIANÇA		
01	Programar, organizar e executar em conjunto com o Governo da República Argentina o XVIII Congresso Pan-Americano da Criança.		46.5
		Subtotal 20B-162-505....	46.5
20B-162-506	FORTALECIMENTO DA VIGENCIA DOS INSTRUMENTOS IN		
01	Programar, organizar e executar ações tendentes a fortalecer a vigência dos instrumentos internacionais de direitos humanos relacionados com a infância.		6.0
		Subtotal 20B-162-506....	6.0
20B-162-507	PREVENÇÃO E ATENDIMENTO EFICAZ DAS DEFICIENCIA		
01	Assistência e coordenação de atividades destinadas a dar relevo ao tema da deficiência no interior dos países do Hemisfério.		6.0
		Subtotal 20B-162-507....	6.0
		Total 20B....	1,580.5

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)

Código Orçamentário 20C

Origem e Descrição:

A CIM foi criada em 1928 pela Sexta Conferência Internacional Americana. Em 1953, foi reconhecida como organismo especializado da OEA. Entre suas funções, destacam-se as seguintes: formular estratégias que permitam conceituar o papel do homem e da mulher na sociedade como o de dois seres que compartilham a responsabilidade do destino da humanidade; analisar a problemática da mulher americana; promover, mobilizar, capacitar e organizar a mulher com vistas à sua participação efetiva e permanente no processo de desenvolvimento e fomentar a sua incorporação à educação. A CIM cumpre suas funções por intermédio dos seguintes órgãos e atividades: a) o Comitê Diretor, constituído pela Presidenta, pela Vice-Presidenta e por representantes de cinco países membros eleitos; b) a Assembléia de Delegadas, incumbida de formular a política e determinar o programa de ação da Comissão; realiza sessões ordinárias, de dois em dois anos, e extraordinárias, segundo as disposições da CIM; c) as consultas sobre políticas e as reuniões técnicas interamericanas ou sub-regionais realizadas anualmente a fim de estudar temas prioritários para a região com vistas ao delineamento de estratégias específicas para sua efetiva abordagem; e d) o Fundo Semente da CIM, cujo Protocolo foi adotado pela Assembléia de Delegadas a fim de estabelecer um mecanismo que atenda às atividades estratégicas de ação imediata em nível nacional e regional. As prioridades da CIM em 1998 atêm-se a seu Plano Estratégico de Ação e às diretrizes estabelecidas na resolução "Orientações Programáticas para 1996-98". São, ademais, congruentes com os compromissos da Cúpula das Américas. Os capítulos do Plano Estratégico de Ação refletem os campos identificados pelos países membros como prioritários, quais sejam: participação da mulher em estruturas de poder e de tomada de decisões; desenvolvimento progressivo de um contexto jurídico institucional; trabalho; educação; saúde; eliminação da violência; erradicação da pobreza; fortalecimento da capacidade operacional das instituições nacionais responsáveis pelo progresso da mulher; cooperação regional e migrações e a mulher em áreas de conflito.

A estrutura, responsabilidades e funções da Comissão Interamericana de Mulheres foram revistas pela Ordem Executiva N1 97-2, de 14 de março de 1997, juntamente com o Gabinete do Secretário-Geral Adjunto e as repartições a ele subordinadas.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
1,008.9	1,160.3	15.00	1,094.7	-5.65	935.7	-14.52

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)

Código Orçamentário 20C

RESUMO POR PROJETO E META

20C-171-WS1	SECRETARIA PERMANENTE DA CIM	
01	Planejar, dirigir, realizar e avaliar os serviços técnicos-administrativos requeridos pela CIM.	530.8
02	Manter estreita coordenação com entidades do Sistema Interamericano, Nações Unidas, CARICOM e demais organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais.	57.8
03	Dirigir, coordenar e organizar a preparação e acompanhamento das sessões do Comitê Diretor.	16.4
04	Preparar e avaliar os relatórios regulamentares e técnicos da CIM.	39.2
	Subtotal 20C-171-WS1....	644.2
20C-172-WS2	CIM - PRESIDENTE E COMISSAO DIRETORA	
01	Preparação, coordenação e realização das sessões ordinárias e extraordinárias do Comitê Diretor.	50.9
02	Representar a Comissão nas reuniões da OEA e das Nações Unidas.	16.9
	Subtotal 20C-172-WS2....	67.8
20C-174-800	CIM - ATIVIDADES REGIONAIS	
01	Estratégias específicas no âmbito regional para melhorar a situação da mulher nos campos analisados.	43.0
	Subtotal 20C-174-800....	43.0
20C-174-801	ASSEMBLÉIA DE DELEGADAS - CIM	
01	Facilitar e promover a obtenção de recursos para a realização de atividades identificadas nas Diretrizes Programáticas 1996-97.	124.0
	Subtotal 20C-174-801....	124.0
20C-174-802	CIM - COOPERAÇÃO HORIZONTAL	
01	Cumprindo os mandatos do Comitê Diretor.	56.7
	Subtotal 20C-174-802....	56.7
	Total 20C....	935.7

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento

Código Orçamentário 20D

Origem e Descrição:

A Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento, Inc. (FUPAD) foi estabelecida em Washington, D.C. em 1962. Tem por objetivo atender às pessoas de mais baixa renda do Continente com vistas à melhoria de seu nível de vida por meio de sua participação no desenvolvimento econômico e social de seus países. Para alcançar tal objetivo, a FUPAD estimula a participação do setor privado; concede empréstimos a organizações locais a fim de que iniciem e expandam fundos rotativos de empréstimos; presta assistência técnica com vistas à criação de capacidade local para estabelecer e movimentar os fundos rotativos de empréstimos por meio de organizações privadas e autônomas denominadas "fundações nacionais de desenvolvimento" (FNDs); efetua envios de máquinas e ferramentas para capacitação técnica, assim como de equipamento hospitalar e medicamentos para uso local em programas de saúde, e concede doações de pequeno porte para projetos relacionados com a infância, principalmente escolas. As doações recebidas destinam-se tanto a projetos da OEA como a outras organizações sem fins lucrativos da América Latina. O acordo entre a OEA e a FUPAD estipula que o Conselho Permanente designará um de seus membros para representar esse órgão na Comissão Executiva da Fundação.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
202.9	202.9	0.00	192.8	-4.97	173.5	-10.01

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento

Código Orçamentário 20D

RESUMO POR PROJETO E META

20D-181-WS1 FUNDAÇÃO PAN-AMERICANA DE DESENVOLVIMENTO

01 Beneficiar o maior número de pessoas de baixa renda em mais países do Continente, por meio do aumento de volume e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Fundação. 140.6

02 Desastres naturais. 32.9

Subtotal 20D-181-WS1.... 173.5

Total 20D.... 173.5

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Comissão Interamericana de Telecomunicações

Código Orçamentário 20J

Origem e Descrição:

Os antecedentes da CITELE remontam à Primeira Conferência Internacional de Estados Americanos de 1889-1890, que recomendou a colocação de um cabo submarino para as comunicações telegráficas entre São Francisco, nos Estados Unidos, e Valparaíso, no Chile.

Em 1923, a Quinta Conferência Americana criou a Comissão Interamericana de Comunicações Elétricas, e em 1963, o CIES estabeleceu a Comissão Interamericana de Telecomunicações. A Assembléia Geral da OEA, em 1972, criou a Conferência Interamericana de Telecomunicações e finalmente, em 1993, durante seu Vigésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões (Manágua, Nicarágua, de 7 a 11 de junho de 1993), estabeleceu a atual Comissão Interamericana de Telecomunicações como entidade da OEA, de conformidade com o artigo 52 da Carta da Organização, com autonomia técnica no desempenho de suas funções [resolução AG/RES. 1224 (XXIII-O/93)].

A Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITELE) foi estabelecida no Vigésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral em substituição à Conferência Interamericana de Telecomunicações [AG/RES. 1224(XXI-O/93)]. Posteriormente, pela resolução AG/RES. 1259 (XXIV-O/94), foi aprovado o Regulamento da Comissão.

As atividades estão organizadas em quatro Comitês Permanentes, a saber:

* Comitê Diretor Permanente da CITELE (COM/CITELE), composto de representantes de 11 Estados membros - tem por principal função dar cumprimento aos objetivos da CITELE, estabelecendo os programas de trabalho e atividades e adotando as medidas de natureza urgente que se façam necessárias antes da subsequente reunião da Assembléia;

* Comitê Consultivo Permanente I: Serviços Públicos de Telecomunicações - tem a função de promover a modernização das redes de telecomunicações, estimulando o estabelecimento de um serviço universal e aumentando a disponibilidade dos serviços;

* Comitê Consultivo Permanente II: Radiodifusão - tem a incumbência de aumentar a disponibilidade de meios de comunicação utilizando as avançadas tecnologias disponíveis. Atualmente, esse campo cresceu em importância em face da convergência das tecnologias de telecomunicações, radiodifusão e informação;

* Comitê Consultivo Permanente III: Radiocomunicações - tem por objetivo harmonizar os serviços de radiocomunicações. Em particular, cuida da coordenação regional na utilização do espectro, recomenda as normas a serem seguidas e informa a respeito dos novos desenvolvimentos tecnológicos.

Atualmente, as presidências dos quatro comitês são ocupadas, respectivamente, por Uruguai, Honduras, Canadá e México.

Cada comitê criou grupos de trabalho para considerar pormenorizadamente os principais temas de interesse dos países, tais como: normas coordenadas, modernização de redes, certificação de equipamento, harmonização da utilização do espectro, aspectos normativos, infra-estrutura global de informação, serviços de valor agregado, sistemas de satélite, serviços móveis terrestres, aspectos normativos, etc.

Como parte da reestruturação da CITELE, foi obtida autorização para que o setor privado participasse como membro associado dos comitês consultivos permanentes. Atualmente há mais de 140 membros associados nos três comitês,

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Comissão Interamericana de Telecomunicações

Código Orçamentário 20J

e, em face da crescente tendência à privatização e liberalização do setor das telecomunicações na região, esse número deverá aumentar no futuro.

Hoje, entre 80 e 220 representantes participam das reuniões, dependendo do Comitê.

Essa estrutura e os temas de estudo são resultado do Estatuto da CITEI aprovado pela Assembléia Geral da OEA e das determinações emanadas da Cúpula de Presidentes de Miami (1994) e da Reunião de Altas Autoridades em Telecomunicações, realizada em setembro de 1996 em Washington, D.C., à que assistiram os funcionários de mais alta hierarquia dos Estados membros no setor.

De modo especial, na Cúpula de Presidentes de Miami foi reconhecida a importância das telecomunicações para o desenvolvimento de um país, dada sua incidência nos diferentes âmbitos como, por exemplo, no econômico. Também foi solicitado à CITEI que, em coordenação com os organismos sub-regionais de telecomunicações:

- (i) avaliasse os meios reguladores, técnicos e jurídicos com vistas a promover a liberalização, normas comuns, interoperacionalidade das redes e compatibilidade do espectro de rádio;
- (ii) estudasse meios de promover maior compatibilidade dos processos de certificação do equipamento de telecomunicações entre os países membros;
- (iii) formulasse diretrizes regionais para a prestação de serviços de redes internacionais de valor agregado;
- (iv) apoiasse a realização da reunião de autoridades de alto nível de telecomunicações, a realizar-se em 1996, coordenada pela CITEI, para discutir mais a fundo as ações acima mencionadas.

Ademais, durante o Vigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em Montrouis, Haiti, a Declaração de Montrouis assinala o compromisso com a promoção dos investimentos em infra-estrutura de informação, comunicação e telecomunicações.

Conforme fora solicitado, a CITEI coordenou a Reunião de Altas Autoridades em Telecomunicações, realizada em setembro de 1996, aberta pelo Dr. César Gaviria e encerrada pelo Embaixador Christopher Thomas.

Nessa reunião participaram autoridades de 32 países, e foram adotados o Plano de Ação em Telecomunicações e a Declaração de Princípios.

O Plano de Ação dá respaldo às atividades ora desenvolvidas pela CITEI para atender às necessidades dos países da região e converter a CITEI e, por conseguinte, a OEA num foro de coordenação e compatibilização de posições dos países da região em matéria de telecomunicações.

Os programas assinalados como prioritários no Plano de Ação em Telecomunicações são estes:

1. Promoção de medidas para o atendimento oportuno da demanda de todos os serviços de telecomunicações a tarifas razoáveis e busca do acesso e do serviço universais.
2. Adoção de normas flexíveis que possam ser facilmente adaptadas às rápidas mudanças que ocorrem na tecnologia e à inovação nos mercados das telecomunicações e que facilitem a implantação da Infra-Estrutura Global da Informação.
3. Apoio ao desenvolvimento de recursos humanos no setor.
4. Identificação de normas para defender os direitos dos usuários.
5. Promoção do uso das telecomunicações em apoio aos processos de educação e saúde.

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Comissão Interamericana de Telecomunicações

Código Orçamentário 20J

6. Busca do uso eficiente do espectro radioelétrico.
7. Estímulo à competição saudável entre os prestadores de serviços e à interação sob os princípios da transparência e da não-discriminação.
8. Promoção de posições comuns entre os países da CITEI em conferências mundiais.
9. Promoção do uso das telecomunicações para a preservação da vida humana e a segurança pública em situações de emergência ou catástrofes naturais.
10. Promoção da coordenação regional em matéria de serviços de valor agregado, certificação de equipamentos e coordenação de normas.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
757.7	762.5	0.63	759.4	-0.40	681.1	-10.31	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 2: ORGANISMOS ESPECIALIZADOS E OUTRAS ENTIDADES

Subprograma: Comissão Interamericana de Telecomunicações

Código Orçamentário 20J

RESUMO POR PROJETO E META

20J-195-WS1	COMISSAO INTERAMERICANA DE TELECOMUNICAÇÕES (C	
01	Secretaria Executiva.	411.6
02	VIII Reuniao Anual da Comissao Diretora Permanente da CITEL (COM/CITEL).	43.5
03	Atividades da Comissao de Consulta Permanente I: Serviços Públicos de Telecomunicações (CCP.I).	38.6
04	Atividades da Comissao de Consulta Permanente II: Radiodifusao.	38.6
05	Atividades da Comissao de Consulta Permanente III: Radiocomunicações.	38.6
06	Comitê de Coordenação.	12.2
07	A fim de cumprir com a reducao do orçamento para 1999, a Secretaria Executiva reduziu sua participacao em reunioes ou foros internacionais.	12.4
08	Gastos gerais do escritório da Secretaria Executiva da CITEL.	33.0
09	Traduções na sede.	14.0
10	Uma reuniao de cinco dias de duracao de uma das Comissoes de Consulta Permanentes da CITEL.	38.6
	Subtotal 20J-195-WS1....	681.1
	Total 20J....	681.1

CAPÍTULO 3

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Este capítulo compreende os seguintes subprogramas:

<u>30A</u> Gabinete do Secretário-Geral	<u>30G</u> Biblioteca Colombo
<u>30B</u> Gabinete do Secretário-Geral Adjunto	<u>30H</u> Setor de Protocolo
<u>30C</u> Informação Pública	<u>30I</u> Funções Oficiais (SG/SGA/CP)
<u>30D</u> Departamento de Serviços Jurídicos	<u>30J</u> Departamento das Relações Exteriores
<u>30E</u> Escritório do Inspetor-Geral	<u>30K</u> Escritório de Seguimentos das Cúpulas
<u>30F</u> Museu de Arte das Américas	

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
9,686.1		9,744.0	0.59	8,943.2	-8.21	9,235.3	3.26

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3. GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	6,614.7	86.01	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	1,075.5	13.98	0.0	0.0
Subtotal	7,690.2	83.26	0.0	0.0
Bolsas de estudo	0.0	0.00	0.0	0.0
Viagens	206.0	13.33	2.5	0.6
Documentos	309.9	20.05	25.0	6.0
Equipamento e materiais	163.7	10.59	0.0	0.0
Administração e manutenção de	0.0	0.00	0.0	0.0
Contratos por tarefa	403.3	26.10	243.4	59.3
Outras despesas	462.2	29.91	139.0	33.9
Subtotal	1,545.1	16.73	409.9	100.0
total	9,235.3	100.00	409.9	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
NC	2	315.6
D02	2	260.8
D01	10	1,183.0
P05	9	1,047.6
P04	3	305.7
P03	16	1,336.0
P02	9	624.6
P01	2	110.8
G07	2	131.0
G06	9	537.3
G05	10	528.0
G04	4	189.2
G03	1	45.1
G02	0	0.0
TOTAL	79	6,614.7

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	0.0	0.00
APOIO A ÓRGÃOS	7,039.5	72.98
APOIO GERAL	2,605.7	27.01

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	11.84
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	10.90

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

(Ver a lista de subprogramas na página seguinte)

CAPÍTULO 3 - GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Código		US\$
30A	Gabinete do Secretário-Geral	2,148.9
30B	Gabinete do Secretário-Geral Adjunto	961.0
30C	Informação Pública	2,386.8
30D	Departamento de Serviços Jurídicos	856.8
30E	Escritório do Inspetor-Geral	691.1
30F	Museu de Arte das Américas	499.9
30G	Biblioteca Colombo	989.4
30H	Setor de Protocolo	441.9
30I	Funções Oficiais (SG/SGA/CP)	53.3
30J	Departamento das Relações Exteriores	414.6
30K	Escritório de Seguintos das Cúpulas	201.5
TOTAL CAPÍTULO 3:		9,645.2

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 3 GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL												
30A GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL												
30A-201-WS1	GABINETE DO SECRETARIO-GERAL											
	1483.4	482.0	1965.4	0.0	101.4	23.7	0.6	0.0	22.8	35.0	183.5	2148.9
Total 30A	1483.4	482.0	1965.4	0.0	101.4	23.7	0.6	0.0	22.8	35.0	183.5	2148.9
30B GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO												
30B-206-WS1	GABINETE DO SECRETARIO-GERAL ADJUNTO											
	907.9	3.1	911.0	0.0	25.2	0.9	4.1	0.0	0.0	19.8	50.0	961.0
Total 30B	907.9	3.1	911.0	0.0	25.2	0.9	4.1	0.0	0.0	19.8	50.0	961.0
30C INFORMAÇÃO PÚBLICA												
30C-236-WS1	INFORMAÇÃO PUBLICA, ESCRITORIO DO DIRETOR											
	138.8	0.0	138.8	0.0	19.3	0.0	7.0	0.0	18.0	41.9	86.2	225.0
30C-241-WS1	INFORMAÇÃO PUBLICA. ASSEMBLÉIAS NACIONAIS E IN											
	83.5	0.0	83.5	0.0	7.7	1.4	0.0	0.0	0.0	3.0	12.1	95.6
30C-246-WS1	INFORMAÇÃO PUBLICA, INFORMACAO DE IMPRENSA											
	289.2	39.0	328.2	0.0	0.0	59.3	19.9	0.0	79.2	30.6	189.0	517.2
30C-251-WS1	INFORMAÇÃO PUBLICA, RADIO E TELEVISAO											
	463.1	0.0	463.1	0.0	0.0	0.0	21.8	0.0	56.0	0.0	77.8	540.9
30C-254-WS1	REVISTA AMÉRICAS											
	259.6	0.0	259.6	0.0	0.0	185.0	11.0	0.0	16.5	126.1	338.6	598.2
Total 30C	1234.2	39.0	1273.2	0.0	27.0	245.7	59.7	0.0	169.7	201.6	703.7	1976.9
30D DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS												
30D-255-WS1	ESCRITORIO DE SERVIÇOS JURIDICOS											
	563.0	245.0	808.0	0.0	5.5	5.0	5.0	0.0	6.8	26.5	48.8	856.8

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
Total 30D	563.0	245.0	808.0	0.0	5.5	5.0	5.0	0.0	6.8	26.5	48.8	856.8
30E ESCRITÓRIO DO INSPETOR-GERAL												
30E-260-WS1	ESCRITORIO DO INSPETOR-GERAL											
	521.1	0.0	521.1	0.0	26.5	3.8	0.0	0.0	123.7	16.0	170.0	691.1
Total 30E	521.1	0.0	521.1	0.0	26.5	3.8	0.0	0.0	123.7	16.0	170.0	691.1
30F MUSEU DE ARTE DAS AMÉRICAS												
30F-270-WS1	MUSEU DE ARTE DAS AMÉRICAS											
	378.2	97.0	475.2	0.0	2.0	5.0	2.9	0.0	0.0	14.8	24.7	499.9
Total 30F	378.2	97.0	475.2	0.0	2.0	5.0	2.9	0.0	0.0	14.8	24.7	499.9
30G BIBLIOTECA COLOMBO												
30G-280-WS1	BIBLIOTECA MEMORIAL COLOMBO, DIRETORIA											
	118.3	7.3	125.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	65.3	13.1	78.4	204.0
30G-282-WS1	BMC - SERVIÇOS TÉCNICOS											
	219.8	0.0	219.8	0.0	0.0	7.5	46.9	0.0	0.0	5.3	59.7	279.5
30G-284-WS1	BMC - SERVIÇOS DE REFERENCIA											
	325.4	0.0	325.4	0.0	0.0	0.0	17.8	0.0	0.0	9.7	27.5	352.9
30G-286-WS1	BMC - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS											
	136.3	0.0	136.3	0.0	0.0	0.0	16.7	0.0	0.0	0.0	16.7	153.0
Total 30G	799.8	7.3	807.1	0.0	0.0	7.5	81.4	0.0	65.3	28.1	182.3	989.4
30H SETOR DE PROTOCOLO												
30H-290-WS1	PROTOCOLO											
	430.8	0.0	430.8	0.0	0.0	5.1	3.0	0.0	0.0	3.0	11.1	441.9
Total 30H	430.8	0.0	430.8	0.0	0.0	5.1	3.0	0.0	0.0	3.0	11.1	441.9
30I FUNÇÕES OFICIAIS (SG/SGA/CP)												

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
30I-295-WS1	FUNÇÕES OFICIAIS - SECRETARIO-GERAL											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.1	0.0	0.0	0.0	23.2	23.3	23.3
30I-295-WS2	FUNÇÕES OFICIAIS - SECRETARIO-GERAL ADJUNTO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	6.6	6.6	6.6
30I-295-WS3	FUNÇÕES OFICIAIS - CONSELHO PERMANENTE											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.1	0.0	0.0	0.0	23.3	23.4	23.4
Total 30I	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.2	0.0	0.0	0.0	53.1	53.3	53.3
30J DEPARTAMENTO DAS RELAÇÕES EXTERIORES												
30J-298-WS1	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERIORES											
	178.0	202.1	380.1	0.0	7.5	8.0	2.0	0.0	5.0	12.0	34.5	414.6
Total 30J	178.0	202.1	380.1	0.0	7.5	8.0	2.0	0.0	5.0	12.0	34.5	414.6
30K ESCRITÓRIO DE SEGUIMENTOS DAS CÚPULAS												
30K-299-WS1	ESCRITORIO DE ACOMPANHAMENTO DE CUPULAS											
	118.3	0.0	118.3	0.0	10.9	5.0	5.0	0.0	10.0	52.3	83.2	201.5
Total 30K	118.3	0.0	118.3	0.0	10.9	5.0	5.0	0.0	10.0	52.3	83.2	201.5
CAPÍTULO 3	6614.7	1075.5	7690.2	0.0	206.0	309.9	163.7	0.0	403.3	462.2	1545.1	9235.3

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO 16 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 3 GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL												
30C INFORMAÇÃO PÚBLICA												
30C-254-WS1	REVISTA AMÉRICAS											
	0.00	0.00	0.00	0.00	2.5	25.0	0.00	0.00	243.4	139.0	409.90	409.9
Total 30C	0.00	0.00	0.00	0.00	2.5	25.0	0.00	0.00	243.4	139.0	409.90	409.9
CAPÍTULO 3	0.00	0.00	0.00	0.00	2.5	25.0	0.00	0.00	243.4	139.0	409.90	409.9
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	2.5	25.0	0.00	0.00	243.4	139.0	409.90	409.9

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Gabinete do Secretário-Geral

Código Orçamentário 30A

Origem e Descrição:

Capítulo XIX, artigos 113 a 127 da Carta da Organização dos Estados Americanos. De conformidade com as funções atribuídas ao Secretário-Geral pela Carta e com as decisões adotadas pelos órgãos dirigentes, o Secretário-Geral é responsável perante a Assembléia Geral pelo correto cumprimento das obrigações e funções da Secretaria-Geral. É o representante legal da Secretaria-Geral - o órgão central permanente da OEA - e dirige suas atividades. Ademais, cabe ao Secretário-Geral estabelecer as dependências da Secretaria-Geral necessárias para alcançar seus fins e determinar o número de funcionários e empregados da mesma, bem como nomeá-los, regulamentar suas atribuições e deveres e fixar seus honorários. Dependem diretamente do Secretário-Geral a Unidade para a Promoção da Democracia, a Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a Secretaria Executiva da CICAD, o Departamento de Bolsas de Estudo e Treinamento, o Escritório do Inspetor-Geral, o Departamento de Informação Pública, o Escritório do Cerimonial e o Escritório das Relações Exteriores.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
2,367.9	2,318.8	-2.07	2,266.0	-2.27	2,148.9	-5.16	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Gabinete do Secretário-Geral Adjunto

Código Orçamentário 30B

Origem e Descrição:

Os artigos 120 e 121 da Carta da Organização dispõem sobre a eleição do Secretário-Geral Adjunto e descrevem suas funções. O Secretário-Geral Adjunto atua como Secretário do Conselho Permanente, supervisiona o funcionamento da Secretaria da Assembléia Geral, da Reunião de Consulta, do Conselho Permanente e das Conferências. Tem a qualidade de funcionário consultivo do Secretário-Geral e o representa em tudo o de que este possa incumbi-lo. Durante a ausência temporária ou impedimento do Secretário-Geral, desempenha as funções deste. O Secretário-Geral Adjunto também preside o Comitê de Ética, o Comitê Assessor de Seleção e Promoção e a Junta de Publicações e tem autoridade sobre a Secretaria Permanente da Comissão Interamericana de Mulheres, o Museu de Arte das Américas, a Biblioteca Colombo, o Instituto Interamericano da Criança, os Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros e a Secretaria da Assembléia Geral, a Reunião de Consulta, o Conselho Permanente e as Conferências.

Este subprograma inclui o efeito da reestruturação que foi apresentada ao Conselho Permanente formalizada por Orden Ejecutiva No.97-2 del 14 de marzo de 1997.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,423.1	1,304.5	-8.33	759.3	-41.79	961.0	26.56	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Gabinete do Secretário-Geral Adjunto

Código Orçamentário 30B

RESUMO POR PROJETO E META

30B-206-WS1	GABINETE DO SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	
01	Desempenha a função de Secretário do Conselho Permanente. Supervisionar o funcionamento da Secretaria da Assembléia Geral, da Reuniao de Consulta, do Conselho Permanente e Conferências. Assistir às sessoes do Conselho Permanente, a Comissao	938.2
02	Atender a consultas do Secretário-Geral e colaborar com ele em diferentes aspectos relacionados com o funcionamento da Organização.	7.0
03	Assistir a reunioes da CJI, CIDH, dos órgaos da Organização (CJI, CIDH). Encarregar-se de assuntos relacionados com os organismos especializados (CIM, IICA, PAHO, IPGH, III, IIN).	15.8
	Subtotal 30B-206-WS1....	961.0
	Total 30B....	961.0

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Informação Pública

Código Orçamentário 30C

Origem e Descrição:

O Departamento de Informação Pública (DIP) é uma repartição subordinada ao Gabinete do Secretário-Geral e fica reestruturada da maneira estabelecida na Ordem Executiva N1 97-5. A Revista Américas é reintegrada ao Departamento de Informação Pública de acordo com a Ordem Executiva N° 98-2.

O Departamento é constituído pelas seguintes áreas de serviço: Escritório do Diretor, Imprensa e Rádio e Televisão, Revista Américas.

Suas funções e responsabilidades são as seguintes: desenvolver e executar amplo programa de informação e divulgação dos objetivos e atividades da Organização dos Estados Americanos e da Secretaria-Geral da OEA, a fim de projetar melhor conhecimento e maior compreensão das mesmas em todo o Hemisfério; e prestar serviços de assessoria na área de informação pública ao Secretário-Geral, ao Secretário-Geral Adjunto, aos Secretários Executivos e Subsecretários, aos Diretores de Departamento e Unidades e aos Chefes de Programa e de Serviço, bem como ao Presidente do Conselho Permanente e às Missões dos Estados membros.

A Revista Américas foi criada em 1949 como publicação de interesse geral, com o objetivo específico de transmitir informação sobre os povos, culturas e valores tradicionais dos países das Américas e, ao mesmo tempo, divulgar informação sobre os propósitos e realizações da OEA e promover os ideais de cooperação interamericana.

Estão incluídas no quadro comparativo as dotações para a revista Américas correspondentes a 1996, 1997 e 1998.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,839.0	1,960.5	6.60	2,394.3	22.12	1,976.9	-17.43	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Subprograma: Informação Pública

Código Orçamentário 30C

RESUMO POR PROJETO E META

30C-236-WS1	INFORMAÇÃO PUBLICA, ESCRITORIO DO DIRETOR	
01	Consolidação da imagem da Organização e de sua presença na opinião pública dos Estados membros.	225.0
	Subtotal 30C-236-WS1....	225.0
30C-241-WS1	INFORMAÇÃO PUBLICA. ASSEMBLÉIAS NACIONAIS E IN	
02	Assembléia Modelo nos países membros.	95.6
	Subtotal 30C-241-WS1....	95.6
30C-246-WS1	INFORMAÇÃO PUBLICA, INFORMAÇÃO DE IMPRENSA	
01	Informar o público nos Estados membros, o mundo acadêmico e outros setores da sociedade sobre a OEA por meio de seus programas publicitários e de informação.	517.2
	Subtotal 30C-246-WS1....	517.2
30C-251-WS1	INFORMAÇÃO PUBLICA, RADIO E TELEVISAO	
01	Informar o público geral nos Estados membros sobre as atividades, objetivos, metas, projetos, realizações, opiniões e idéias da OEA por meio de diferentes canais.	540.9
	Subtotal 30C-251-WS1....	540.9
30C-254-WS1	REVISTA AMÉRICAS	
01	Direção da produção e publicação de 6 números da revista por ano em edições em dois idiomas.	218.2
02	Produção editorial da revista Américas (6 números de 64 páginas cada , 2 edições).	260.2
03	Produção gráfica (e física) da revista Américas.	176.4
04	Serviços de assinatura, circulação e distribuição.	77.1
05	Promoção da Revista, venda de assinaturas, vendas por atacado, vendas especiais.	136.2
06	Gráfica e Distribuição (circulação total de cerca de 55 000 de cada um dos 6 números).	140.0
	Subtotal 30C-254-WS1....	1,008.1
	Total 30C....	2,386.8

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Departamento de Serviços Jurídicos

Código Orçamentário 30D

Origem e Descrição:

As funções do Departamento de Serviços Jurídicos incluem as seguintes:

- a) Presta serviços de consultoria e assessoramento jurídicos (mediante opiniões verbais e por escrito) aos órgãos da Organização (mais frequentemente, porém não exclusivamente, à Assembléia Geral, Conselho Permanente, CIDI, Secretaria-Geral, Comissão de Aposentadoria e Pensões, CITEL, CICAD, IICA e BID) com relação às normas internas da Organização (incluindo a Carta, os acordos interamericanos básicos e demais documentos dos órgãos da Organização que regem as relações entre a Secretaria-Geral e seus funcionários, bem como os acordos entre a Organização e seus Estados membros e Observadores Permanentes), direito administrativo, direito trabalhistas, regulamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões, direito contratual, aspectos do Direito Internacional Público e Privado, legislação impositiva dos Estados Unidos, leis e procedimentos que regem as entidades com e sem fins de lucro no país sede, legislação sobre propriedade intelectual e propriedade imobiliária, setores econômicos regulamentados pelo Estado, normas, práticas e procedimentos de outras organizações internacionais, legislação sobre falência, compensação trabalhista, danos pessoais e construção, direito constitucional e outras esferas do direito, conforme solicitado.
- b) Presta assessoramento jurídicos ao Secretário-Geral e a seus assessores na elaboração de instrumentos jurídicos da Organização, inclusive das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral, ordens executivas, memorandos administrativos, Regulamento do Pessoal e demais disposições administrativas da Secretaria-Geral. Presta também assistência semelhante aos órgãos políticos e demais órgãos na redação de resoluções que incluam normas e de instrumentos que constituam a normativa interna da Organização.
- c) Negocia e redige contratos imobiliários, de compra e construção, bem como contratos bilaterais e multilaterais sobre imunidades e programas de assistência técnica, conforme necessário para cumprir os mandatos dos órgãos políticos e dos demais órgãos da Organização.
- d) Representa e defende a Secretaria-Geral e os demais órgãos da Organização (inclusive a Comissão de Aposentadoria e Pensões e o IICA) em recursos perante o Tribunal Administrativo e os tribunais dos Estados membros, bem como em arbitragens. Representa a Organização nas negociações com organizações governamentais do país sede.
- e) Compila e atualiza os instrumentos da normativa interna da Secretaria-Geral e dos demais órgãos, conforme solicitado.
- f) Dirige um programa de ligação mediante contatos institucionais com escritórios de advocacia do país sede, ordens de advogados dos Estados membros e profissionais de outras organizações internacionais e universidades.
- g) Oferece treinamento técnico a advogados dos Estados membros no contexto de um programa de estágios e divulga informação sobre os programas e atividades jurídicas da Organização em sua esfera de competência, mediante a participação dos advogados do Departamento como conferencistas em seminários patrocinados pelos governos, ordens de advogados, ONG e outras organizações públicas internacionais.
- h) Elabora e coordena o programa jurídico da CICAD.
- i) Executiva projetos especiais para o Gabinete do Secretário-Geral, conforme solicitado.

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Subprograma: Departamento de Serviços Jurídicos

Código Orçamentário 30D

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO)
(US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*
656.8	857.1	30.49	843.0	-1.64	856.8	1.63

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Subprograma: Departamento de Serviços Jurídicos

Código Orçamentário 30D

RESUMO POR PROJETO E META

30D-255-WS1 ESCRITORIO DE SERVIÇOS JURIDICOS

01 Direção e apoio geral ao Departamento.

856.8

Subtotal 30D-255-WS1....

856.8

Total 30D....

856.8

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Subprograma: Escritório do Inspetor-Geral

Código Orçamentário 30E

Origem e Descrição:

Artigos 99 a 102 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral; Ordem Executiva 95-5 e Regulamento Orçamentário e Financeiro, Capítulo XV.

É responsável pela auditoria interna dos procedimentos operacionais e dos movimentos financeiros efetuados tanto na sede como nos Estados membros a fim de:

a) verificar sua exatidão, eficiência e economia; b) verificar a observância das políticas, regras e práticas estabelecidas; c) determinar a eficácia das medidas de controle interno e d) estabelecer um sistema oficial de avaliação dos programas, serviços e atividades da OEA.

O Escritório do Inspetor-Geral responde diretamente ao Secretário-Geral. Tem acesso a todo funcionário, registro, documento ou papel, tanto na sede como fora dela, que considerar necessário à eficaz condução de seus exames.

As recomendações apresentadas pelo Inspetor-Geral em seus relatórios de auditoria, inspeções e investigações são de natureza compulsória para os funcionários da Secretaria-Geral, uma vez aprovadas pelo Secretário-Geral.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
464.4	532.4	14.64	624.2	17.24	691.1	10.71

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Escritório do Inspetor-Geral

Código Orçamentário 30E

RESUMO POR PROJETO E META

30E-260-WS1 ESCRITORIO DO INSPETOR-GERAL

01 01. Conduzir auditorias internas nos Escritórios da Secretaria-Geral e nos projetos nos Estados membros. 691.1

Subtotal 30E-260-WS1.... 691.1

Total 30E.... 691.1

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Museu de Arte das Américas

Código Orçamentário 30F

Origem e Descrição:

Foi estabelecido em 1976 em comemoração ao Bicentenário da Independência dos Estados Unidos [AG/RES. 321 (V-E/77)], embora desde 1960 houvesse uma coleção de artes visuais de artistas latino-americanos que formava parte das atividades da Divisão de Música e Artes Visuais.

É o único museu no mundo dedicado exclusivamente à arte contemporânea das nações da América Latina e do Caribe. Suas principais responsabilidades são estas: a) colecionar, conservar e expor obras de artistas renomados por razões de estética ou interesse histórico; b) organizar e realizar exposições (tanto na sede como itinerantes), séries de conferências e exibições cinematográficas que estimulem o interesse do público em geral pela cultura latino-americana; c) produzir material escrito e visual sobre o tema; d) estabelecer um arquivo e uma biblioteca de grande porte sobre artes visuais da região; e) criar uma filmoteca de filmes clássicos; f) informar aos museus de arte dos Estados membros as atividades realizadas para que esses, por sua vez, divulguem em seus próprios países as notícias recebidas; g) difundir nos Estados Unidos a informação recebida dos países sobre as atividades artísticas empreendidas; h) promover e difundir a arte da América Latina e do Caribe nos Estados Unidos; e i) organizar campanhas de relações públicas a fim de obter maior aceitação e eventual financiamento para futuros projetos.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
465.1	480.7	3.35	478.9	-0.37	499.9	4.38

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Subprograma: Museu de Arte das Américas

Código Orçamentário 30F

RESUMO POR PROJETO E META

30F-270-WS1	MUSEU DE ARTE DAS AMÉRICAS	
01	Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e administrar as atividades do Museu.	499.9
	Subtotal 30F-270-WS1....	499.9
	Total 30F....	499.9

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Biblioteca Colombo

Código Orçamentário 30G

Origem e Descrição:

A Biblioteca Colombo foi criada na Primeira Conferência Internacional Americana em 1889-1890. Desde então, a Biblioteca assumiu a função de centro de informação e documentação ao lhe serem acrescidas as responsabilidades pelo registro e arquivo, bem como pelo manejo dos registros. A Biblioteca tem a função primordial de prestar apoio informativo vital à comunidade diplomática e da OEA com vistas à adoção de decisões fundamentadas na execução dos programas da Organização. A Biblioteca seleciona, cataloga e classifica o material a ser incorporado à sua coleção. Mantém a coleção Leo S. Rowe e a da OEA, de livros e mapas raros. A Biblioteca também é responsável pela identificação, preservação e entrega a usuários dos arquivos permanentes da OEA, formula normas para a correta e efetiva administração em função do custo dos atuais arquivos da Organização, e preserva, classifica e publica índices da documentação oficial da OEA. A coleção da Biblioteca inclui material único e valioso relacionado com o sistema interamericano, ao qual têm acesso estudiosos de todas as partes do mundo.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,359.5	1,043.2	-23.26	1,044.7	0.14	989.4	-5.29	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Biblioteca Colombo

Código Orçamentário 30G

RESUMO POR PROJETO E META

30G-280-WS1	BIBLIOTECA MEMORIAL COLOMBO, DIRETORIA		
01	Dirigir, organizar e controlar as atividades da Biblioteca Colombo e do Fundo Hipólito Unanue.		204.0
		Subtotal 30G-280-WS1....	204.0
30G-282-WS1	BMC - SERVIÇOS TÉCNICOS		
01			279.5
		Subtotal 30G-282-WS1....	279.5
30G-284-WS1	BMC - SERVIÇOS DE REFERENCIA		
01	Prestar assistência rápida, precisa e global a funcionários da Secretaria e membros de missoes na localização de informação requerida para pesquisa.		352.9
		Subtotal 30G-284-WS1....	352.9
30G-286-WS1	BMC - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS		
01	Prover depósito seguro e serviços de referência para os arquivos semiativos da OEA.		153.0
		Subtotal 30G-286-WS1....	153.0
		Total 30G....	989.4

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Setor de Protocolo

Código Orçamentário 30H

Origem e Descrição:

Memorando administrativo de 31 de outubro de 1956 e Ordem Executiva Nº 75-1. As funções deste setor são: a) planejar e coordenar cerimônias oficiais dos órgãos políticos, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Secretarias Executivas e Subsecretarias; b) servir de ligação entre as Missões Permanentes junto à OEA e o Departamento de Estado para que se concedam os privilégios e imunidades aos membros das Missões; e c) planejar e coordenar o uso do Edifício Principal para fins protocolares e sociais.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
603.2	651.1	7.94	456.7	-29.85	441.9	-3.24

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Setor de Protocolo

Código Orçamentário 30H

RESUMO POR PROJETO E META

30H-290-WS1 PROTOCOLO

01	Setor de Protocolo.	430.8
02	Preparação Guia de Missoes e Chefes de Estado, duas vezes por ano.	5.1
04	Prover à Secretaria-Geral capacidade instalada para prestar serviços em atos sociais.	6.0

Subtotal 30H-290-WS1.... 441.9

Total 30H.... 441.9

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Funções Oficiais (SG/SGA/CP)

Código Orçamentário 30I

Origem e Descrição:

Resolução AG/RES. 258 (VI-0/76). Posteriormente pelas resoluções AG/RES. 321 (V-E/77) e AG/RES. 384 (VI-e/78).

Os fundos desse subprograma estão destinados a funções oficiais do Conselho Permanente, Secretário-Geral e Secretário-Geral Adjunto. Tem como meta estabelecer contatos com o objetivo de contribuir para uma melhor compreensão dos problemas do desenvolvimento do continente e do papel da OEA na solução dos mesmos, bem como explorar as possibilidades de cooperação com a Secretaria (ou por seu intermédio) de setores e grupos diversos com interesses semelhantes.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
0.0		0.0		76.1		53.3	-29.96

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Subprograma: Funções Oficiais (SG/SGA/CP)

Código Orçamentário 301

RESUMO POR PROJETO E META

301-295-WS1	FUNÇÕES OFICIAIS - SECRETARIO-GERAL		
01	Realizar funções oficiais e protocolares oferecidas pelo Secretário-Geral.		23.3
		Subtotal 301-295-WS1....	23.3
301-295-WS2	FUNÇÕES OFICIAIS - SECRETARIO-GERAL ADJUNTO		
01	Realizar funções oficiais e protocolares oferecidas pelo Secretário-Geral Adjunto.		6.6
		Subtotal 301-295-WS2....	6.6
301-295-WS3	FUNÇÕES OFICIAIS - CONSELHO PERMANENTE		
01	Realizar funções oficiais e protocolares oferecidas pelo Presidente do Conselho Permanente.		23.4
		Subtotal 301-295-WS3....	23.4
		Total 301....	53.3

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Departamento das Relações Exteriores

Código Orçamentário 30J

Origem e Descrição:

AA missão principal do Escritório das Relações Exteriores será promover e manter relações com o governo anfitrião, organizações não-governamentais, academias, setor privado e entidades sem fins lucrativos pertinentes; conseguir apoio ativo para a Organização, suas metas e atividades; e proporcionar assessoramento técnico ao Gabinete do Secretário-Geral em assuntos referentes a relações com instituições do Sistema Interamericano e organizações multilaterais, segundo designado a esse Escritório mediante a Ordem Executiva 97-2.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
0.0	0.0		0.0		414.6		

* Novo Subprograma

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Subprograma: Departamento das Relações Exteriores

Código Orçamentário 30J

RESUMO POR PROJETO E META

30J-298-WS1	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EXTERIORES	
01	Prestar assessoramento e compartilhar experiência e informações com o Gabinete do Secretário-Geral em assuntos vinculados com as relações externas da Organização.	414.6
	Subtotal 30J-298-WS1....	414.6
	Total 30J....	414.6

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARÍA GENERAL

Subprograma: Escritório de Seguintos das Cúpulas

Código Orçamentário 30K

Origem e Descrição:

Orden Ejecutiva No.98-3. Cria-se o Escritório de Seguimento das Cúpulas como uma dependência do Gabinete do Secretário-Geral e como a principal entidade na Secretaria-Geral encarregada de assessorar o Secretário-Geral, o Secretário-Geral Adjunto, a Secretaria Executiva do CIDI e os órgãos dirigentes da Organização sobre todos os assuntos relativos ao seguimento das Cúpulas.

A principal missão do Escritório de Seguimento das Cúpulas é a coordenação e assessoramento no cumprimento dos mandatos conferidos à OEA no Plano de Ação e por futuras Cúpulas.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
0.0		0.0		0.0		201.5	

* Novo Subprograma

CAPÍTULO 3: GABINETES EXECUTIVOS DA SECRETARIA GENERAL

Subprograma: Escritório de Seguintos das Cúpulas

Código Orçamentário 30K

RESUMO POR PROJETO E META

30K-299-WS1 ESCRITORIO DE ACOMPANHAMENTO DE CUPULAS

01 Escritório de Seguimento de Cúpulas.

201.5

Subtotal 30K-299-WS1....

201.5

Total 30K....

201.5

CAPÍTULO 4

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Este capítulo compreende os seguintes subprogramas:

<u>40A</u> Unidade de Comércio	<u>44E</u> Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
<u>40B</u> Sistema de Informações de Comércio Exterior (SICE)	<u>46F</u> Unidade de Desenvolvimento Sociais e Educação
<u>41C</u> Unidade para a Promoção da Democracia	<u>47G</u> Escritório de Assuntos Culturais
<u>42D</u> A Unidade Intersetorial de Turismo e Organização Caribenha de Turismo (CTO)	<u>48H</u> Escritório de Ciência e Tecnologia
<u>43A</u> Gabinete Executivo do CICAD	<u>49M</u> Programa Ordinário de Bolsas de Estudo

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996			1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	\$	%*
25,770.9	21,048.9	-18.32	20,810.7	-1.13	21,363.5	2.65		

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4. UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	6,844.4	72.64	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	2,577.4	27.35	0.0	0.0
Subtotal	9,421.8	44.10	0.0	0.0
Bolsas de estudo	8,161.2	68.34	0.0	0.0
Viagens	711.6	5.95	0.0	0.0
Documentos	226.7	1.89	0.0	0.0
Equipamento e materiais	293.8	2.46	0.0	0.0
Administração e manutenção de	1.2	0.01	0.0	0.0
Contratos por tarefa	1,792.4	15.00	0.0	0.0
Outras despesas	754.8	6.32	0.0	0.0
Subtotal	11,941.7	55.89	0.0	0.0
total	21,363.5	100.00	0.0	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
NC	0	0.0
D02	5	652.0
D01	5	591.5
P05	16	1,862.4
P04	15	1,528.5
P03	6	501.0
P02	4	277.6
P01	0	0.0
G07	2	131.0
G06	8	477.6
G05	12	633.6
G04	4	189.2
G03	0	0.0
G02	0	0.0
TOTAL	77	6,844.4

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	10,933.7	51.17
APOIO A ÓRGÃOS	3,994.2	18.69
APOIO GERAL	6,435.6	30.12

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	27.38
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	24.14

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

(Ver a lista de subprogramas na página seguinte)

CAPÍTULO 4 - UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Código		US\$
40A	Unidade de Comércio	1,735.5
40B	Sistema de Informações de Comércio Exterior (SICE)	425.4
41C	Unidade para a Promoção da Democracia	3,501.4
42D	A Unidade Intersetorial de Turismo e Organização Caribenha de Turismo (CTO)	720.4
43A	Gabinete Executivo do CICAD	1,629.8
44E	Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	1,418.5
46F	Unidade de Desenvolvimento Sociais e Educação	1,379.0
47G	Escritório de Assuntos Culturais	564.8
48H	Escritório de Ciência e Tecnologia	934.0
49M	Programa Ordinário de Bolsas de Estudo	9,054.7
TOTAL CAPÍTULO 4:		21,363.5

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 4 UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS												
40A UNIDADE DE COMÉRCIO												
40A-400-WS1	UNIDADE DE COMÉRCIO											
	430.6	682.1	1112.7	0.0	0.0	18.0	6.5	0.0	273.9	67.8	366.2	1478.9
40A-400-WS2	CONFERENCIAS E REUNIÕES SOBRE COMÉRCIO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	128.4	0.0	0.0	0.0	0.0	128.2	256.6	256.6
Total 40A	430.6	682.1	1112.7	0.0	128.4	18.0	6.5	0.0	273.9	196.0	622.8	1735.5
40B SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR (SICE)												
40B-410-WS1	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR											
	0.0	218.6	218.6	0.0	10.0	3.0	5.0	0.0	136.0	52.8	206.8	425.4
Total 40B	0.0	218.6	218.6	0.0	10.0	3.0	5.0	0.0	136.0	52.8	206.8	425.4
41C UNIDADE PARA A PROMOÇÃO DA DEMOCRACIA												
41C-420-WS1	UPD - ESCRITORIO DO COORDENADOR EXECUTIVO											
	252.6	1.0	253.6	0.0	50.0	2.5	24.0	0.0	125.0	66.6	268.1	521.7
41C-421-WS1	UPD - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRA											
	218.3	306.8	525.1	0.0	168.4	30.6	23.3	0.0	351.8	43.6	617.7	1142.8
41C-422-WS1	UPD - ASSISTENCIA TÉCNICA .ELEITORAL											
	247.2	182.2	429.4	0.0	76.1	41.8	69.4	0.0	379.2	48.3	614.8	1044.2
41C-423-WS1	UPD - INFORMAÇÃO E DIALOGO											
	65.5	312.1	377.6	0.0	26.4	40.6	0.0	1.2	153.5	53.4	275.1	652.7
41C-424-WS1	UPD- PROGRAMAS ESPECIAIS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	65.2	0.0	0.0	0.0	65.2	65.2
41C-425-WS1	PROGRAMA DE ESTUDOS SOBRE A DEMOCRACIA (PED)											
	0.0	0.0	0.0	0.0	18.0	0.0	13.8	0.0	24.7	18.3	74.8	74.8
Total 41C	783.6	802.1	1585.7	0.0	338.9	115.5	195.7	1.2	1034.2	230.2	1915.7	3501.4

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
42D	A UNIDADE INTERSETORIAL DE TURISMO E ORGANIZAÇÃO CARIBENHA DE TURISMO (CTO)											
42D-430-WS1	UNIDADE INTERSETORIAL DE TURISMO											
	449.1	76.1	525.2	0.0	23.2	5.0	0.0	0.0	35.0	37.0	100.2	625.4
42D-431-WS1	ORGANIZAÇÃO DE TURISMO DO CARIBE											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	95.0	95.0	95.0
Total 42D	449.1	76.1	525.2	0.0	23.2	5.0	0.0	0.0	35.0	132.0	195.2	720.4
43A	GABINETE EXECUTIVO DO CICAD											
43A-435-WS1	ESCRITORIO EXECUTIVO DA CICAD											
	1030.5	383.6	1414.1	0.0	89.0	13.8	24.9	0.0	39.0	49.0	215.7	1629.8
Total 43A	1030.5	383.6	1414.1	0.0	89.0	13.8	24.9	0.0	39.0	49.0	215.7	1629.8
44E	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE											
44E-440-WS1	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE											
	1232.5	96.2	1328.7	0.0	12.0	7.0	0.0	0.0	60.0	10.8	89.8	1418.5
Total 44E	1232.5	96.2	1328.7	0.0	12.0	7.0	0.0	0.0	60.0	10.8	89.8	1418.5
46F	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS E EDUCAÇÃO											
46F-450-WS1	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO											
	1026.9	216.1	1243.0	0.0	31.0	12.3	6.0	0.0	66.0	20.7	136.0	1379.0
Total 46F	1026.9	216.1	1243.0	0.0	31.0	12.3	6.0	0.0	66.0	20.7	136.0	1379.0
47G	ESCRITÓRIO DE ASSUNTOS CULTURAIS											
47G-460-WS1	ESCRITORIO DE ASSUNTOS CULTURAIS											
	469.0	2.5	471.5	0.0	15.6	25.5	3.0	0.0	28.9	20.3	93.3	564.8
Total 47G	469.0	2.5	471.5	0.0	15.6	25.5	3.0	0.0	28.9	20.3	93.3	564.8
48H	ESCRITÓRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
48H-360-800	MERCADO COMUM DO CONHECIMENTO, CYT											
	0.0	0.0	0.0	0.0	20.0	1.5	0.0	0.0	22.0	0.0	43.5	43.5
48H-380-800	REDE HEMISFÉRICA INTERUNIV. C. T.(REDHUCYT)											
	0.0	0.0	0.0	0.0	8.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	8.6	8.6
48H-470-WS1	ESCRITORIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA											
	715.0	91.1	806.1	0.0	16.4	0.0	5.1	0.0	39.3	15.0	75.8	881.9
Total 48H	715.0	91.1	806.1	0.0	45.0	1.5	5.1	0.0	61.3	15.0	127.9	934.0

49M PROGRAMA ORDINÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO

49M-490-WS1	DEPARTAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO											
	605.3	9.0	614.3	227.6	18.5	19.5	47.6	0.0	58.1	23.6	394.9	1009.2
49M-490-WS2	FUNDO PAN-AMERICANO LEO S. ROWE											
	101.9	0.0	101.9	0.0	0.0	5.6	0.0	0.0	0.0	4.4	10.0	111.9
49M-495-800	PROGRAMA ORDINARIO DE TREINAMENTO (PRA)											
	0.0	0.0	0.0	6596.7	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	6596.7	6596.7
49M-496-800	SPECAP - PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO											
	0.0	0.0	0.0	389.3	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	389.3	389.3
49M-497-800	BOLSAS DE ESTUDO DO PEC											
	0.0	0.0	0.0	303.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	303.0	303.0
49M-498-800	BOLSAS DE ESTUDO DO ADPD (PAISES EM DESENVOLVI											
	0.0	0.0	0.0	410.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	410.0	410.0
49M-499-800	CITEL (BOLSAS DE ESTUDO DA COMISSAO INTERAMERI											
	0.0	0.0	0.0	56.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	56.2	56.2
49M-499-801	CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL											
	0.0	0.0	0.0	60.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	60.0	60.0
49M-499-802	BOLSAS DE ESTUDO "ROMULO GALLEGOS"											
	0.0	0.0	0.0	60.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	60.0	60.0
49M-499-803	BOLSAS DE ESTUDO CIESPAL											
	0.0	0.0	0.0	58.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	58.4	58.4

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
Total 49M	707.2	9.0	716.2	8161.2	18.5	25.1	47.6	0.0	58.1	28.0	8338.5	9054.7
CAPÍTULO 4	6844.4	2577.4	9421.8	8161.2	711.6	226.7	293.8	1.2	1792.4	754.8	11941.7	21363.5

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Comércio

Código Orçamentário 40A

Origem e Descrição:

A Unidade de Comércio foi estabelecida em 3 de abril de 1995, como entidade subordinada ao Gabinete do Secretário-Geral da OEA, para o cumprimento, de maneira mais eficiente, dos mandatos dos Estados membros na esfera do comércio, inclusive dos emanados da Cúpula das Américas no sentido do estabelecimento de uma Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). São as seguintes as funções a ela atribuídas: prestar apoio técnico à Comissão Especial de Comércio (CEC) e seu Grupo Assessor, estudar diversos aspectos das relações comerciais do Hemisfério, assegurar efetiva coordenação com as organizações regionais e sub-regionais de integração e fortalecer os sistemas de informação sobre comércio.

No Vigésimo Oitavo Período Ordinário de Sessões, realizado em junho de 1998, a Assembléia Geral da OEA aprovou a resolução AG/RES. 1581 (XXVIII-O/98), Comércio e integração nas Américas, na qual se reafirma o compromisso da Organização dos Estados Americanos de apoiar o processo de livre comércio e integração econômica no Hemisfério e se reitera a importância da contribuição da Secretaria-Geral e, em particular, da Unidade de Comércio, para esse processo. Nesse sentido, a Assembléia Geral decidiu, inter alia:

Incumbir a Secretaria-Geral de continuar a proporcionar, por intermédio da Unidade de Comércio, apoio analítico e assistência técnica e a realizar estudos correlatos no âmbito da Comissão Tripartida, ou conforme solicitaram os respectivos grupos de negociação estabelecidos no contexto do processo de criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA)

Incumbir a Secretaria-Geral de proporcionar aos países membros - especialmente às economias menores - a assistência técnica que solicitem em relação a questões referentes à ALCA, conforme acordaram os Ministros do Comércio na Declaração de San José.

Incumbir o CIDI de apoiar projetos, programas e atividades relacionados com a área prioritária da diversificação e integração econômicas, da liberalização do comércio e do acesso ao mercado, em consonância com o Plano Estratégico de Cooperação Solidária 1997-2001.

Reiterar seu apoio às atividades de colaboração da Comissão Tripartida no tocante ao comércio e à integração e reconhecer as contribuições efetuadas por outras organizações especializadas regionais, sub-regionais e multilaterais para essas atividades.

Incumbir o Conselho Permanente de continuar a proporcionar os recursos necessários para responder favoravelmente às solicitações de assistência técnica das entidades da ALCA, inclusive mediante a redestinação de recursos para esse fim, se necessário.

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Comércio

Código Orçamentário 40A

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO)
(US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
753.5	1,511.9	100.65	1,461.1	-3.36	1,735.5	18.78

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Comércio

Código Orçamentário 40A

RESUMO POR PROJETO E META

40A-400-WS1	UNIDADE DE COMÉRCIO		
01	Prover assessoramento ao Secretário-Geral da Organização em assuntos comerciais, prover assistência técnica à CEC e seu Grupo Assessor.		1,182.0
02	Realizar estudos em apoio às tarefas atribuídas pelos Grupos de Trabalho da ALCA.		291.9
03	Execução de projetos e programas conjuntos com as Secretarias das Organizações Regionais e Sub-Regionais de Integração e Organismos Multilaterais.		5.0
		Subtotal 40A-400-WS1....	1,478.9
40A-400-WS2	CONFERENCIAS E REUNIOES SOBRE COMÉRCIO		
01	Participação nas reuniões relacionadas com a criação da Área de Livre Comércio das Américas.		113.4
02	Organização de seminários e workshops solicitados pelos diferentes Grupos de Trabalho da ALCA.		5.0
03	Participação de reuniões das Secretarias das Organizações Regionais Sub-Regionais de Integração e Cooperação.		10.0
04	Meta nova.		128.2
		Subtotal 40A-400-WS2....	256.6
		Total 40A....	1,735.5

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Sistema de Informações de Comércio Exterior (SICE)

Código Orçamentário 40B

Origem e Descrição:

O "Sistema de Informação ao Comércio Exterior (SICE) é o braço técnico da Unidade de Comércio da Organização dos Estados Americanos (OEA). Seu propósito é proporcionar as informações mais completas sobre o comércio nas Américas à medida que forem geradas. O SICE publica documentos nos quatro idiomas oficiais da Organização dos Estados Americanos (espanhol, francês, inglês e português). Estes documentos, embora públicos, às vezes são difíceis de obter. Desta maneira, a OEA contribui ao processo de liberalização do comércio no hemisfério ocidental e ajuda as pessoas em todo o mundo a obter informações sobre oportunidades e acontecimentos nas Américas.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
580.7	656.3	13.01	597.7	-8.92	425.4	-28.82

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Sistema de Informações de Comércio Exterior (SICE)

Código Orçamentário 40B

RESUMO POR PROJETO E META

40B-410-WS1	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR (SI	
01	Promover a divulgação de informação especializada de apoio às diferentes atividades relacionadas com o comércio.	425.4
	Subtotal 40B-410-WS1....	425.4
	Total 40B....	425.4

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade para a Promoção da Democracia

Código Orçamentário 41C

Origem e Descrição:

A Unidade para a Promoção da Democracia foi estabelecida pela Resolução AG/RES. 1063 (XX-0/90) e a Ordem Executiva N1 90-3. Em julho de 1995, pela Ordem Executiva N1 95-06, o Secretário-Geral estabeleceu a estrutura orgânica da UPD para realizar com eficiência as atividades contidas em seu mandato. A estrutura inclui as seguintes áreas: Escritório do Coordenador Executivo, Fortalecimento de Instituições Democráticas, Assistência Técnica Eleitoral, Informação e Diálogo/Foro Democrático e Programas Especiais.

Durante 1998, de acordo com as diretrizes descritas em CP/doc.2995/97, "Plano de Trabalho da Unidade para a Promoção da Democracia (UPD) 1998", aprovado pelo Conselho Permanente em sua sessão de 18 de dezembro de 1997, o Programa de Estudos sobre a Democracia (PED) constituirá uma quinta área programática da Unidade; essa modificação na estrutura orgânica da UPD será formalizada através de uma ordem executiva expedida pelo Secretário-Geral.

As funções da UPD são:

1. Prestar assistência aos Estados membros no aperfeiçoamento de suas instituições e processos democráticos.
2. Proporcionar apoio aos Estados membros para a criação, difusão e intercâmbio de conhecimentos sobre valores democráticos e sistemas políticos na América.
3. Fomentar o intercâmbio de experiências entre instituições e especialistas sobre temas relacionados com a promoção da democracia.
4. Prestar assistência em matéria de observação de processos eleitorais.
5. Apoiar os processos de reconciliação nacional.

Essas funções são desempenhadas no contexto mais amplo do papel da Organização no Hemisfério como foro político, instrumento de cooperação solidária e agente de geração e intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
2,302.3	3,464.3	50.47	3,382.1	-2.37	3,501.4	3.52	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade para a Promoção da Democracia

Código Orçamentário 41C

RESUMO POR PROJETO E META

41C-420-WS1	UPD - ESCRITORIO DO COORDENADOR EXECUTIVO	
01	Coordenação, gerência e administração da Unidade para a Promoção da Democracia.	521.7
	Subtotal 41C-420-WS1....	521.7
41C-421-WS1	UPD - FORTALECIMENTO DAS .INSTITUIÇÕES DEMOCRA	
01	Coordenação, gerência e administração, incluindo o pessoal e gastos operacionais da área de serviço "Fortalecimento das Instituições Democráticas".	561.5
02	Fortalecimento do Poder Legislativo.	182.9
03	Fortalecimento de processos de Descentralização, Governo Local e Participação Civil.	167.8
04	Promoção de Valores e Práticas Democráticas.	230.6
	Subtotal 41C-421-WS1....	1,142.8
41C-422-WS1	UPD - ASSISTENCIA TÉCNICA .ELEITORAL	
01	Coordenação, gerência e administração, incluindo o pessoal e gastos operacionais, da área de serviço "Assistência Técnica Eleitoral".	494.4
02	Apoio Informático, orientado para a elaboração de um plano de informática e comunicações no nível nacional para a administração dos diferentes processos eleitorais.	286.4
03	Capacitação para membros das Instituições Eleitorais.	107.0
04	Projetos de Gerenciamento Eleitoral - Reforma Eleitoral, por solicitação dos Estados membros.	80.9
05	Depuração das Cédulas Eleitorais. Por solicitação de Estados membros.	75.5
	Subtotal 41C-422-WS1....	1,044.2
41C-423-WS1	UPD - INFORMAÇÃO E DIALOGO	
01	Coordenação, gerência e administração, incluindo o pessoal e gastos operacionais, da área de serviço "Informação e Diálogo. Foro Democrático".	377.6
02	Centro de Informação da UPD.	36.5
03	Publicações.	74.2
04	Aquisição de revistas para promover e melhorar o Centro de Informação/Pesquisa da UPD e proporcionar uma variedade de informações precisas e oportunas.	3.0
05	Foro Democrático: Três seminários, mesas-redondas ou cursos práticos deverao ser convocados com recursos do Fundo Ordinário.	45.5
06	Banco de Dados da UPD.	115.9
	Subtotal 41C-423-WS1....	652.7
41C-424-WS1	UPD- PROGRAMAS ESPECIAIS	
01	Coordenação, gerência e administração do Programa de Assistência para a Remoção de Minas na América Central.	65.2
	Subtotal 41C-424-WS1....	65.2
41C-425-WS1	PROGRAMA DE ESTUDOS SOBRE A DEMOCRACIA (PED)	

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade para a Promoção da Democracia

Código Orçamentário 41C

41C-425-WS1	PROGRAMA DE ESTUDOS SOBRE A DEMOCRACIA (PED)	
01	Coordenação, gerência e administração, incluindo pessoal e gastos operacionais, do Programa de Estudos sobre a Democracia.	15.6
05	UPD/PED nao financiado. Coordenação, gerência e administração.	53.2
06	PED/UPD nao financiado. Divulgação, diálogo e intercâmbio de experiências.	6.0
	Subtotal 41C-425-WS1....	74.8

	Total 41C....	3,501.4
--	---------------	---------

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: A Unidade Intersetorial de Turismo e Organização Caribenha de Turismo (CTO)

Código Orçamentário 42D

Origem e Descrição:

A Unidade Intersetorial de Turismo foi criada em 28 de junho de 1996 (Ordem Executiva N°96/7) com o propósito de prestar apoio mais eficiente e efetivo às atividades e projetos que fomentam o desenvolvimento sustentável do turismo no Hemisfério.

Os objetivos da Unidade, que respondem diretamente a seus mandatos, podem ser classificados da seguinte maneira; fomento do desenvolvimento institucional, fortalecimento do processo político (inclusive a reorganização e o fortalecimento do Congresso Interamericano de Turismo); desenvolvimento da pesquisa e do marketing; assistência aos Estados membros no planejamento e formulação de políticas; cooperação técnica e estabelecimento e estabelecimento de relações externas e busca de fontes de financiamento).

Para cumprir estes objetivos, a Unidade desenvolverá sua capacidade funcional para reforçar a incidência da OEA no Hemisfério como centro de coordenação e promoção de políticas de desenvolvimento turístico, bem como de execução de projetos orientados para o desenvolvimento sustentável do turismo.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
338.0	688.9	103.81	697.2	1.20	720.4	3.32

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: A Unidade Intersectorial de Turismo e Organização Caribenha de Turismo (CTO)

Código Orçamentário 42D

RESUMO POR PROJETO E META

42D-430-WS1 UNIDADE INTERSETORIAL DE TURISMO

01 Desenvolvimento Institucional, Fortalecimento do Processo Político, Pesquisa e Desenvolvimento do Mercado, Assistência em Formulação de Política e Cooperação Técnica. 625.4

Subtotal 42D-430-WS1.... 625.4

42D-431-WS1 ORGANIZAÇÃO DE TURISMO DO CARIBE

01 Apoio a atividades de desenvolvimento do turismo no Caribe e Programa de Comercialização do Turismo na América do Norte. 95.0

Subtotal 42D-431-WS1.... 95.0

Total 42D.... 720.4

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Gabinete Executivo do CICAD

Código Orçamentário 43A

Origem e Descrição:

A CICAD foi criada pela Assembléia Geral mediante a resolução AG/RES. (XVI-O/86) em 1986. A mesma resolução estabeleceu seus Estatutos. A resolução AG/RES. 814 (XVI-O/86) aprovou o Programa do Rio adotado pela Conferência Especializada Interamericana. A CICAD é uma entidade da Organização dos Estados Americanos que goza de autonomia técnica e exerce suas funções no contexto do Programa de Ação do Rio de Janeiro e de acordo com os mandatos da Assembléia Geral da Organização. Segundo o artigo 34 de seu Estatuto — modificado pela resolução AG/RES. 1201 (XXII-O/92) — é constituída "por todos os Estados membros que, mediante solicitação, são eleitos pela Assembléia Geral." É dirigida por um Secretário Executivo, responsável pelo funcionamento dessa repartição especializada dentro da Secretaria-Geral. Tem como objetivo principal de cooperação regional "dar apoio e coordenar, mediante programas de âmbito hemisférico, os trabalhos realizados pelos Estados membros para combater a produção, consumo e tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas".

Em 1996, a CICAD recebeu o mandato de atuar como foro regional competente na implementação da "Estratégia de Combate a Entorpecentes no Hemisfério", assinada pelos países membros da OEA em dezembro de 1996. Essa Estratégia é um esforço hemisférico concertado para enfrentar a problemática do abuso de drogas mediante a execução de um conjunto de medidas e ações que fortaleçam os esforços nacionais nessa matéria.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
0.0		0.0		1,549.0		1,629.8	5.21

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Gabinete Executivo do CICAD

Código Orçamentário 43A

RESUMO POR PROJETO E META

43A-435-WS1	ESCRITORIO EXECUTIVO DA CICAD	
01	Prestar apoio técnico e serviços administrativos à Comissão.	1,499.7
02	Coordenação de atividades da OEA com os Estados membros e observadores, a ONU e outros organismos interessados, públicos e privados.	69.3
03	Criação, com apoio do BID e do Departamento de Estado dos Estados Unidos, de currículo e cursos.	35.8
04	Contrapartida da OEA para apoiar um perito em redução da oferta.	25.0
	Subtotal 43A-435-WS1....	1,629.8
	Total 43A....	1,629.8

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Código Orçamentário 44E

Origem e Descrição:

O desenvolvimento sustentável e o meio ambiente foram claramente estabelecidos como questões prioritárias na agenda internacional por meio de sucessivas decisões que tiveram início com a Declaração do Rio e a Agenda 21 da Cúpula da Terra, continuando na Cúpula de Miami e culminando mais recentemente na Declaração e Plano de Ação aprovados pelos Presidentes na Conferência de Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em Santa Cruz, Bolívia, em dezembro de 1996. No contexto da Assembléia Geral da OEA, os governos da região também afirmaram a prioridade dessas questões em reuniões recentes em Washington e Manágua e na Assembléia Geral Extraordinária sobre Cooperação para o Desenvolvimento, realizada no México.

A Unidade de Desenvolvimento Sustentável, criada pela Ordem Executiva 96-6, em 28 de junho de 1996, é responsável por quatro funções básicas: apoiar os foros técnicos e políticos pertinentes; empreender a formulação e execução seletiva de projetos de cooperação técnica na esfera de sua competência; facilitar o intercâmbio de informação relacionada com o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente na região; e apoiar esforços para promover a coordenação e cooperação entre as entidades na realização das metas estabelecidas pelos Estados membros.

O trabalho imediato relacionado com os foros políticos inclui o apoio prestado por meio dos esforços contínuos da Organização de tornar-se o principal foro interamericano sobre desenvolvimento sustentável, inclusive o apoio à Comissão Ad Hoc de Desenvolvimento Sustentável e à Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável (CIDS) do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (CIDI) e de outros órgãos do Sistema Interamericano.

A Unidade prestará assistência na implementação de mandatos específicos recebidos da Conferência de Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada na Bolívia, relacionados com o exame do progresso alcançado na implementação do Plano de Ação de Santa Cruz, formulação de uma estratégia interamericana para a promoção da participação pública na tomada de decisões referentes ao desenvolvimento sustentável, identificação de mecanismos de resposta, bem como formas e meios de reforçar o financiamento público e privado para o desenvolvimento sustentável no Hemisfério e cooperando no estabelecimento de uma rede hemisférica de autoridades e peritos em execução e cumprimento de legislação ambiental.

Os esforços de cooperação técnica focalizarão as áreas em que a Organização parece ter uma vantagem comparativa, com ênfase em atividades multinacionais. Isso inclui cooperação solicitada pelos Estados membros em áreas como desenvolvimento integrado de recursos hídricos, especialmente em bacias fluviais internacionais; desenvolvimento sustentável de zonas fronteiriças; manejo da região costeira; biodiversidade; conservação; manejo ambiental de regiões, inclusive corredores comerciais emergentes; mitigação dos efeitos de desastres naturais e avaliação de recursos naturais. A Unidade presta serviços de assessoramento e apoio a outras áreas da Secretaria-Geral envolvidas em atividades técnicas relacionados com o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente.

A fim de apoiar a crescente informação compartilhada sobre desenvolvimento sustentável e meio ambiente, em áreas como participação cívica, legislação ambiental e mitigação dos efeitos de desastres naturais, a Unidade utilizará cada vez mais métodos modernos de automação, além dos sistemas tradicionais. Um exemplo disso é a Rede

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Código Orçamentário 44E

Interamericana de Recursos Hídricos, destinada a atender às necessidades dos encarregados do manejo de recursos hídricos no Hemisfério.

A Unidade promoverá a coordenação entre as diversas entidades (BIRD, BID, OPAS, PNUMA, UNDCP, CEPAL e PNUD) que prestam apoio à implementação de programas pelos Estados membros. No cumprimento dessa tarefa de coordenação, será dada ênfase especial ao trabalho realizado no âmbito do mecanismo da Força-Tarefa Interinstitucional que está coordenando a implementação de mandatos da Cúpula da Bolívia e da Parceria para a Prevenção da Poluição, aprovada na Cúpula das Américas em Miami.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,960.3	1,246.9	-36.39	1,373.6	10.16	1,418.5	3.26	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Código Orçamentário 44E

RESUMO POR PROJETO E META

44E-440-WS1	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO	
01	Proporcionar à Secretaria Executiva a infra-estrutura que lhe permita cumprir as responsabilidades indicadas.	1,418.5
	Subtotal 44E-440-WS1....	1,418.5
	Total 44E....	1,418.5

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Desenvolvimento Sociais e Educação

Código Orçamentário 46F

Origem e Descrição:

Os países membros da OEA definiram o combate à pobreza como um de seus principais objetivos e incumbiram a Secretaria-Geral de fortalecer sua atuação nesse campo. Para realizar essa tarefa foi criada a Unidade de Desenvolvimento Social e Educação (USDE), cujas funções e responsabilidades são as seguintes:

- (1) apoiar os Estados membros na formulação, delineamento e avaliação de políticas, programas e medidas de ação destinados a promover a erradicação da pobreza e o desenvolvimento social e educacional, especialmente os relacionados com o fortalecimento dos sistemas educacionais e a promoção do emprego;
- (2) estimular o diálogo em nível regional e hemisférico a respeito dos problemas mais relevantes e de maior urgência relacionados com o desenvolvimento social, a educação e a erradicação da pobreza. Nessa tarefa, a USDE atuará como Secretaria Técnica do Fórum Interamericano de Ministros da Educação, da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho e das Reuniões de Alto Nível sobre Desenvolvimento Social. Também apoiará tecnicamente e acompanhará os acordos alcançados por tais foros;
- (3) contribuir para a identificação, sistematização, difusão e intercâmbio de experiências bem-sucedidas na aplicação de políticas, programas e projetos de desenvolvimento social e educacional;
- (4) prestar apoio técnico específico à execução de experiências demonstrativas e projetos pilotos na aplicação de políticas de desenvolvimento social e educacional;
- (5) realizar estudos e pesquisas a fim de examinar a situação e evolução do desenvolvimento social e da educação nos países do Hemisfério e de identificar e sistematizar políticas, programas e medidas de ação eficazes para impulsionar o desenvolvimento social e educacional e reduzir a pobreza;
- (6) contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação do setor social e educacional dos Estados membros, prestando, entre outros, apoio no sentido de harmonizar as definições de indicadores sociais e de educação, bem como de desenvolver as metodologias a isso destinadas, de modo a assegurar sua comparabilidade entre os Estados membros;
- (7) identificar e divulgar metodologias que assegurem a eficiência e eficácia de políticas, programas e projetos destinados ao desenvolvimento social e educacional e contribuir para a elaboração de tais metodologias, tomando por base experiências de instituições governamentais, não-governamentais e do setor privado;
- (8) promover a organização e o desenvolvimento de atividades de formação e capacitação de funcionários de instituições governamentais e não-governamentais responsáveis por programas voltados para o desenvolvimento social e educacional, e disso participar, dispensando especial atenção às que atuam em nível descentralizado, nos âmbitos municipal, provincial, estatal e regional;
- (9) assessorar o CIDI, a CEPCIDI e seus órgãos dependentes, especialmente a Comissão de Desenvolvimento Social, em temas de sua competência quando esses centros ou o Secretário-Geral o solicitarem;
- (10) apoiar a Secretaria Executiva do Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Integral na realização de iniciativas, programas e projetos de cooperação horizontal entre os Estados membros a fim de promover a ação conjunta com vistas a fortalecer os esforços por eles envidados no sentido de impulsionar o desenvolvimento social e

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Desenvolvimento Sociais e Educação

Código Orçamentário 46F

educacional e a luta contra a pobreza;

(11) apoiar, também, a Secretaria Executiva do Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Integral na organização e acompanhamento dos foros ministeriais que sejam constituídos nos campos do desenvolvimento social e educacional no contexto do CIDI, contribuindo, de modo especial, para proporcionar os serviços de secretaria técnica que esses foros requeiram, bem como os que sejam necessários ao funcionamento das comissões especializadas não-permanentes relacionadas com o setor social e educacional que o CIDI estabelecer, particularmente a Comissão de Desenvolvimento Social do CIDI;

(12) colaborar com a Secretaria Executiva do Conselho Interamericano para o Desenvolvimento Integral na identificação, formulação e delineamento de programas interamericanos de cooperação solidária em matéria de desenvolvimento social e educacional, bem como na avaliação de projetos e atividades de natureza específica daqueles resultantes; e

(13) levar a cabo as tarefas de natureza específica que o Secretário-Geral lhe atribuir a fim de colaborar para o cumprimento das ações de que os Estados membros incumbam a Organização em áreas do desenvolvimento social e da educação.

A USDE atua como Secretaria Técnica da Rede Social da América Latina e do Caribe, que constitui o conjunto de fundos de investimento social e programas governamentais dedicados a combater a pobreza. Além disso, a USDE funciona como Secretaria Técnica da Conferência Interamericana de Estatísticas e da Conferência Portuária Interamericana. De outro lado, a USDE serve de núcleo de coordenação da Secretaria-Geral da OEA com outras organizações multilaterais, especialmente com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Mundial, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, o IICA, a Organização Internacional do Trabalho, a UNESCO e o UNICEF, entre outros, em matéria de desenvolvimento social, educação, emprego e superação da pobreza. A USDE também trabalha com a Organização Pan-Americana da Saúde, a Comissão Interamericana de Mulheres, o Instituto Interamericano da Criança e o Instituto Indigenista Interamericano com vistas, na medida do possível, a coordenar e harmonizar os esforços que envidem, promovendo o desenvolvimento social integral, cada qual em sua respectiva área.

Para cumprir suas funções e responsabilidades, a USDE está organizada em três áreas, a saber: políticas sociais e superação da pobreza; assuntos trabalhistas e emprego; e desenvolvimento educacional. Com base nas funções e responsabilidades da Unidade e considerando as determinações da Organização e os acordos e compromissos assumidos pela Secretaria-Geral com outros organismos regionais, o subprograma compreende sete projetos substantivos com vistas a alcançar os objetivos estabelecidos. Esses projetos são os seguintes: (i) Unidade de Desenvolvimento Social e Educação; (ii) Programa Regional de Educação; (iii) Acordo OEA/CEPAL; (iv) Rede Social da América Latina e do Caribe; (v) Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho; (vi) Conferência Interamericana de Estatísticas; e (vii) Conferência Portuária Interamericana.

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Desenvolvimento Sociais e Educação

Código Orçamentário 46F

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO)
(US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
4,086.0	888.2	-78.26	1,100.1	23.85	1,379.0	25.35

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Unidade de Desenvolvimento Sociais e Educação

Código Orçamentário 46F

RESUMO POR PROJETO E META

46F-450-WS1	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO		
01	Prestar apoio técnico e operacional para a execução das atividades regulares da Unidade.		1,379.0
		Subtotal 46F-450-WS1....	1,379.0
		Total 46F....	1,379.0

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Escritório de Assuntos Culturais

Código Orçamentário 47G

Origem e Descrição:

O Escritório de Assuntos Culturais orienta suas atividades no contexto do objetivo geral da proteção e promoção do patrimônio cultural e do respeito pela identidade cultural e lingüística, como parte do Programa Cultural Interamericano, de conformidade com o mandato da Assembléia Geral da OEA (1996), disposto na resolução AG/RES. 1434 (XXVI-O/96). O Escritório foi criado em abril de 1997, mediante a Ordem Executiva 97-3.O

O Programa Cultural Interamericano encontra-se em processo de elaboração e análise. O Escritório procurará propiciar um diálogo hemisférico sobre questões prioritárias, inclusive o exame e análise dos instrumentos jurídicos pertinentes no âmbito internacional, regional e nacional referentes à proteção e promoção do patrimônio cultural.

O Escritório identificará e promoverá atividades piloto pioneiras e inovadoras que permitam elaborar projetos de cooperação nas áreas estratégicas do CIDI, executando a primeira etapa do trabalho preliminar e a fazendo a análise de viabilidade dos projetos antes de apresentar as solicitações de financiamento. Nesta tarefa, o Escritório recorrerá à experiência dos países, das organizações multilaterais e das organizações não-governamentais, a fim de garantir a excelência da programação e fomentar a cooperação na região. O Escritório executa um plano de publicações destinado a promover o conhecimento e das contribuições intelectuais do Hemisfério e dos prêmios periódicos em reconhecimento do trabalho sobressalente de cidadãos das Américas, inclusive o prêmio anual Gabriela Mistral e a bolsa de estudo bienal Marcus Garvey.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
2,139.2	652.4	-69.50	646.7	-0.87	564.8	-12.66	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Escritório de Assuntos Culturais

Código Orçamentário 47G

RESUMO POR PROJETO E META

47G-460-WS1	ESCRITORIO DE ASSUNTOS CULTURAIS	
01	Administração, Supervisão, Coordenação e Apoio.	543.8
02	Programa de Publicações.	21.0
	Subtotal 47G-460-WS1....	564.8
	Total 47G....	564.8

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Escritório de Ciência e Tecnologia

Código Orçamentário 48H

Origem e Descrição:

De conformidade com a resolução AG/RES. 1315 (XXV-O/95), a Reunião Hemisférica de Ministros Responsáveis pela Ciência e Tecnologia, realizada em Cartagena das Índias, Colômbia, em março de 1996 e Ordem Executiva Nº 97/1.

O Escritório de Ciência e Tecnologia coordena e apóia as atividades de promoção e cumpre as recomendações dos Ministros responsáveis pela ciência e tecnologia formuladas na Declaração e no Plano de Ação de Cartagena.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
1,754.2	756.0	-56.90	990.7	31.04	934.0	-5.72

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Escritório de Ciência e Tecnologia

Código Orçamentário 48H

RESUMO POR PROJETO E META

48H-360-800	MERCADO COMUM DO CONHECIMENTO, CYT		
01	Atividades em preparação para o Mercado Comum do Conhecimento Científico e Tecnológico.		43.5
		Subtotal 48H-360-800....	43.5
48H-380-800	REDE HEMISFÉRICA INTERUNIV. C. T.(REDHUCYT)		
01	Prestar apoio ao Subprojeto do Sistema Regional de Informação Científica e Tecnológica.		8.6
		Subtotal 48H-380-800....	8.6
48H-470-WS1	ESCRITORIO DE CIENCIA E TECNOLOGIA		
01	01.		881.9
		Subtotal 48H-470-WS1....	881.9
		Total 48H....	934.0

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Programa Ordinário de Bolsas de Estudo

Código Orçamentário 49M

Origem e Descrição:

O Departamento de Bolsas de Estudo tem a responsabilidade técnica e operacional por todas as atividades relacionadas com os programas de bolsas de estudo de graduação, pós-graduação, treinamento e empréstimos, a saber: Programa Ordinário de Treinamento (POT); Programa Especial de Bolsas de Estudo para o Caribe (SPECAP); Programa Especial de Capacitação (PEC); bolsas de estudo do Programa de Treinamento entre Países em Desenvolvimento (ADPD); bolsas de estudo em telecomunicações (CITEL); cursos de especialização das áreas técnicas (CEAT); acompanhamento dos empréstimos CASP e apoio técnico e de secretaria à Comissão do Conselho Permanente que administra o Fundo Rowe. Os recursos, atividades e programas serão destinados prioritariamente a atender às instruções emanadas da Assembleia Geral por meio das resoluções AG/RES. 1460, 1461 and 1531 (XXVII-O/97), respectivamente.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996			1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	\$	%*
9,580.2	9,248.4	-3.46	9,012.5	-2.55	9,054.7	0.46		

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Programa Ordinário de Bolsas de Estudo

Código Orçamentário 49M

RESUMO POR PROJETO E META

49M-490-WS1	DEPARTAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO		
01	Coordenação, supervisão e execução de todas as atividades técnicas e operacionais do Departamento de Bolsas de Estudo.		1,009.2
		Subtotal 49M-490-WS1....	1,009.2
49M-490-WS2	FUNDO PAN-AMERICANO LEO S. ROWE		
01	Secretaria Técnica da Comissão.		111.9
		Subtotal 49M-490-WS2....	111.9
49M-495-800	PROGRAMA ORDINARIO DE TREINAMENTO (PRA)		
01	Recursos alocados para as bolsas de estudo gerais, de especialização, novas e prorrogadas.		6,596.7
		Subtotal 49M-495-800....	6,596.7
49M-496-800	SPECAF - PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO		
01	Concessao de bolsas de estudo para os Estados membros da Bacia do Caribe, Bolívia, Equador e Paraguai.		389.3
		Subtotal 49M-496-800....	389.3
49M-497-800	BOLSAS DE ESTUDO DO PEC		
01	De 25 a 30 cursos de especialização e estudos regulares que serao realizados com a colaboração de instituições de ensino e de pesquisa dos países observadores.		303.0
		Subtotal 49M-497-800....	303.0
49M-498-800	BOLSAS DE ESTUDO DO ADPD (PAISES EM DESENVOLVI		
01	De 45 a 50 cursos de especialização e estudos regulares que serao realizados com a colaboração das instituições de ensino e de pesquisa dos países membros.		410.0
		Subtotal 49M-498-800....	410.0
49M-499-800	CITEL (BOLSAS DE ESTUDO DA COMISSAO INTERAMERI		
01	Serao realizados 3 ou 4 cursos de especialização com a participação de cerca de 28 bolsistas.		56.2
		Subtotal 49M-499-800....	56.2
49M-499-801	CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL		
01	Aulas de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e sobre o Sistema Interamericano.		60.0
		Subtotal 49M-499-801....	60.0
49M-499-802	BOLSAS DE ESTUDO "ROMULO GALLEGOS"		
01	Concessao de bolsas de estudo "Rómulo Gallegos".		60.0
		Subtotal 49M-499-802....	60.0
49M-499-803	BOLSAS DE ESTUDO CIESPAL		
01	Bolsas de Estudo Ciespal.		58.4

CAPÍTULO 4: UNIDADES E ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS

Subprograma: Programa Ordinário de Bolsas de Estudo

Código Orçamentário 49M

Subtotal 49M-499-803....	58.4
--------------------------	------

Total 49M....	9,054.7
---------------	---------

CAPÍTULO 5

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Este capítulo compreende os seguintes subprogramas:

<u>55A</u> Secretaria Executiva	<u>58A</u> Divisão de Coordenação de Programas e Projetos
<u>56A</u> Divisão de Operações e Serviços Técnicos de Apoio	<u>59X</u> Atividades não-programadas de cooperação do CIDI
<u>57A</u> Divisão de Planejamento e Avaliação	

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996			1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	\$	%*
2,004.5	2,879.7	43.66	2,621.4	-8.96	2,753.3	5.03		

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 5. CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	1,955.9	87.90	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	269.2	12.09	0.0	0.0
Subtotal	2,225.1	80.81	0.0	0.0
Bolsas de estudo	0.0	0.00	0.0	0.0
Viagens	123.9	23.45	0.0	0.0
Documentos	120.0	22.71	0.0	0.0
Equipamento e materiais	47.6	9.01	0.0	0.0
Administração e manutenção de	0.0	0.00	0.0	0.0
Contratos por tarefa	207.7	39.32	0.0	0.0
Outras despesas	29.0	5.49	10,060.1	100.0
Subtotal	528.2	19.18	10,060.1	100.0
total	2,753.3	100.00	10,060.1	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
NC	1	144.6
D02	0	0.0
D01	1	118.3
P05	7	814.8
P04	3	305.7
P03	2	167.0
P02	1	69.4
P01	2	110.8
G07	1	65.5
G06	1	59.7
G05	1	52.8
G04	1	47.3
G03	0	0.0
G02	0	0.0
TOTAL	21	1,955.9

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	10,647.2	83.09
APOIO A ÓRGÃOS	19.5	0.15
APOIO GERAL	2,146.7	16.75

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	3.52
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	14.48

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

55A	Secretaria Executiva	645.7
56A	Divisão de Operações e Serviços Técnicos de Apoio	750.2
57A	Divisão de Planejamento e Avaliação	884.1
58A	Divisão de Coordenação de Programas e Projetos	473.3
59X	Atividades não-programadas de cooperação do CIDI	10,060.1
Total		12,813.4

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 5 CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)												
55A SECRETARIA EXECUTIVA												
55A-500-800	MISSOES DE PROMOÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAME											
	0.0	0.0	0.0	0.0	19.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	19.5	19.5
55A-500-WS1	ESCRITORIO DO SECRETARIO EXECUTIVO - SEDI											
	332.3	15.3	347.6	0.0	42.0	70.0	37.6	0.0	100.0	29.0	278.6	626.2
Total 55A	332.3	15.3	347.6	0.0	61.5	70.0	37.6	0.0	100.0	29.0	298.1	645.7
56A DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO												
56A-520-WS1	DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS DE AP											
	572.4	177.8	750.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	750.2
Total 56A	572.4	177.8	750.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	750.2
57A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO												
57A-530-WS1	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO											
	585.6	76.1	661.7	0.0	62.4	50.0	10.0	0.0	100.0	0.0	222.4	884.1
Total 57A	585.6	76.1	661.7	0.0	62.4	50.0	10.0	0.0	100.0	0.0	222.4	884.1
58A DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS												
58A-540-WS1	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS											
	465.6	0.0	465.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	7.7	0.0	7.7	473.3
Total 58A	465.6	0.0	465.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	7.7	0.0	7.7	473.3
CAPÍTULO 5	1955.9	269.2	2225.1	0.0	123.9	120.0	47.6	0.0	207.7	29.0	528.2	2753.3

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO 70 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 5 CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)												
59X ATIVIDADES NÃO-PROGRAMADAS DE COOPERAÇÃO DO CIDI												
59X-500-WS1	ATIVIDADES NAO PROGRAMADAS DE COOPERAÇÃO DO CI											
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8747.9	8747.90	8747.9
59X-500-WS2	CONTRIBUIÇÃO DOS 15% DE APOIO TÉCNICO E ADMINI											
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1312.2	1312.20	1312.2
Total 59X	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10060.1	10060.10	10060.1
CAPÍTULO 5	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10060.1	10060.10	10060.1
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10060.1	10060.10	10060.1

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Secretaria Executiva

Código Orçamentário 55A

Origem e Descrição:

A ação da OEA no campo da cooperação foi reafirmada como propósito essencial da Organização no Protocolo de Reformas da Carta, adotado durante a Assembléia Geral de 1992.

O Protocolo de Washington reforma o Artigo 2 da Carta e estabelece que um dos propósitos essenciais da OEA consiste em promover, através da ação cooperativa, o desenvolvimento econômico, social e cultural dos Estados membros e contribuir para a erradicação da pobreza extrema no hemisfério.

Segundo o Artigo 17 do Estatuto do CIDI, a Secretaria Executiva para o Desenvolvimento Integral é responsável pela execução e, conforme o caso, coordenação das atividades de cooperação. Especificamente, se encarregará de:

- a. Elaborar os procedimentos e supervisionar a execução dos projetos nas seguintes áreas:
 - i. Apresentação e avaliação inicial
 - ii. Elaboração de planos de atividades
 - iii. Autorização de obrigações e desembolsos
 - iv. Acompanhamento e avaliação de resultados
- b. Apoiar o CIDI na formulação dos programas interamericanos e sua articulação no plano estratégico.
- c. Coordenar o apoio que a Secretaria-Geral proporciona aos Estados membros na formulação dos projetos.
- d. Realizar a avaliação inicial de todos os pedidos de cooperação que os Estados membros apresentarem à Secretaria-Geral e apresentar os resultados da avaliação à CEPCIDI para sua consideração.
- e. Apoiar o CIDI e seus órgãos na gestão da participação de outros organismos interamericanos e internacionais e de entidades de cooperação dos Estados membros e Estados Observadores Permanentes nas atividades de cooperação.
- f. Autorizar a dotação de fundos e o uso de outros recursos aprovados pela CEPCIDI para o financiamento dos projetos e outras atividades de cooperação solidária.
- g. Informar regularmente à CEPCIDI sobre o avanço, os resultados e a avaliação final dos programas interamericanos de cooperação.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
2,004.5	1,235.9	-38.34	910.5	-26.32	645.7	-29.08	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Secretaria Executiva

Código Orçamentário 55A

RESUMO POR PROJETO E META

55A-500-800	MISSOES DE PROMOÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAME	
01	Na América do Norte.	3.8
02	Ao Caribe.	3.1
03	A América Central.	2.7
04	A Países do Grupo Andino (Venezuela, Colômbia, Equador, Peru e Bolívia).	4.1
05	Ao Cone Sul (Argentina, Brasil, Chile, Uruguai e Paraguai).	5.8
	Subtotal 55A-500-800....	19.5
55A-500-WS1	ESCRITORIO DO SECRETARIO EXECUTIVO - SEDI	
01	Gabinete do Secretário Executivo.	626.2
	Subtotal 55A-500-WS1....	626.2
	Total 55A....	645.7

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Divisão de Operações e Serviços Técnicos de Apoio

Código Orçamentário 56A

Origem e Descrição:

A Divisão de Operações e Serviços Técnicos de Apoio tem a responsabilidade de instituir e operar os mecanismos de supervisão e sistemas de acompanhamento e controle de gestão de projetos e atividades nacionais e regionais aprovadas pelo CIDI e recomendar a ação corretiva pertinente. Também terá a seu cargo o planejamento, organização e realização das reuniões ministeriais e dos órgãos subordinados do CIDI e outras atividades técnicas vinculadas ao fortalecimento do diálogo interamericano, bem como a manutenção de um sistema de comunicação, informação e difusão para o intercâmbio de experiências que consolidem a cooperação interamericana.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
0.0		522.0		633.4	21.34	750.2	18.44

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Divisão de Operações e Serviços Técnicos de Apoio

Código Orçamentário 56A

RESUMO POR PROJETO E META

56A-520-WS1	DIVISAO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS DE AP	
01	Proporcionar à Secretaria Executiva a infra-estrutura que lhe permita cumprir as responsabilidades indicadas.	750.2
	Subtotal 56A-520-WS1....	750.2
	Total 56A....	750.2

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Divisão de Planejamento e Avaliação

Código Orçamentário 57A

Origem e Descrição:

A Divisão de Planejamento e Avaliação tem a seu cargo o planejamento estratégico nos setores de competência do CIDI, a responsabilidade pela programação, avaliação das propostas de projetos e atividades nacionais e regionais apresentadas à consideração da CEPCIDI, através de sua Subcomissão de Programas, Orçamento e Avaliação, bem como o acompanhamento do processo, desde a apresentação até a definição final das propostas, e a implantação e manutenção de um banco de projetos no qual se registrem as propostas originais que a Secretaria Executiva receber, além das informações pertinentes para sua avaliação e para a preparação de relatórios a serem enviados à Secretaria-Geral e aos países.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
0.0		462.8		303.2	-34.48	884.1	191.58

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Divisão de Planejamento e Avaliação

Código Orçamentário 57A

RESUMO POR PROJETO E META

57A-530-WS1 DIVISAO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

01 Proporcionar à Secretaria Executiva a infra-estrutura que lhe permita cumprir as responsabilidades indicadas. 884.1

Subtotal 57A-530-WS1.... 884.1

Total 57A.... 884.1

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Divisão de Coordenação de Programas e Projetos

Código Orçamentário 58A

Origem e Descrição:

A Divisão de Coordenação de Programas e Projetos tem a responsabilidade de coordenar a execução das atividades nos países por meio de uma organização sub-regional e através dos escritórios da OEA nos países membros, além de promover atividades regionais em temas de interesse prioritário para os países que integram a sub-região correspondente e a complementação das atividades da OEA no campo da cooperação técnica com outros organismos internacionais, organizações não-governamentais, etc., buscando sempre o financiamento compartilhado para evitar a duplicação de esforços e o uso eficiente dos recursos escassos.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
0.0	659.0		774.3	17.49	473.3	-38.87	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Divisão de Coordenação de Programas e Projetos

Código Orçamentário 58A

RESUMO POR PROJETO E META

58A-540-WS1	DIVISAO DE COORDENACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
01	Proporcionar à Secretaria Executiva a infra-estrutura que lhe permita cumprir as responsabilidades indicadas.	473.3
	Subtotal 58A-540-WS1....	473.3
	Total 58A....	473.3

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Atividades não-programadas de cooperação do CIDI

Código Orçamentário 59X

Origem e Descrição:

O Protocolo de Manágua, ratificado em 29 de janeiro de 1996, criou o CIDI e estabeleceu suas funções. A Assembléia Geral, mediante sua resolução AG/RES. 1443 (XXVI-O/96), aprovou o Estatuto do CIDI, cujo artigo 29 criou um Fundo Especial Multilateral que receberá os oferecimentos de contribuições voluntárias dos Estados membros.

O CIDI estabelecerá as normas relativas aos mecanismos de financiamento, receberá as contribuições voluntárias dos Estados membros e de outras instituições públicas e privadas dos Estados membros e Observadores Permanentes, bem como de outras entidades internacionais, a fim de financiar os programas, projetos e atividades aprovados pelo CIDI ou pela CEPCIDI em conformidade com o Plano Estratégico e as diretrizes programáticas.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
0.0		0.0		0.0		0.0	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 5: CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CIDI)

Subprograma: Atividades não-programadas de cooperação do CIDI

Código Orçamentário 59X

RESUMO POR PROJETO E META

59X-500-WS1	ATIVIDADES NAO PROGRAMADAS DE COOPERACAO DO CI		
01	Reserva para financiar as atividades da cooperação técnica que forem aprovados pelo CIDI/CEPCIDI.		8,747.9
		Subtotal 59X-500-WS1....	8,747.9
59X-500-WS2	CONTRIBUICAO DOS 15% DE APOIO TÉCNICO E ADMINI		
01	Contribuição de 15% a título de apoio técnico e administrativo.		1,312.2
		Subtotal 59X-500-WS2....	1,312.2
		Total 59X....	10,060.1

CAPÍTULO 6

CAPÍTULO 6: ESCRITÓRIOS DA SECRETARIA-GERAL NOS ESTADOS MEMBROS

Subprograma: Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros

Código Orçamentário 60G

Origem e Descrição:

Em 1953, o Conselho Permanente da Organização autorizou a Secretaria-Geral a criar os Escritórios nos Estados membros. Cada escritório tem, entre outras, as seguintes funções:

a) Apoio e coordenação de serviços diretos. Proporcionam o apoio e a coordenação necessária para a oportuna e eficiente prestação aos países dos serviços diretos das diversas áreas, programas técnicos e órgãos especializados da Secretaria-Geral. Servem de ligação entre a Secretaria-Geral e os países e fornecem informações sobre as atividades relacionadas com esses serviços.

b) Apoio geral e ligação. Representam a Secretaria-Geral nos Estados membros e apóiam outras atividades da Secretaria-Geral nos países que não estejam relacionadas com a cooperação técnica.

O Secretário-Geral apresentou o Relatório sobre o cumprimento da resolução AG/RES. 1530 (XXVII-0/97) A Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros@ em 5 de setembro de 1997. O Conselho Permanente tomou conhecimento desse relatório em 8 de setembro de 1997 mediante o documento P/doc. 2964/97, o qual determina o seguinte: A Com base no mandato de aplicar as conclusões da Secretaria-Geral e nos resultados de suas consultas igualmente a todos os Estados membros e a fim de conciliar os diversos interesses e preocupações expressados pelos Estados membros em relação à lotação dos Escritórios Nacionais, bem como em reconhecimento da necessidade de propiciar uma nova estrutura dos referidos Escritórios, em conformidade com o orçamento-programa de 1998 e com as diretrizes estabelecidas na resolução AG/RES. 1530 (XXVII-0/97), a Secretaria-Geral propõe o seguinte: a Secretaria-Geral, observados os limites expostos abaixo, lotará seus Escritórios Nacionais com o seguinte quadro de funcionários, custeados pelo Fundo Ordinário: um Diretor/Coordenador Técnico e nível P-5; um Técnico Administrativo/Secretário de nível G-6; e um Auxiliar de Escritório/Mensageiro/Motorista de nível G-3.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
8,518.7	6,783.6	-20.36	6,658.6	-1.84	6,641.1	-0.26

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 6. ESCRITÓRIOS DA SECRETARIA-GERAL NOS ESTADOS MEMBROS

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	5,421.4	100.00	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	0.0	0.00	0.0	0.0
Subtotal	5,421.4	81.63	0.0	0.0
Bolsas de estudo	0.0	0.00	0.0	0.0
Viagens	0.0	0.00	0.0	0.0
Documentos	2.7	0.22	0.0	0.0
Equipamento e materiais	166.1	13.61	0.0	0.0
Administração e manutenção de	660.1	54.11	0.0	0.0
Contratos por tarefa	10.2	0.83	0.0	0.0
Outras despesas	380.6	31.20	0.0	0.0
Subtotal	1,219.7	18.36	0.0	0.0
total	6,641.1	100.00	0.0	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
NC	0	0.0
D02	0	0.0
D01	0	0.0
P05	28	3,615.6
P04	0	0.0
P03	1	117.4
P02	0	0.0
P01	0	0.0
G07	0	0.0
G06	29	1,128.4
G05	0	0.0
G04	0	0.0
G03	28	560.0
G02	0	0.0
TOTAL	86	5,421.4

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	0.0	0.00
APOIO A ÓRGÃOS	3,228.0	48.60
APOIO GERAL	3,413.1	51.39

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	8.51
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	7.50

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

60G	Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros	6,641.1
Total		6,641.1

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 6 ESCRITÓRIOS DA SECRETARIA-GERAL NOS ESTADOS MEMBROS												
60G ESCRITÓRIOS DA SECRETARIA-GERAL NOS ESTADOS MEMBROS												
60G-792-800	COMISSÕES BANCARIAS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	25.0	25.0	25.0
60G-792-801	CUSTO DE COURIER DA SEDE											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.2	104.5	114.7	114.7
60G-792-AB1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM ANTIGA E BARBUDA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	8.3	33.9	0.0	12.0	54.2	241.6
60G-792-AR1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA ARGENTINA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	4.5	37.0	0.0	7.6	49.1	236.5
60G-792-BA1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM BARBADOS											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	5.5	29.9	0.0	9.5	44.9	232.3
60G-792-BO1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA BOLIVIA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.2	5.2	22.3	0.0	12.7	40.4	227.8
60G-792-BS1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM BAHAMAS											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	6.2	22.6	0.0	14.3	43.1	230.5
60G-792-BZ1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM BELIZE											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	9.0	5.4	0.0	10.8	25.2	212.6
60G-792-CR1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA COSTA RICA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.3	6.6	3.8	0.0	7.6	18.3	205.7
60G-792-DO1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM DOMINICA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	9.0	22.8	0.0	10.0	41.8	229.2
60G-792-EC1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NO EQUADOR											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	6.6	33.9	0.0	7.8	48.3	235.7
60G-792-ES1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM EL SALVADOR											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	5.0	21.2	0.0	9.3	35.5	222.9
60G-792-GR1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM GRENADA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	1.0	3.8	22.8	0.0	9.5	37.1	224.5

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
60G-792-GU1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA GUATEMALA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	4.2	20.1	0.0	6.6	30.9	218.3
60G-792-GY1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA GUIANA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	5.4	12.1	0.0	6.4	23.9	211.3
60G-792-HA1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NO HAITI											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	6.9	35.2	0.0	6.2	48.3	235.7
60G-792-HO1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM HONDURAS											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	3.9	27.8	0.0	5.8	37.5	224.9
60G-792-JA1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA JAMAICA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	8.5	30.8	0.0	8.8	48.1	235.5
60G-792-KN1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM SAINT. KITTS											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	4.7	4.3	0.0	7.4	16.4	203.8
60G-792-ME1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NO MÉXICO											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	1.2	11.3	52.3	0.0	13.4	78.2	265.6
60G-792-NI1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA NICARAGUA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	5.8	31.6	0.0	7.2	44.6	232.0
60G-792-PE1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NO PERU											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	4.1	33.6	0.0	12.4	50.1	237.5
60G-792-PN1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NO PANAMA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	7.9	23.8	0.0	5.0	36.7	224.1
60G-792-PY1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NO PARAGUAI											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	6.6	22.9	0.0	11.5	41.0	228.4
60G-792-RD1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA REPUBLICA DO											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	4.0	6.4	0.0	6.5	16.9	204.3
60G-792-SL1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM SANTA LUCIA											
	174.2	0.0	174.2	0.0	0.0	0.0	3.8	23.8	0.0	7.2	34.8	209.0
60G-792-SU1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NO SURINAME											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	2.1	4.1	0.0	5.6	11.8	199.2
60G-792-SV1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL SAO VICENTE Y G											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	3.0	20.1	0.0	5.8	28.9	216.3

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
60G-792-TT1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL EM TRINIDAD E T											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	3.4	20.0	0.0	6.6	30.0	217.4
60G-792-UR1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NO URUGUAI											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	6.6	9.5	0.0	11.3	27.4	214.8
60G-792-VE1	ESCRITORIO DA SECRETARIA-GERAL NA VENEZUELA											
	187.4	0.0	187.4	0.0	0.0	0.0	4.2	26.1	0.0	6.3	36.6	224.0
Total 60G	5421.4	0.0	5421.4	0.0	0.0	2.7	166.1	660.1	10.2	380.6	1219.7	6641.1
CAPÍTULO 6	5421.4	0.0	5421.4	0.0	0.0	2.7	166.1	660.1	10.2	380.6	1219.7	6641.1

CAPÍTULO 7

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Este capítulo compreende os seguintes subprogramas:

<u>70A</u>	Escritório do Subsecretário de Assuntos Jurídicos	<u>70G</u>	Secretaria do Tribunal Administrativo
<u>70B</u>	Desenvolvimento e Codificação do Direito International	<u>70H</u>	Departamento de Cooperação e Divulgação Jurídica

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996			1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	\$	%*
1,712.2	1,582.8	-7.55	1,848.3	16.77	1,947.8	5.38		

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 7. SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	1,308.6	76.98	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	391.2	23.01	0.0	0.0
Subtotal	1,699.8	87.26	0.0	0.0
Bolsas de estudo	0.0	0.00	0.0	0.0
Viagens	41.2	16.61	0.0	0.0
Documentos	24.4	9.83	0.0	0.0
Equipamento e materiais	41.0	16.53	0.0	0.0
Administração e manutenção de	48.8	19.67	0.0	0.0
Contratos por tarefa	38.3	15.44	0.0	0.0
Outras despesas	54.3	21.89	0.0	0.0
Subtotal	248.0	12.73	0.0	0.0
total	1,947.8	100.00	0.0	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
	0	0.0
NC	1	144.6
D02	0	0.0
D01	2	236.6
P05	2	232.8
P04	1	117.4
P03	3	268.8
P02	1	69.4
P01	0	0.0
G07	0	0.0
G06	0	0.0
G05	5	239.0
G04	0	0.0
G03	0	0.0
G02	0	0.0
TOTAL	15	1,308.6

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	16.3	0.83
APOIO A ÓRGÃOS	1,150.5	59.06
APOIO GERAL	781.0	40.09

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	2.49
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	2.20

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

70A	Escritório do Subsecretário de Assuntos Jurídicos	401.3
70B	Desenvolvimento e Codificação do Direito Internacional	939.4
70G	Secretaria do Tribunal Administrativo	189.6
70H	Departamento de Cooperação e Divulgação Jurídica	417.5
Total		1,947.8

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 7 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS												
70A ESCRITÓRIO DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS												
70A-800-WS1	ESCRITORIO DO SUBSECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDI											
	266.8	78.1	344.9	0.0	21.8	9.4	9.5	0.0	0.0	15.7	56.4	401.3
Total 70A	266.8	78.1	344.9	0.0	21.8	9.4	9.5	0.0	0.0	15.7	56.4	401.3
70B DESENVOLVIMENTO E CODIFICAÇÃO DO DIREITO INTERNATIONAL												
70B-810-WS1	DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL											
	401.7	162.2	563.9	0.0	15.0	4.4	7.7	0.0	14.2	9.6	50.9	614.8
70B-811-BR1	SECRETARIA DA COMISSAO JURIDICA INTERAMERICANA											
	198.0	23.5	221.5	0.0	0.0	0.0	18.4	48.8	20.1	15.8	103.1	324.6
Total 70B	599.7	185.7	785.4	0.0	15.0	4.4	26.1	48.8	34.3	25.4	154.0	939.4
70G SECRETARIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO												
70G-818-WS1	SECRETARIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO											
	169.2	2.0	171.2	0.0	2.0	4.1	4.1	0.0	0.0	8.2	18.4	189.6
Total 70G	169.2	2.0	171.2	0.0	2.0	4.1	4.1	0.0	0.0	8.2	18.4	189.6
70H DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E DIVULGAÇÃO JURÍDICA												
70H-819-WS1	DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E DIFUSÃO JURIDICA											
	272.9	125.4	398.3	0.0	2.4	6.5	1.3	0.0	4.0	5.0	19.2	417.5
Total 70H	272.9	125.4	398.3	0.0	2.4	6.5	1.3	0.0	4.0	5.0	19.2	417.5
CAPÍTULO 7	1308.6	391.2	1699.8	0.0	41.2	24.4	41.0	48.8	38.3	54.3	248.0	1947.8

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Escritório do Subsecretário de Assuntos Jurídicos

Código Orçamentário 70A

Origem e Descrição:

O Gabinete do Subsecretário de Assuntos Jurídicos é uma das dependências que compõem a estrutura orgânica da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, de acordo com a Ordem Executiva Nº 96-04, de 13 de maio de 1996, Capítulo A - Escritório do Subsecretário.

O Gabinete do Subsecretário de Assuntos Jurídicos desempenha, entre outras, as seguintes funções principais:

- a) Contribuir para o desenvolvimento e codificação do Direito Internacional em todos os seus campos no âmbito interamericano, mediante recomendações, estudos e atividades jurídicas.
- b) Planejar, dirigir e coordenar as atividades da Subsecretaria; estabelecer políticas, procedimentos e normas para seu adequado funcionamento; executar as atividades de caráter administrativo e orçamentário necessárias ao seu funcionamento; efetuar o acompanhamento dos temas que requerem participação da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos; promover estudos e pesquisas jurídicas.
- c) Assegurar a prestação de assessoramento e serviços jurídicos à Assembléia Geral, Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, Conselhos e outros órgãos, organismos e entidades da Organização. Além disso, o Gabinete deve prestar assessoramento ao Secretário-Geral e ao Secretário-Geral Adjunto nas matérias de sua competência.
- d) Dirigir e coordenar a cooperação técnica e judicial com os Estados membros, organizações internacionais e outras instituições governamentais e não-governamentais. Por outro lado, possui as funções de promover, difundir e informar acerca das atividades da Organização relativas ao desenvolvimento do direito internacional no âmbito interamericano. Para tanto, prepara comunicados, declarações e material de apoio, em coordenação com o Departamento de Informação Pública. Planeja e organiza reuniões para colaborar no desenvolvimento do direito internacional nas Américas. Dentro de suas funções, o Gabinete estabelece e coordena as políticas relacionadas com as publicações da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, bem como informações sobre tratados, e coordena o cumprimento das responsabilidades da Secretaria-Geral como depositária dos tratados e acordos interamericanos.
- e) Dirigir e coordenar as atividades dos departamentos de Direito Internacional e Cooperação e Divulgação Jurídica, bem como as atividades da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, com relação à Comissão Jurídica Interamericana.
- f) Apoiar e supervisionar administrativamente os departamentos da Subsecretaria e a Secretaria do Tribunal Administrativo. Por outro lado, o Gabinete coordena as relações da Subsecretaria com as outras dependências da Secretaria-Geral.
- g) Empreender e realizar projetos especiais e outras atividades atribuídas pelo Secretário-Geral.

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Escritório do Subsecretário de Assuntos Jurídicos

Código Orçamentário 70A

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO)
(US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*
425.2	265.4	-37.58	325.2	22.53	401.3	23.40

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Escritório do Subsecretário de Assuntos Jurídicos

Código Orçamentário 70A

RESUMO POR PROJETO E META

70A-800-WS1	ESCRITORIO DO SUBSECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDI		
01	Gabinete do Subsecretário de Assuntos Jurídicos.		401.3
		Subtotal 70A-800-WS1....	401.3
		Total 70A....	401.3

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Desenvolvimento e Codificação do Direito Internacional

Código Orçamentário 70B

Origem e Descrição:

O Departamento de Direito Internacional foi criado em 13 de maio de 1996, mediante a Ordem Executiva N. 96-04, Capítulo B, e assumiu as funções anteriormente conferidas ao Departamento de Desenvolvimento e Codificação do Direito Internacional, Escritório de Tratados e Secretaria da Comissão Jurídica Interamericana.

O Departamento de Direito Internacional desempenha as seguintes funções:

- a) Presta assessoria e serviços jurídicos no tocante a direito internacional público e privado, direito interamericano e aspectos estatutários e regulamentares da Assembléia Geral, Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, Conselhos da Organização, em particular o Conselho Permanente, sua Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos e seus Grupos de Trabalho, e outros órgãos, organismos e entidades da Organização.
- b) Cumpre as funções de Secretaria da Comissão Jurídica Interamericana e, para tanto, prepara estudos e documentos para o desenvolvimento de seu programa de trabalho, presta assessoramento durante os períodos de sessões e oferece o apoio administrativo necessário, tanto na sede da Organização como na cidade do Rio de Janeiro.
- c) Coordena a organização e realização do Curso de Direito Internacional, realizado anualmente na cidade do Rio de Janeiro, e publica as conferências apresentadas.
- d) Proporciona assessoria às Conferências Especializadas Interamericanas destinadas a tratar de assuntos técnicos de caráter jurídico no campo do direito internacional público e privado.
- e) Elabora ou coordena estudos e pesquisas sobre temas de especial interesse para o desenvolvimento e a codificação do direito interamericano.
- f) Cooperar, mediante estudos e documentos, com as atividades destinadas à unificação e harmonização das legislações dos Estados membros da Organização no campo do direito público, direito privado e direito da integração.
- g) Cumpre a função de depositária de tratados multilaterais interamericanos, conferida pela Carta ao Secretário-Geral. Para tanto, mantém atualizado um banco eletrônico de dados e na Internet sobre a situação de assinaturas e ratificações, fornece textos autenticados e prepara a publicação dos tratados.
- h) Cumpre a função de depositária dos acordos bilaterais celebrados pelos órgãos da OEA com os Estados americanos ou com outros organismos interamericanos ou entidades nacionais de países membros ou observadores, bem como dos acordos assinados entre Estados membros, dos quais a Secretaria-Geral tenha sido designada depositária. Neste caso, o Departamento também mantém um banco eletrônico e fornece os textos correspondentes.
- i) Mantém relações e intercâmbio de informações com as secretarias de outras organizações internacionais de caráter jurídico ou que realizam atividades neste campo, bem como com outras instituições governamentais e não-governamentais de interesse para a Organização.
- j) Realiza, no âmbito de sua competência, um programa de capacitação jurídica para advogados e juizes dos Estados membros, através de estágios, seminários e cursos.
- k) Prepara o conteúdo legal programático para os projetos e atividades das áreas prioritárias e ajuda na elaboração de

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Desenvolvimento e Codificação do Direito Internacional

Código Orçamentário 70B

propostas sobre modelos de convenções ou leis, conforme necessário.

Para cumprir essas funções, foram estabelecidas cinco áreas de atividade:

- 1) Assessoria aos órgãos, organismos e entidades da Organização no campo do direito público e privado.
- 2) Estudos e pesquisas.
- 3) Tratados.
- 4) Secretaria Técnica e Administrativa da Comissão Jurídica Interamericana.
- 5) Assessoria a Conferências Interamericanas de caráter jurídico.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
1,134.5	1,149.6	1.33	1,059.5	-7.83	939.4	-11.33

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Desenvolvimento e Codificação do Direito International

Código Orçamentário 70B

RESUMO POR PROJETO E META

70B-810-WS1 DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL

01 Departamento de Direito Internacional.

614.8

Subtotal 70B-810-WS1....

614.8

70B-811-BR1 SECRETARIA DA COMISSAO JURIDICA INTERAMERICANA

01 Prestação permanente de serviços regulares de Secretaria Administrativa.

324.6

Subtotal 70B-811-BR1....

324.6

Total 70B....

939.4

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Secretaria do Tribunal Administrativo

Código Orçamentário 70G

Origem e Descrição:

AG/RES. 35 (I-0/71), criação do Tribunal Administrativo (Tribad); Estatuto do Tribunal Administrativo, artigo V; Regulamento do Tribad, artigo IV - Secretaria do Tribunal; Ordem Executiva N. 96-04, de 13 de maio de 1996, Capítulo II, D - Secretaria do Tribunal Administrativo.

A Secretaria do Tribunal Administrativo desempenha as seguintes funções: 1) presta serviços permanentes de secretaria ao Tribunal Administrativo da Organização e realiza os trâmites de procedimento relacionados com os recursos apresentados ao tribunal; 2) organiza e mantém os expedientes respectivos durante a fundamentação dos recursos, faz as notificações às partes e organiza as reuniões do Tribunal; 3) presta assessoramento técnico ao Presidente e demais membros do Tribunal; 4) prepara o projeto de Relatório Anual do Tribunal à Assembléia Geral e demais estudos técnicos que o Tribunal solicitar; 5) mantém atualizada a base eletrônica de dados da jurisprudência do Tribunal, publica suas sentenças e resoluções e mantém um índice atualizado dessa jurisprudência; 6) desempenha, na medida em que o cumprimento normal de suas funções o permita, tarefas especiais de natureza jurídica que não entrem em conflito com as responsabilidades próprias da Secretaria-Geral.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
152.5	167.8	10.03	176.9	5.42	189.6	7.17	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Secretaria do Tribunal Administrativo

Código Orçamentário 70G

RESUMO POR PROJETO E META

70G-818-WS1 SECRETARIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

01 Secretaria do Tribunal Administrativo.

189.6

Subtotal 70G-818-WS1....

189.6

Total 70G....

189.6

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Departamento de Cooperação e Divulgação Jurídica

Código Orçamentário 70H

Origem e Descrição:

O Departamento de Cooperação e Divulgação Jurídica tem sua origem na Ordem Executiva Nº 96-04, assinada pelo Secretário-Geral em 13 de maio de 1996.

O Departamento de Cooperação e Difusão Jurídica tem as seguintes funções:

- 1) Assessorar em todos os assuntos relativos a cooperação jurídica que os Estados membros requeiram ou que a Organização estabeleça ou promova.
- 2) Canalizar e coordenar a execução dos pedidos de assessoramento dos Estados membros à Secretaria-Geral sobre assistência jurídica e judicial, realizando os estudos necessários e proporcionando os serviços especializados que essas atividades requeiram.
- 3) Impulsionar e realizar, no âmbito de sua competência, programas e projetos de cooperação técnica nos diversos aspectos da atividade jurídica interamericana.
- 4) Organizar e coordenar reuniões destinadas a desenvolver determinados aspectos da cooperação técnica no campo jurídico e judicial.
- 5) Canalizar e coordenar os oferecimentos de cooperação jurídica recebidos dos Estados membros, de Estados não membros da Organização e de instituições nacionais e internacionais, a fim de executar programas ou projetos conjuntos relacionados com diversos aspectos da atividade jurídica interamericana.
- 6) Centralizar as informações necessárias para facilitar a execução e acompanhamento das atividades de cooperação jurídica da Organização.
- 7) Estabelecer e manter, no âmbito de sua competência, relações de cooperação com as secretarias de organismos internacionais de caráter jurídico, bem como com outras instituições de interesse para a Organização.
- 8) Proporcionar assistência técnica, em coordenação com outras instituições internacionais, aos programas nacionais ou regionais que visem ao aperfeiçoamento da administração da justiça nos Estados membros da Organização.
- 9) Promover, em coordenação com outros órgãos da Organização e com instituições governamentais, a realização de cursos, encontros e seminários sobre temas jurídicos de interesse hemisférico.
- 10) Divulgar, mediante qualquer meio apropriado, os estudos e demais trabalhos produzidos pela Comissão Jurídica Interamericana, pelas Conferências Especializadas de caráter jurídico e pela Subsecretaria de Assuntos Jurídicos.
- 11) Publicar os estudos, relatórios e demais trabalhos produzidos pela Comissão Jurídica Interamericana, pelas Conferências Especializadas de caráter jurídico e pela Subsecretaria de Assuntos Jurídicos.
- 12) Manter, no âmbito de sua competência, um programa de capacitação jurídica para advogados dos Estados membros, através de estágios.
- 13) Manter a Biblioteca da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, em coordenação com a Biblioteca Colón.

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Departamento de Cooperação e Divulgação Jurídica

Código Orçamentário 70H

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO)
(US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
0.0	0.0		286.7		417.5	45.62	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 7: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Subprograma: Departamento de Cooperação e Divulgação Jurídica

Código Orçamentário 70H

RESUMO POR PROJETO E META

70H-819-WS1	DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E DIFUSAO JURIDICA	
01	PROGRAMA INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO JURIDICA E JUDICIARIA.	417.5
	Subtotal 70H-819-WS1....	417.5
	Total 70H....	417.5

CAPÍTULO 8

CAPÍTULO 8: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Este capítulo compreende os seguintes subprogramas:

80M Escritório do Subsecretário de Administração

80N Departamento de Serviços Financeiros

80P Departamento de Orçamento-Programa

80Q Departamento de Recursos Materiais

80R Departamento de Recursos Humanos

80S Departamento de Sistemas Administrativos e Informação

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
9,881.5		9,185.0	-7.04	9,456.6	2.95	9,632.9	1.86

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 8. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	8,332.7	90.12	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	912.7	9.87	0.0	0.0
Subtotal	9,245.4	95.97	0.0	0.0
Bolsas de estudo	0.0	0.00	0.0	0.0
Viagens	6.7	1.72	0.0	0.0
Documentos	37.9	9.78	0.0	0.0
Equipamento e materiais	104.1	26.86	0.0	0.0
Administração e manutenção de	0.0	0.00	0.0	0.0
Contratos por tarefa	128.1	33.05	0.0	0.0
Outras despesas	110.7	28.56	0.0	0.0
Subtotal	387.5	4.02	0.0	0.0
total	9,632.9	100.00	0.0	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
NC	1	144.6
D02	0	0.0
D01	6	709.8
P05	7	814.8
P04	13	1,324.7
P03	13	1,085.5
P02	16	1,110.4
P01	2	110.8
G07	8	524.0
G06	15	895.5
G05	13	686.4
G04	11	520.3
G03	9	405.9
G02	0	0.0
TOTAL	114	8,332.7

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	0.0	0.00
APOIO A ÓRGÃOS	0.0	0.00
APOIO GERAL	9,632.9	100.00

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	12.34
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	10.88

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

80M	Escritório do Subsecretário de Administração	318.3
80N	Departamento de Serviços Financeiros	2,096.9
80P	Departamento de Orçamento-Programa	1,114.4
80Q	Departamento de Recursos Materiais	2,833.0
80R	Departamento de Recursos Humanos	1,560.2
80S	Departamento de Sistemas Administrativos e Informação	1,710.1
Total		9,632.9

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 8 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
80M ESCRITÓRIO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO												
80M-820-WS1	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO											
	293.6	0.0	293.6	0.0	4.5	4.2	6.0	0.0	8.4	1.6	24.7	318.3
Total 80M	293.6	0.0	293.6	0.0	4.5	4.2	6.0	0.0	8.4	1.6	24.7	318.3
80N DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS												
80N-830-WS1	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS											
	356.9	0.0	356.9	0.0	2.2	0.0	2.8	0.0	0.0	16.7	21.7	378.6
80N-831-WS1	SERVIÇOS FINANCEIROS, CAIXA											
	415.8	0.0	415.8	0.0	0.0	15.3	5.7	0.0	13.8	3.6	38.4	454.2
80N-832-WS1	SERVIÇOS FINANCEIROS, CONTABILIDADE											
	519.9	0.0	519.9	0.0	0.0	1.5	5.7	0.0	40.6	0.0	47.8	567.7
80N-836-WS1	SERVIÇOS FINANCEIROS, COMPROVANTES											
	592.9	48.9	641.8	0.0	0.0	6.8	7.8	0.0	40.0	0.0	54.6	696.4
Total 80N	1885.5	48.9	1934.4	0.0	2.2	23.6	22.0	0.0	94.4	20.3	162.5	2096.9
80P DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA												
80P-840-WS1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA, DIRETORIA											
	294.4	0.0	294.4	0.0	0.0	4.1	4.9	0.0	0.0	17.8	26.8	321.2
80P-842-WS1	DOP - ANÁLISE/OPERAÇÕES											
	774.1	0.0	774.1	0.0	0.0	0.0	7.4	0.0	11.7	0.0	19.1	793.2
Total 80P	1068.5	0.0	1068.5	0.0	0.0	4.1	12.3	0.0	11.7	17.8	45.9	1114.4
80Q DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS												
80Q-850-WS1	DRM-ESCRITÓRIO DO DIRETOR											
	384.2	39.0	423.2	0.0	0.0	2.0	3.5	0.0	1.0	35.3	41.8	465.0

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
80Q-851-WS1	DRM - DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E SEGUROS											
	0.0	91.1	91.1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	91.1
80Q-851-WS2	DRM- COMPRAS E REMESSAS											
	191.6	101.7	293.3	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	293.3
80Q-851-WS3	DRM - CONTRATAÇÕES E SEGUROS											
	69.4	0.0	69.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	69.4
80Q-851-WS4	DRM - VIAGENS											
	119.4	0.0	119.4	0.0	0.0	0.0	4.8	0.0	0.0	0.0	4.8	124.2
80Q-852-WS1	DRM - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS											
	101.9	0.0	101.9	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	101.9
80Q-852-WS2	DRM - ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS FIXOS											
	100.1	111.2	211.3	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	211.3
80Q-852-WS3	DRM - MENSAGENS/TRANSPORTE/CORREIO											
	523.1	0.0	523.1	0.0	0.0	0.0	48.6	0.0	0.0	1.0	49.6	572.7
80Q-852-WS4	DRM - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES											
	164.0	38.6	202.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	202.6
80Q-852-WS5	DRM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA											
	69.4	0.0	69.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	69.4
80Q-852-WS6	DRM - OUTROS SERVIÇOS											
	0.0	39.0	39.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	39.0
80Q-854-WS1	DRM - SERVIÇOS DE ARQUITETURA											
	116.4	0.0	116.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	116.4
80Q-854-WS2	DRM - MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS											
	348.1	0.0	348.1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	348.1
80Q-854-WS3	DRM - EVENTOS ESPECIAIS											
	128.6	0.0	128.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	128.6
Total 80Q	2316.2	420.6	2736.8	0.0	0.0	2.0	56.9	0.0	1.0	36.3	96.2	2833.0

80R DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
80R-860-WS1	DEPARTAMENTO DE .RECURSOS HUMANOS, DIRETORIA											
	178.0	0.0	178.0	0.0	0.0	0.6	6.1	0.0	2.1	27.3	36.1	214.1
80R-862-WS1	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HU											
	587.4	0.0	587.4	0.0	0.0	0.9	0.0	0.0	0.0	0.0	0.9	588.3
80R-864-WS1	COMPENSAÇÃO/BENEFICIOS											
	747.5	0.0	747.5	0.0	0.0	0.5	0.0	0.0	5.0	4.8	10.3	757.8
Total 80R	1512.9	0.0	1512.9	0.0	0.0	2.0	6.1	0.0	7.1	32.1	47.3	1560.2
80S	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÃO											
80S-870-WS1	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A											
	302.1	0.0	302.1	0.0	0.0	2.0	0.8	0.0	5.5	2.6	10.9	313.0
80S-872-WS1	ANALISE ADMINISTRATIVA - DEPT. SIST. DE INF.											
	353.2	291.0	644.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	644.2
80S-874-WS1	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DEPT. SIST. DE I											
	301.8	76.1	377.9	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	377.9
80S-876-WS1	PROCESSAMENTO DE DADOS - DEPT. SIST. DE INF. P											
	298.9	76.1	375.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	375.0
Total 80S	1256.0	443.2	1699.2	0.0	0.0	2.0	0.8	0.0	5.5	2.6	10.9	1710.1
CAPÍTULO 8	8332.7	912.7	9245.4	0.0	6.7	37.9	104.1	0.0	128.1	110.7	387.5	9632.9

CAPÍTULO 8: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subprograma: Escritório do Subsecretário de Administração

Código Orçamentário 80M

Origem e Descrição:

O Escritório do Subsecretário de Administração foi criado por resolução do Conselho Permanente da OEA, aprovada em 31 de outubro de 1968 e reestruturada mediante a Ordem Executiva N1 97-6, de 31 de outubro de 1997.

Esse escritório está encarregado do planejamento, organização, coordenação e controle geral das atividades administrativas relacionadas com o orçamento-programa, direção financeira, administração de pessoal, aquisição e contratação de bens e serviços, processamento de dados, edifícios e terrenos, comunicações, segurança de pessoas e bens e administração de sistemas e procedimentos da Secretaria.

Esses serviços são prestados através do Departamento de Serviços Financeiros, Departamento de Orçamento-Programa, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Recursos Materiais e Departamento de Sistemas Administrativos e Informação. Também estão sob sua responsabilidade as comunicações e relações entre a área administrativa e as áreas técnicas.

Os Diretores dos Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros submetem ao Subsecretário de Administração todos os assuntos de caráter administrativo.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
285.9	291.3	1.88	327.2	12.32	318.3	-2.72	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 8: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subprograma: Departamento de Serviços Financeiros

Código Orçamentário 80N

Origem e Descrição:

Ordens Executivas Nº 75-16, de 31 de outubro de 1975, Nº 81-7, de 29 de setembro de 1981, e Nº 82-6, de 5 de novembro de 1982.

A Direção do Departamento presta serviços de assessoramento ao Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Secretários Executivos, Subsecretários e Diretores de Departamentos e Escritórios, em todos os aspectos relacionados com a execução e utilização dos recursos financeiros. Além disso, o Diretor é o tesoureiro de todos os fundos administrados pela Secretaria-Geral. O Diretor do Departamento atua como Secretário Técnico da Junta de Auditores Externos, Tesoureiro do Fundo Pan-Americano Leo S. Rowe e Secretário Tesoureiro do Fundo Comemorativo de Beneficência Leo S. Rowe.

A Divisão de Contabilidade está a cargo da abertura e fechamento de registros contábeis; registro de transações; manutenção de registros contábeis; programação e validação de relatórios contábeis computadorizados; preparação de demonstrações financeiras; assessoramento em questões financeiras.

A Divisão de Caixa recebe, demonstra e mantém em custódia todos os fundos confiados à Secretaria-Geral; coordena todas as gestões bancárias; presta assessoramento na programação e administração dos investimentos de fundos e empréstimos, inclusive a preparação de relatórios; administra o processo de arrecadação de cotas e contribuições dos fundos da Secretaria-Geral e prepara os relatórios correspondentes; registra todas as transações em dinheiro.

A Divisão de Comprovantes e Pagamentos examina, contabiliza e autoriza todos os desembolsos feitos pela Secretaria-Geral, a débito dos fundos por ela administrados. Registra os relatórios mensais de assistência do pessoal da Secretaria e serve de centro de supervisão, treinamento e responsabilidade financeira das atividades dos escritórios da Secretaria-Geral fora da sede. Além disso, fatura e mantém registros de contas a cobrar a título de adiantamentos de viagens e prêmios do seguro de saúde.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
2,182.1	1,958.8	-10.23	2,196.2	12.11	2,096.9	-4.52

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 8: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subprograma: Departamento de Orçamento-Programa

Código Orçamentário 80P

Origem e Descrição:

O Departamento de Orçamento-Programa teve origem na Ordem Executiva Nº 5-16, de 31 de outubro de 1975. A Resolução AG/RES. 321 (V-E/77) e as Ordens Executivas 81-7 e 82-6 atribuíram às Divisões do Departamento a função de administrar um sistema integrado de programação, formulação, coordenação, execução e controle orçamentário. O "Reordenamento da Secretaria-Geral" resultante da resolução AG/RES. 561 (XI-0/81) devolveu ao Departamento as funções administrativas orçamentárias. Em 31 de outubro de 1997, o Departamento foi reestruturado mediante a Ordem Executiva N1 97-6.

O Departamento (em colaboração com outras dependências) continua o processo de integrar novas dependências administrativas ao sistema mecanizado de informação orçamentária. O Diretor do Departamento de Orçamento-Programa assessora o Secretário-Geral, o Secretário-Geral Adjunto e outros executivos, em atividades inerentes ao orçamento-programa e representa a Secretaria-Geral durante o exame e aprovação do projeto de Orçamento-Programa e nas sessões dos órgãos políticos. Através da Divisão de Análise Orçamentária e Operações, supervisa a execução do orçamento para que se ajuste às normas vigentes; examina os Planos de Atividades e Pedido de Dotação de Fundos "PASAF"; emite e controla os níveis de dotações; analisa, controla, aprova e registra as obrigações; autoriza os desembolsos; efetua análises comparativas e de custo-benefício; coordena as atividades orçamentárias com o Departamento de Serviços Financeiros, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Recursos Materiais e Departamento de Sistemas Administrativos e Informação, bem como a consecução do material que alimenta o sistema de informação orçamentária; publica dados solicitados pelos Conselhos; coordena a preparação e publicação de relatórios; fornece informações sobre as contribuições dos países e instituições internacionais participantes, mantém o Sistema de Execução e Informação Orçamentária e proporciona assessoria em matéria de custos de pessoal.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,271.4	1,124.0	-11.59	1,119.4	-0.40	1,114.4	-0.44	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 8: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subprograma: Departamento de Recursos Materiais

Código Orçamentário 80Q

Origem e Descrição:

Ordens Executivas N175-16, de 31 de outubro de 1975; N181-7, de 29 de setembro de 1981; N182-6, de 5 de novembro de 1982 e N197-6, de 31 de outubro de 1997.

O Departamento de Recursos Materiais assessora o Secretário-Geral, o Secretário-Geral Adjunto, Subsecretários e Secretários Executivos, Chefes de Gabinete e outras autoridades da Organização sobre aspectos técnicos, financeiros, administrativos e normativos relacionados com as funções do Departamento.

As principais funções do Departamento de Recursos Materiais são: recomendar ao Subsecretário de Administração os métodos e procedimentos administrativos para cumprir as instruções da Assembléia Geral e de outros órgãos sobre políticas e programas relacionados com a administração dos recursos materiais; estabelecer os procedimentos administrativos que regem todas as contratações com impacto financeiro para a Secretaria-Geral; velar pelo cumprimento das normas e regulamentos relativos a aquisições; administrar a aquisição de móveis, equipamento eletrônico, equipamento de gráfica e fotocópias e de outros para a Secretaria-Geral; planejar, dirigir e prover serviços administrativos centralizados: administração de edifícios inclusive reforma, desenho arquitetônico, distribuição e construção, uso e manutenção de espaço de escritório, aluguel ou aquisições, recebimento e remessa de equipamento e material; prestar serviços de viagens; administrar o programa de seguro de propriedades e contra acidentes; administrar serviços de segurança e limpeza; administrar e controlar os Serviços Comuns relacionados com as propriedades, mobiliário, equipamento e material e apólices de seguro; administrar, negociar e levar a cabo todas as contratações, licitações e aquisições; prestar assistência técnica à Comissão de Adjudicação; administrar as normas que regem o estacionamento, os serviços de segurança, telecomunicações, mensageiros e transporte; proporcionar controle e segurança interna no que se refere a recursos materiais; e manter o inventário dos bens da Secretaria-Geral.

(Ver também os subprogramas 90C, D e E, administrados por este Departamento.)

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
2,844.5	2,581.3	-9.25	2,676.0	3.66	2,833.0	5.86	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 8: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subprograma: Departamento de Recursos Humanos

Código Orçamentário 80R

Origem e Descrição:

Ordens Executivas Nº 75-16, de 31 de outubro de 1975, Nº 81-7, de 29 de setembro de 1981, e Nº 82-6, de 5 de novembro de 1982, Nº 97-6, de 31 de outubro de 1997.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as Normas Gerais e Regulamento de Pessoal, estabelece as políticas e sistemas de recrutamento, seleção, classificação, administração de remunerações, benefícios, avaliação, promoção e treinamento de pessoal. Estuda e propõe ajustes nas remunerações, outros benefícios e demais condições de trabalho para o pessoal da Secretaria-Geral. A Divisão de Dotação de Pessoal e Classificação proporciona assessoria e elabora políticas e sistemas de pessoal. Planeja, organiza e administra as atividades relativas a emprego, recrutamento e seleção, promoção, transferências, avaliação de desempenho, classificação de cargos, reduções de pessoal, concurso para o ingresso no serviço de carreira, contratos por resultado, administração de cargos e programas de estagiários. A Divisão de Administração de Benefícios do Pessoal assessora em matéria de políticas e procedimentos de recursos humanos; mantém registros de pessoal; administra benefícios; transporte de bens e objetos pessoais; tramita os vistos G-IV e G-V; prepara e mantém em custódia o documento oficial de viagem; expede certificados de emprego e renda; controla o sistema de dados computadorizados do pessoal; tramita os pedidos de ações de pessoal; administra os programas de seguros de saúde e de vida e os casos de acidentes de trabalho; assessora em matéria de programas de seguro de saúde e de vida; proporciona serviços médicos e de enfermagem para casos de emergência na sede; organiza programas de medicina preventiva e presta serviços de Secretaria Técnica aos Comitês de Disciplina e para casos de reconsideração e atua como ligação da área com o Departamento de Orçamento-Programa para assuntos orçamentários. (Ver também os subprogramas 90E, G, H, I, J e L, administrados por este Departamento.)

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,561.7	1,517.7	-2.81	1,507.4	-0.67	1,560.2	3.50	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 8: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subprograma: Departamento de Sistemas Administrativos e Informação

Código Orçamentário 80S

Origem e Descrição:

Ordens Executiva Nos. 81-7, 82-6, 95-3 e 97-6. O Diretor do Departamento de Sistemas Administrativos e Informação planeja, dirige e controla o planejamento e desenvolvimento de sistemas e procedimentos de fluxo de informação gerencial, informática e telemática; mantém contato com departamentos e escritórios; administra registros, fundos, análises de contas, registros de licenças, arquivos e equipamentos.

A Divisão de Análise Administrativa desenvolve e estabelece sistemas de automatização de escritório, inclusive sistemas de microcomputadores, processadores de palavras, correio eletrônico, sistemas de publicação eletrônica e outros sistemas automatizados. Apóia diversas áreas da Organização na elaboração, execução e uso de sistemas de informação e bancos de dados baseados em microcomputadores. Organiza e mantém centros de informação.

A Divisão de Desenvolvimento de Sistemas examina os sistemas em uso, efetua estudos para implantar novos sistemas ou para melhorar os existentes e determina normas de procedimento. Mantém os sistemas em uso; determina necessidades de equipamentos e programas; criação e instalação de sistemas, relações com usuários, treinamento e apoio às áreas que utilizam os sistemas computadorizados.

A Divisão de Processamento de Dados estabelece horários, controla o processamento de dados, verifica e distribui as informações produzidas pelos computadores. Opera e mantém os computadores, o equipamento auxiliar, "hardware", telecomunicações, "software", linguagens e programas. Controla os arquivos de equipamento, formulários e materiais. Recomenda melhorias com base nas necessidades dos usuários.

(Ver também o subprograma 90B, administrado por este escritório.)

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,735.9	1,711.9	-1.38	1,630.4	-4.76	1,710.1	4.88	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Este capítulo compreende os seguintes subprogramas:

<u>90B</u> Equipamento de computação	<u>90I</u> Viagens ao país de origem
<u>90C</u> Equipamento e materiais	<u>90J</u> Subsídios de educação e idioma e exames médicos
<u>90D</u> Administração e manutenção de edifícios	<u>90K</u> Pensões de executivos aposentados e seguro médico e de vida de funcionários aposentados
<u>90E</u> Seguros	<u>90L</u> Desenvolvimento de recursos humanos
<u>90F</u> Auditorias de cargos	<u>90M</u> Contribuições à Associação de Pessoal
<u>90G</u> Recrutamento e transferências	<u>90Q</u> Sistemas Administrativos
<u>90H</u> Cessações de serviços e repatriações	

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996			1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	\$	%*
9,150.2	15,670.2	71.25	11,352.2	-27.55	9,054.6	-20.23		

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9. SERVIÇOS COMUNS

ORÇAMENTO APROVADO 1999 (US\$ 1,000)

Resumo por objeto de despesa

Orçamento operacional	Fundo Ordinário		Fundos Vol. / Esp.	
	\$	%	\$	%
Cargos aprovados	0.0	0.00	0.0	0.0
Contratos temporários e horas	0.0	0.00	0.0	0.0
Subtotal	0.0	0.00	0.0	0.0
Bolsas de estudo	0.0	0.00	0.0	0.0
Viagens	891.9	9.85	0.0	0.0
Documentos	0.0	0.00	0.0	0.0
Equipamento e materiais	551.9	6.09	0.0	0.0
Administração e manutenção de	4,517.5	49.89	0.0	0.0
Contratos por tarefa	214.8	2.37	0.0	0.0
Outras despesas	2,878.5	31.79	0.0	0.0
Subtotal	9,054.6	100.00	0.0	0.0
total	9,054.6	100.00	0.0	100.0

Resumo de Postos Rubrica 1

Grado	No.	\$
	0	0.0
NC	0	0.0
D02	0	0.0
D01	0	0.0
P05	0	0.0
P04	0	0.0
P03	0	0.0
P02	0	0.0
P01	0	0.0
G07	0	0.0
G06	0	0.0
G05	0	0.0
G04	0	0.0
G03	0	0.0
G02	0	0.0
TOTAL	0	0.0

Classificação por Tipo de Atividade

	\$	%
SERVIÇOS DIRETOS	0.0	0.00
APOIO A ÓRGÃOS	0.0	0.00
APOIO GERAL	9,054.6	100.00

Participação por Fundo no total do orçamento 1999

	\$	%
FUNDO ORDINÁRIO (ORG.)	78,000.0	11.60
TODOS OS FUNDOS (ORG.)	88,470.0	10.23

Lista de subprogramas que fazem deste capítulo

(Ver a lista de subprogramas na página seguinte)

CAPÍTULO 9 - SERVIÇOS COMUNS

Código		US\$
90B	Equipamento de computação	411.5
90C	Equipamento e materiais	135.4
90D	Administração e manutenção de edifícios	4,517.5
90E	Seguros	250.5
90F	Auditorias de cargos	125.0
90G	Recrutamento e transferências	168.8
90H	Cessações de serviços e repatriações	976.4
90I	Viagens ao país de origem	192.6
90J	Subsídios de educação e idioma e exames médicos	127.0
90K	Pensões de executivos aposentados e seguro médico e de vida de funcionários aposentados	1,801.6
90L	Desenvolvimento de recursos humanos	121.4
90M	Contribuições à Associação de Pessoal	10.0
90Q	Sistemas Administrativos	216.9
TOTAL CAPÍTULO 9:		9,054.6

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
CAPÍTULO 9 SERVIÇOS COMUNS												
90B EQUIPAMENTO DE COMPUTAÇÃO												
90B-905-501	EQUIPAMENTO DE COMPUTAÇÃO, PROCESSAMENTO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	110.0	0.0	0.0	0.0	110.0	110.0
90B-905-502	EQUIPAMENTO DE COMPUTAÇÃO, ALUGUEL DE SOFTWARE											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	139.6	0.0	0.0	0.0	139.6	139.6
90B-905-503	EQUIPAMENTO DE COMPUTAÇÃO, MANUTENÇÃO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	89.9	0.0	0.0	0.0	89.9	89.9
90B-905-504	EQUIPAMENTO DE COMPUTAÇÃO, INSUMOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	12.0	0.0	0.0	0.0	12.0	12.0
90B-905-505	EQUIPAMENTO DE COMPUTAÇÃO, SOFTWARE											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	60.0	0.0	0.0	0.0	60.0	60.0
Total 90B	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	411.5	0.0	0.0	0.0	411.5	411.5
90C EQUIPAMENTO E MATERIAIS												
90C-910-500	MOVEIS DE ESCRITORIO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	4.4	0.0	0.0	0.0	4.4	4.4
90C-910-501	EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	0.0	0.0	0.0	10.0	10.0
90C-910-502	MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	13.0	0.0	0.0	0.0	13.0	13.0
90C-911-500	UTILITARIOS DE ESCRITORIO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	108.0	0.0	0.0	0.0	108.0	108.0
Total 90C	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	135.4	0.0	0.0	0.0	135.4	135.4
90D ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS												
90D-916-WS3	AUXILIO MORADIA DO SECRETARIO-GERAL ADJUNTO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	29.2	0.0	0.0	29.2	29.2

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
90D-916-WS4	RESIDENCIA OFICIAL - UNIVERSITY TERRACE											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	70.1	0.0	0.0	70.1	70.1
90D-917-WS1	MANUTENÇÃO DOS EDIFICIOS PRINCIPAL, ADMINISTRA											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1106.1	0.0	0.0	1106.1	1106.1
90D-918-WS1	MANUTENÇÃO DO EDIFICIO DA SECRETARIA-GERAL											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1235.1	0.0	0.0	1235.1	1235.1
90D-920-900	SERVIÇO TELEFONICO DA SECRETARIA-GERAL											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	404.0	0.0	0.0	404.0	404.0
90D-921-800	HIPOTECA GSB											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1673.0	0.0	0.0	1673.0	1673.0
Total 90D	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	4517.5	0.0	0.0	4517.5	4517.5
90E SEGUROS												
90E-944-WS1	SEGUROS GERAIS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	250.5	250.5	250.5
Total 90E	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	250.5	250.5	250.5
90F AUDITORIAS DE CARGOS												
90F-300-WS1	AUDITORIAS DE CARGOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	125.0	0.0	125.0	125.0
Total 90F	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	125.0	0.0	125.0	125.0
90G RECRUTAMENTO E TRANSFERÊNCIAS												
90G-952-WS1	RECRUTAMENTOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	84.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	84.4	84.4
90G-953-WS2	TRANSFERENCIAS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	84.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	84.4	84.4
Total 90G	0.0	0.0	0.0	0.0	168.8	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	168.8	168.8

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
90H	CESSAÇÕES DE SERVIÇOS E REPATRIAÇÕES											
90H-954-WS1	RESCISÃO E REPATRIAÇÃO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	530.5	0.0	0.0	0.0	0.0	445.9	976.4	976.4
Total 90H	0.0	0.0	0.0	0.0	530.5	0.0	0.0	0.0	0.0	445.9	976.4	976.4
90I	VIAGENS AO PAÍS DE ORIGEM											
90I-955-WS1	VIAGENS AO PAIS DE ORIGEM											
	0.0	0.0	0.0	0.0	192.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	192.6	192.6
Total 90I	0.0	0.0	0.0	0.0	192.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	192.6	192.6
90J	SUBSÍDIOS DE EDUCAÇÃO E IDIOMA E EXAMES MÉDICOS											
90J-956-WS1	AUXILIO .EDUCAÇÃO E IDIOMAS E EXAME MÉDICO											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	19.5	19.5	19.5
90J-956-WS2	AUXILIO EDUCAÇÃO PARA DEPENDENTES (PARIDADE UM											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	107.5	107.5	107.5
Total 90J	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	127.0	127.0	127.0
90K	PENSÕES DE EXECUTIVOS APOSENTADOS E SEGURO MÉDICO E DE VIDA DE FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS											
90K-960-500	PENS. EXEC. APOS. E SEG.-SAUDE E VIDA FUNC. AP											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	285.0	285.0	285.0
90K-961-500	PENSAO EX-GRATIA DE EX FUNCIONARIOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	33.8	33.8	33.8
90K-962-600	SEGURO-SAUDE FUNCION.APOSENTADOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1275.8	1275.8	1275.8
90K-962-601	SEGURO DE VIDA DE FUNCION. APOSENTADOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	207.0	207.0	207.0
Total 90K	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1801.6	1801.6	1801.6
90L	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS											

Resumo por Capítulo e Objeto de despesa e Subprograma FUNDO ORDINÁRIO 1999

Código	1	2	1+2	3	4	5	6	7	8	9	SOMA(3,9)	TOTAL
90L-965-WS1	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	5.0	0.0	89.8	26.6	121.4	121.4
Total 90L	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	5.0	0.0	89.8	26.6	121.4	121.4
90M	CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL											
90M-970-WS1	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	10.0	10.0
Total 90M	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0	10.0	10.0
90Q	SISTEMAS ADMINISTRATIVOS											
90Q-990-WS1	SISTEMAS ADMINISTRATIVOS											
	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	216.9	216.9	216.9
Total 90Q	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	216.9	216.9	216.9
CAPÍTULO 9	0.0	0.0	0.0	0.0	891.9	0.0	551.9	4517.5	214.8	2878.5	9054.6	9054.6
TOTAL	37870.7	6841.5	44712.2	8161.2	2700.9	1377.4	1735.5	5317.6	5063.3	8931.9	33287.8	78000.0

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Equipamento de computação

Código Orçamentário 90B

Origem e Descrição:

Este subprograma tem uma verba orçamentária para a aquisição e manutenção de equipamentos para o funcionamento adequado da Secretaria-Geral, a qual é administrada pelo Departamento de Sistemas Administrativos e Informação.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
434.9	777.3	78.73	775.0	-0.29	411.5	-46.90	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Equipamento e materiais

Código Orçamentário 90C

Origem e Descrição:

As Ordens Executivas N1s 75-16 de 31 de outubro de 1975, 81-7 de 29 de setembro de 1981, 82-6 de 5 de novembro de 1982 e 97-6 de 31 de outubro de 1997.

O Departamento de Recursos Materiais, subordinado à Subsecretaria de Administração, está encarregado de exercer uma efetiva utilização dos recursos gerais aprovados para a aquisição de equipamento, mobiliário e materiais de escritório, manutenção e reparo de edifícios e administração dos seguros gerais.

Este subprograma dispõe de uma verba orçamentária para a aquisição de equipamento, mobiliário e materiais de escritório para a Secretaria-Geral. É administrado pelo Departamento de Recursos Materiais.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
107.2	336.8	214.17	300.4	-10.80	135.4	-54.92	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Administração e manutenção de edifícios

Código Orçamentário 90D

Origem e Descrição:

As Ordens Executivas N1s 75-16 de 31 de outubro de 1975, 81-7 de 29 de setembro de 1981, 82-6 de 5 de novembro de 1982 e 97-6 de 31 de outubro de 1997. O Departamento de Recursos Materiais, subordinado à Subsecretaria de Administração, está encarregado de exercer uma efetiva utilização dos recursos gerais aprovados para a aquisição de equipamento, mobiliário e materiais de escritório, manutenção e reparo de edifícios e administração dos seguros gerais.

Este subprograma dispõe de uma verba orçamentária para administrar e manter os edifícios e terrenos próprios e alugados da Secretaria-Geral. É administrado pelo Departamento de Recursos Materiais.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
5,026.2	5,335.6	6.15	5,621.3	5.35	4,517.5	-19.63	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Seguros

Código Orçamentário 90E

Origem e Descrição:

As Ordens Executivas N1s 75-16 de 31 de outubro de 1975, 81-7 de 29 de setembro de 1981, 82-6 de 5 de novembro de 1982 e 97-6 de 31 de outubro de 1997. O Departamento de Recursos Materiais, subordinado à Subsecretaria de Administração, está encarregado de exercer uma efetiva utilização dos recursos gerais aprovados para a aquisição de equipamento, mobiliário e materiais de escritório, manutenção e reparo de edifícios e administração dos seguros gerais.

Este subprograma dispõe de uma verba orçamentária para manter e controlar as apólices de seguro das propriedades da Organização e outros não relacionados com benefícios do pessoal. É administrado pelo Departamento de Recursos Materiais.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
292.4		251.0	-14.15	248.4	-1.03	250.5	0.84

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Auditorias de cargos

Código Orçamentário 90F

Origem e Descrição:

Recursos que serão aplicados ao custeio de auditorias de cargos de funcionários da Secretaria-Geral.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO)
(US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$		\$	%*	\$	%*	\$	%*
0.0		0.0		50.0		125.0	150.00

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Recrutamento e transferências

Código Orçamentário 90G

Origem e Descrição:

As Ordens Executivas Nº 75-1, de 7 de julho de 1971, e Nº 82-6 estabeleceram o Departamento de Recursos Humanos, subordinado à Subsecretaria de Administração, o qual está encarregado de controlar e fazer uma utilização eficiente dos fundos gerais aprovados para os benefícios do pessoal não incluídos nos custos projetados.

Este subprograma dispõe de uma verba orçamentária para recrutar novos funcionários e financiar a transferência de funcionários de um lugar de destino a outro. É administrado pelo Departamento de Recursos Materiais.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	\$	%*	\$	%*	\$
274.0	300.0	9.48	225.0	-25.00	168.8	-24.97

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Cessações de serviços e repatriações

Código Orçamentário 90H

Origem e Descrição:

As Ordens Executivas Nº 75-1, de 7 de julho de 1971, e Nº 82-6 estabeleceram o Departamento de Recursos Humanos, subordinado à Subsecretaria de Administração, o qual está encarregado de controlar e fazer uma utilização eficiente dos fundos gerais aprovados para os benefícios do pessoal não incluídos nos custos projetados.

Este subprograma, administrado pelo Departamento de Recursos Humanos, fornece os recursos para financiar os benefícios de rescisão contratual e gastos de repatriação dos membros do pessoal que abandonam o serviço da Organização.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
1,093.1	1,141.4	4.41	1,531.3	34.15	976.4	-36.23

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Viagens ao país de origem

Código Orçamentário 90I

Origem e Descrição:

As Ordens Executivas Nº 75-1, de 7 de julho de 1971, e Nº 82-6 estabeleceram o Departamento de Recursos Humanos, subordinado à Subsecretaria de Administração, o qual está encarregado de controlar e fazer uma utilização eficiente dos fundos gerais aprovados para os benefícios do pessoal não incluídos nos custos projetados.

Este subprograma fornece os recursos para financiar a viagem ao país de origem dos funcionários que se qualificam e seus dependentes, dos graus J e superiores, de acordo com as normas pertinentes. É administrado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	%*	\$	%*	\$	%*
217.1	299.2	37.81	211.5	-29.31	192.6	-8.93

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Subsídios de educação e idioma e exames médicos

Código Orçamentário 90J

Origem e Descrição:

As Ordens Executivas Nº 75-1, de 7 de julho de 1971, e Nº 82-6 estabeleceram o Departamento de Recursos Humanos, subordinado à Subsecretaria de Administração, o qual está encarregado de controlar e fazer uma utilização eficiente dos fundos gerais aprovados para os benefícios do pessoal não incluídos nos custos projetados. Este subprograma, administrado pelo Departamento de Recursos Humanos, fornece os recursos para as seguintes atividades: custo de matrícula, livros e viagem para os filhos dos funcionários de grau J ou superior que estudam fora do país de origem; exames médicos de novos funcionários e para os funcionários permanentes com mais de 40 anos, conforme as disposições vigentes; celebração do serviço de carreira; indenização por perda ou deterioração de bens pessoais. A verba correspondente ao subsídio de educação para filhos de funcionários, que faz parte do novo sistema de remuneração aprovado pela resolução AG/RES. 1275 (XXIV-0/94), que entrou em vigor em 1 de julho de 1995, está incluída na rubrica de pessoal em todos os programas que compõem o orçamento. O valor estimado é de US\$ 565 161. Na preparação do projeto de orçamento-programa para 1997, a cifra mencionada a título de subsídio educacional aparecerá neste subprograma.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
25.2	458.5	1,719.44	283.3	-38.21	127.0	-55.17	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Pensões de executivos aposentados e seguro médico e de vida de funcionários aposentados

Código Orçamentário 90K

Origem e Descrição:

Mediante a resolução AG/RES. 207 (V-0/75), aprovada na sexta plenária, realizada em 19 de março de 1975, decidiu-se pagar uma pensão aos executivos aposentados da organização e, mediante a resolução AG/RES. 321 (V-E/77), aprovada na quinta sessão especial de 1977, aprovou-se o pagamento de seguro de saúde para os funcionários aposentados. Os fundos destinados a este subprograma cobrem as pensões de executivos aposentados da Organização e o custo para a Organização dos seguros de saúde e de vida dos funcionários aposentados. É administrado pelo Departamento de Serviços Financeiros.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
1,533.4	1,510.5	-1.49	1,377.5	-8.80	1,801.6	30.78	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Desenvolvimento de recursos humanos

Código Orçamentário 90L

Origem e Descrição:

Resoluções AG/Res. 63 (II-0/72) e AG/Res. 64 (II-0/72).

O Centro de Capacitação e Desenvolvimento tem como objetivo principal proporcionar à Secretaria-Geral os instrumentos para melhorar a produtividade e eficiência do pessoal e atender as necessidades dos Estados membros. Também utiliza métodos de desenvolvimento organizacional, processos e técnicas gerenciais para aumentar a produtividade e a qualidade do ambiente de trabalho. É administrado pelo Departamento de Serviços Humanos.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996	1997		1998		1999	
	\$	\$	%*	\$	%*	\$
130.4	163.4	25.30	161.8	-0.97	121.4	-24.96

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Contribuições à Associação de Pessoal

Código Orçamentário 90M

Origem e Descrição:

O Artigo 49 das Normas Gerais estabelece que, para manter um contato contínuo entre o pessoal e o Secretário-geral, haverá uma Associação de Pessoal, integrada por todos os funcionários da Secretaria-Geral. Tradicionalmente, a Associação de Pessoal recebe uma contribuição do Fundo Ordinário para ajudar a cobrir o custo de suas atividades.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
16.3	16.3	0.00	15.5	-4.90	10.0	-35.48	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior

CAPÍTULO 9: SERVIÇOS COMUNS

Subprograma: Sistemas Administrativos

Código Orçamentário 90Q

Origem e Descrição:

Sistemas Administrativos conta com uma dotação orçamentária para efetuar a migração dos sistemas administrativos para a plataforma cliente servidor e realizar significativos progressos na modernização da infra-estrutura tecnológica de informação da Secretaria-Geral.

RESUMO COMPARATIVO DE DOTAÇÕES APROVADAS (FUNDO ORDINÁRIO) (US\$ mil)

1996		1997		1998		1999	
\$	\$	%*	\$	%*	\$	%*	
0.0	580.2		551.2	-4.99	216.9	-60.64	

* Mudanças percentuais com relação ao orçamento anterior